

Diário Oficial

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ANO I

Edição nº 880

MANAUS - AM, Terça-feira, 31 de Maio de 2011.

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
ASSESSORIA JURÍDICA.....	2
GABINETE DESEMBARGADOR ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA ..	4
GABINETE DO DRA LUÍZA FALABELA	4
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	7
SECRETARIA DA 1º TURMA	7
SECRETARIA DA 2º TURMA	8
SECRETARIA DA 3ª TURMA	8
1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	8
2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	10
3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	19
4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	19
5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	21
6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	22
7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	23
8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	25
9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	28
10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	30
14ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	32
17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	32
18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	33
19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	34
GABINETE DESEMBARGADORA ELEONORA SAUNIER GONÇALVES.....	36
11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	37
12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	38
13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	39
1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA	41
2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA	44
3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA	45
VARA DO TRABALHO COARI.....	45
16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	46

ACESSE A VERSÃO *ON LINE* DO DIÁRIO OFICIAL
NO PORTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

www.trt11.jus.br/diario

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 859/2011/SGP - Manaus, 31 de maio de 2011.

Designa o juiz Afrânio Roberto Pinto Alves Seixas para auxiliar na 17ª VTM no período de 6.6 a 1º.7.2011.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a juíza Eliana Souza de Farias Serra, auxiliar da 17ª Vara do Trabalho de Manaus, encontrar-se-á de férias no período de 2.6 a 1º.7.2011;

CONSIDERANDO que a juíza Maria de Fátima Neves Lopes, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Manaus, encontra-se designada como Diretora do Fórum Trabalhista de Manaus, conforme Portaria nº 1266/2010/SGP, de 20.12.2010;

CONSIDERANDO o que determina o art. 4º da Resolução Administrativa nº 070/2007,

R E S O L V E:

Art.1º Designar o juiz AFRÂNIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS para auxiliar na 17ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de 6.6 a 1º.7.2011, sem prejuízo de sua lotação determinada por meio da Portaria nº 1106/2010/SGP, de 3.12.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

PORTARIA Nº 857/2011/SGP - Manaus, 31 de maio de 2011

Altera os termos da Portaria nº 851/2011/SGP, que designou o juiz Afrânio Roberto Pinto Alves Seixas para substituir o juiz titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus no período de 30.5 a 3.6.2011.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º Altera os termos da Portaria nº 851/2011/SGP, de 27.5.2011, que passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO o afastamento, por 5 dias, do juiz Adilson Maciel Dantas, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus e Presidente da AMATRA XI, por motivo de licença-médica, conforme requerimento protocolado neste Tribunal sob o n. TRT-021840/2011, em 30.5.2011,

CONSIDERANDO o afastamento do juiz Gleydson Ney Silva da Rocha, auxiliar da 6ª Vara do Trabalho de Manaus, para curso de mestrado na Universidade do Estado do Amazonas até o dia 31.5.2011, e para gozo de férias no período de 1º a 30.6.2011;

CONSIDERANDO o que determina o art. 3º da Resolução Administrativa nº 166/2008,

R E S O L V E

Art.1º Designar o juiz AFRÂNIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS para substituir o juiz titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus no período de 30.5 a 3.6.2011, sem prejuízo de sua lotação determinada por meio da Portaria nº 1106/2010/SGP, de 3.12.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

PORTARIA Nº 856/2011/SGP - Manaus, 31 de maio de 2011

Torna sem efeito a Portaria nº 850/2011/SGP, que autorizou o deslocamento do juiz Adilson Maciel Dantas, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus, para participar de reunião da ANAMATRA, em Brasília e do Seminário Internacional de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, em Natal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o afastamento, por 5 dias, do juiz Adilson Maciel Dantas, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus e Presidente da AMATRA XI, por motivo de licença-médica, conforme requerimento protocolado neste Tribunal sob o n. TRT-021840/2011, em 30.5.2011,

R E S O L V E:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria nº 850/2011/SGP, de 27.5.2011, que autorizou o deslocamento do juiz ADILSON MACIEL DANTAS, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus e Presidente da AMATRA XI, para participar de reunião da ANAMATRA - Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, em Brasília, bem como do Seminário Internacional de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, em Natal, no período de 30.5 a 3.6.2011, sem prejuízo de seus direitos e vantagens e sem ônus para este Tribunal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

PORTARIA Nº 855/2011/SGP - Manaus, 31 de maio de 2011.

Designa o juiz José Antônio Corrêa Francisco para auxiliar na 17ª VTM nos dias 2 e 3.6.2011.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a juíza Eliana Souza de Farias Serra, auxiliar da 17ª Vara do Trabalho de Manaus, encontrar-se-á de férias no período de 2.6 a 1º.7.2011;

CONSIDERANDO que a juíza Maria de Fátima Neves Lopes, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Manaus, encontra-se designada como Diretora do Fórum Trabalhista de Manaus, conforme Portaria nº 1266/2010/SGP, de 20.12.2010;

CONSIDERANDO o que determina o art. 4º da Resolução Administrativa nº 070/2007,

R E S O L V E:

Art.1º Designar o juiz JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA FRANCISCO para auxiliar na 17ª Vara do Trabalho de Manaus, nos dias 2 e 3.6.2011, sem prejuízo de sua lotação determinada por meio da Portaria nº 1106/2010/SGP, de 3.12.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

PORTARIA Nº 858/2011/SGP - Manaus, 31 de maio de 2011.

Autoriza o deslocamento em equipe de trabalho, à cidade de Boa Vista (AM), dos servidores Larissa Silva de Araújo, Nair Tereza Alencar de Vasconcelos Dias e Marcos Vinicius Ramos dos Santos para trabalharem na Correição Ordinária a ser realizada nas Varas do Trabalho e no Serviço de Distribuição dos Feitos de Boa Vista.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a informação contida no Memorando n. 131/2011/SCR, de 26.5.2011, da Secretaria da Corregedoria;

CONSIDERANDO a Correição Ordinária a ser realizada nas Varas do Trabalho e no Serviço de Distribuição dos Feitos de Boa Vista, no período de 6 a 9.6.2011;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos Processos MA-100/2011, MA-448/2011 e MA-449/2011,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar o deslocamento em equipe de trabalho, à cidade de Boa Vista dos servidores LARISSA SILVA DE ARAÚJO, Secretária da Corregedoria, NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS, Assistente-Chefe do Setor de Estatística, e MARCOS VINICIUS RAMOS DOS SANTOS, Assistente Administrativo, para trabalharem na Correição Ordinária que será realizada nas Varas do Trabalho e no Serviço de Distribuição dos Feitos de Boa Vista, no período de 6 a 9.6.2011.

PORTARIA Nº 858/2011/SGP, de 31.5.2011
fl.2

Art. 2º Conceder a cada um servidor cinco diária e meia, no valor de R\$ 343,20, num total de R\$ 1.758,74, já efetuados os descontos legais, atinentes aos dias 5 a 10.6.2011.

Art. 3º Determinar que seja apresentado pelos servidores ao Serviço de Contabilidade Analítica o cartão de embarque ou bilhete de passagem ou relatório de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução Administrativa nº 214/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

PORTARIA Nº 862/2011/SGP - Manaus, 31 de maio de 2011

Designa a servidora Cláudia Mara Azêdo Peixoto para substituir Larissa Silva de Araújo no Cargo em Comissão de Secretária da Corregedoria Regional deste Tribunal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº. 134/2011/SCR, de 26.5.2011, da Secretaria da Corregedoria;

CONSIDERANDO o deslocamento da servidora Larissa Silva de Araújo, ocupante do Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Secretária da Corregedoria, à cidade de Boa Vista no período de 5 a 10.6.2011 (PORTARIA Nº 858/2011/SGP),

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora CLÁUDIA MARA AZÊDO PEIXOTO, ocupante da Função Comissionada, Código FC-05, de Assistente de Diretor da Secretaria da Corregedoria, para substituir, cumulativamente e sem prejuízo das atribuições de suas funções, Larissa Silva de Araújo, no cargo em comissão e no período supramencionados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

PORTARIA Nº 861/2011/SGP - Manaus, 31 de maio de 2011

Autoriza, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o deslocamento da Desembargadora Francisca Rita Alencar Albuquerque, à cidade de

Brasília para participar da 1ª Reunião do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho - SIFMT.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação da Desembargadora Francisca Rita Alencar Albuquerque, Diretora da Escola Judicial-TRT/11 para participar da 1ª Reunião do Sistema Integrado de Formação de Magistrados - SIFMT, biênio 2011/2013, a ser realizada no dia 13.6.2011 em Brasília, conforme convite formulado pelo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Diretor da ENAMAT por meio do OF.CIRC.ENAMAT Nº 017/2011;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo MA-304/2011,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o deslocamento da Desembargadora FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, à cidade de Brasília (DF), para participar do evento supramencionado no dia 13.6.2011.

Art. 2º Considerar os dias 12 e 14.6.2011 como trânsito. Art. 3º Conceder duas diárias e meia, no valor de R\$ 429,00, num total de R\$ 1.072,50, atinentes ao período de 12 a 14.6.2011.

Art. 4º Determinar que seja apresentado pela Magistrada ao Serviço de Contabilidade Analítica o cartão de embarque, ou bilhete de passagem, ou relatório de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução Administrativa nº 214/2009.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

PORTARIA Nº 860/2011/SGP - Manaus, 31 de maio de 2011.

Designa a juíza Carla Priscilla Silva Nobre para auxiliar na 16ª VTM nos dias 9 e 16.6.2011.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela juíza Maria de Lourdes Guedes Montenegro, Titular da 16ª Vara do Trabalho de Manaus, por meio do OF. Nº 0032/2011, de 25.5.2011, protocolado neste Tribunal sob o nº TRT-021241/2011, em 25.5.2011;

CONSIDERANDO que o juiz Afrânio Roberto Pinto Alves Seixas, auxiliar da 16ª Vara do Trabalho de Manaus, encontra-se designado para substituir o juiz titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus no período de 30.5 a 3.6.2011, conforme Portaria nº 857/2011/SGP, e auxiliar a juíza titular da 17ª VTM e Diretora do Fórum Trabalhista de Manaus, no período de 6.6 a 1º.7.2011, de acordo com a Portaria nº 859/2011/SGP;

CONSIDERANDO o que determina o art. 3º da Resolução Administrativa nº 166/2008,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a juíza CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE somente para realizar as audiências nos processos em que a juíza titular da 16ª Vara do Trabalho de Manaus se julga impedida, **nos dias 9 e 16 de junho de 2011**, sem prejuízo de sua lotação determinada por meio da Portaria nº 1106/2010/SGP, de 3.12.2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ASSESSORIA JURÍDICA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL 198/2011

De ordem da Desembargadora Federal, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que se encontram nesta Secretaria os autos abaixo relacionados, conforme despachos fundamentados constante que **DENEGOU SEGUIMENTO** aos **RECURSO DE REVISTA**:

3ª TURMA

1. RO-0021600-86.2009.5.11.0016

Recorrente(s): 1. ESTADO DO AMAZONAS

Advogado(a)(s): 1. ALBERTO BEZERRA DE MELO

Recorrido(a)(s): 1. ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA

2. LEGITIMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

Advogado(a)(s): 1. JANAINA BILBY RIBEIRO E OUTROS (AM - 6079)

2. ALEXANDRE CORREIA LIMA (AM - 3432)

2. RO-0021600-86.2009.5.11.0016

2. RO-0021600-86.2009.5.11.0016

Recorrente(s): 1. ESTADO DO AMAZONAS
 Advogado(a)(s): 1. ALBERTO BEZERRA DE MELO
 Recorrido(a)(s): 1. ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA
 2. LEGITIMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
 Advogado(a)(s): 1. JANAINA BILBY RIBEIRO E OUTROS (AM - 6079)
 2. ALEXANDRE CORREIA LIMA (AM - 3432)

3. RO-0201100-33.2009.5.11.0010

Recorrente(s): VIA AÉREA TRANSPORTES LTDA.
 Advogado(a)(s): PEDRO PAES DA COSTA e OUTROS (AM - 1347)
 Recorrido(a)(s): MARCO ANTÔNIO AUZIER DE OLIVEIRA
 Advogado(a)(s): FABRICIA ARRUDA MOREIRA E OUTROS (AM - 5043)

4. RO-0199900-16.2008.5.11.0013

Recorrente(s): MANOEL RAIMUNDO DE MATOS MARTINS
 Advogado(a)(s): CARLA LOUANNY DE ANDRADE DA SILVA e OUTROS (AM - 6378)
 Recorrido(a)(s): BIC DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado(a)(s): MÁRCIO LUIZ SORDI e OUTROS (AM - 134-A)

5. RO-0000946-71.2010.5.11.0007

Recorrente(s): PEDROSA DISTRIBUIDORA LTDA
 Advogado(a)(s): PAULO ROBERTO DOS REIS FERRAZ e OUTROS (AM - 2141)
 Recorrido(a)(s): ELILSON ROCHA VALE
 Advogado(a)(s): DJANE OLIVEIRA MARINHO (AM - 5849)

6. RO-0000180-91.2010.5.11.0015

Recorrente(s): LG ELETRONICS DA AMAZÔNIA LTDA
 Advogado(a)(s): JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS e OUTROS (AM - 3311)
 Recorrido(a)(s): RUBINEY GAMA ARAÚJO
 Advogado(a)(s): ANDRÉA MAQUINÉ CRUZ e OUTROS (AM - 3711)

7. RO-0001815-98.2010.5.11.0018

Recorrente(s): NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
 Advogado(a)(s): JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS e OUTROS (AM - 3311)
 Recorrido(a)(s): SÉRGIO GUIMARÃES PEREIRA
 Advogado(a)(s): KENIA MONIKA LIMA ARCANJO e OUTRO (AM - 6427)

presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 31 de maio 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Glenda Albano de Souza
 Secretária da 3.ª Turma



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL Nº 199/2011

De ordem da Desembargadora Federal, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento do interessado, que se encontra nesta Secretaria os autos abaixo relacionado, conforme despachos fundamentados constante que **DENEGOU SEGUIMENTO** aos **RECURSOS DE REVISTA**:

1ª TURMA**RO-0140900-84.2009.5.11.0002**

Recorrente(s): 1. UNIÃO, REPRESENTADA PELA SEÇÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL

RO-0140900-84.2009.5.11.0002

Advogado(a)(s): 1. ÁGUEDA CRISTINA GALVÃO PAES DE ANDRADE e OUTROS
 Recorrido(a)(s): 1. EMERSON LIMA DE OLIVEIRA
 2. J V DISTRIBUIDORA LTDA.
 Advogado(a)(s): 1. ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO e OUTROS (AM - 2926)
 2. JOSE RIBAMAR FERNANDES MORAIS (AM - 559-A)

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 31 de maio de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Olenka C.de Menezes Limongi
 Secretária da 1ª Turma



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL 200/2011

De ordem da Desembargadora Federal, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que se encontram nesta Secretaria os autos abaixo relacionados, conforme despachos fundamentados constante que **DENEGOU SEGUIMENTO** aos **RECURSOS DE REVISTA**:

2ª TURMA**RO-0001736-58.2010.5.11.0006**

Recorrente(s): EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
 Advogado(a)(s): OTACÍLIO NEGREIROS NETO e OUTROS (AM - 4069)
 Recorrido(a)(s): RODINEY MAIA DOS SANTOS
 Advogado(a)(s): FELIPE LUCACHINSKI e OUTROS (AM - 3753)

RO-0001669-84.2010.5.11.0009

Recorrente(s): EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 Advogado(a)(s): SUERDA CARLA CAMPOS MORAIS DE ARAÚJO e OUTROS (AM - 4083)
 Recorrido(a)(s): JOSÉ MARIA ALVES NASCIMENTO
 Advogado(a)(s): FABRÍCIA ARRUDA MOREIRA e OUTROS (AM - 5043)

RO-0232800-21.2009.5.11.0012

Recorrente(s): CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 Advogado(a)(s): MÁRCIO LUIZ SORDI e OUTROS (AM - 134-A)
 Recorrido(a)(s): JOSÉ FERNANDO ALVES CALAZANS
 Advogado(a)(s): MÁRIO DOS SANTOS FERREIRA JÚNIOR (AM - 5066)

RO-0135900-58.2009.5.11.0017

Recorrente(s): 1. SERVI-SAN LTDA
 Advogado(a)(s): 1. PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS NETO e OUTROS (AM - 6117)
 Recorrido(a)(s): 1. FRANCISCO LOPES DA SILVA
 2. AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (MANAUS ENERGIA S/A)
 Advogado(a)(s): 1. PAULO BARRETO DE ARAÚJO e OUTROS (AM - 3770)
 2. BAIRON ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR e OUTROS (AM - 3795)

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 31 de maio de 2011

ORIGINAL ASSINADO

RÉGIS BEGNINI
 Secretário da 2ª Turma

**GABINETE DESEMBARGADOR ANTONIO CARLOS MARINHO
BEZERRA**

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

EDITAL Nº24/2011 - PRIMEIRA TURMA
De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal
ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, faço saber que em 30.05.2011
foram assinados os seguintes Acórdãos:

01.
PROCESSO TRT RO-0000080-27.2010.5.11.0019
ORIGEM: 19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTE: NEUDO CALIXTO AMORIM
Advogados: Drs. Ademário do Rosário Azevedo e outros

RECORRIDO: BRAMONT MONTADORA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE
VEÍCULOS S/A
Advogados: Drs. Ana Cristina de Lima Loureiro e outros

RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE. ANULAÇÃO DA JUSTA
CAUSA. DUPLA PUNIÇÃO. Tendo a Reclamada aplicado ao empregado
duas punições pelo mesmo fato, sendo a primeira, de suspensão,
e a derradeira, dispensa por justa causa, incorreu no
inaceitável *bis in idem*, pelo que deve ser anulada a justa
causa aplicada. Recurso Ordinário do Reclamante a que se dá
parcial provimento.

ACORDAM os Desembargadores Federais da PRIMEIRA TURMA do
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade
de votos, conhecer do Recurso Ordinário do Reclamante e, no
mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença
primária, anular a justa causa aplicada e, conseqüentemente,
deferir-lhe o pagamento das seguintes parcelas: aviso prévio,
13º salário proporcional, férias integrais + 1/3, FGTS 8% +
multa de 40%, juros e correção monetária. Determinar que a
Reclamada proceda ao fornecimento das guias do seguro-
desemprego, bem como do termo de rescisão do contrato de
trabalho sob o código 01, para que o Reclamante possa sacar os
valores do FGTS, sob pena de execução do valor correspondente
às duas obrigações, devendo tudo ser apurado em liquidação de
sentença. INSS e IR onde couberem. Quanto à indenização da
estabilidade, por maioria, extinguir referido pleito sem
resolução do mérito, por inépcia na forma do art. 267, inciso
VI, e § 3º, do CPC, por não ter sido mencionada a data da
eleição do Reclamante e a condição de titular ou suplente.
Custas pela Reclamada, na quantia de R\$200,00 calculadas sobre
o valor arbitrado de R\$10.000,00. Vencido parcialmente o Exmo.
Desembargador Federal ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA
(Relator), que negava provimento quanto à indenização da
estabilidade.

02.
PROCESSO TRT RO-0204300-72.2009.5.11.0002
ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Advogados: Drs. Juliana Terezinha da Silva Medeiros e Outros

RECORRIDOS: ANTÔNIO CEZIA SIQUEIRA
Advogado: Dr. Wagner Ricardo Ferreira Penha

SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA

EMENTA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA.
MANUTENÇÃO DA SENTENÇA PRIMÁRIA. REVELIA. Não merece reforma a
sentença que reconheceu a responsabilidade da Litisconsorte,
diante da ausência de comprovação de que obedeceu aos ditames
da Lei nº8.666/93, no momento da contratação da empresa
prestadora de serviços, bem assim, da revelia. Recurso
Ordinário a que se nega provimento.

ACORDAM os Desembargadores Federais da PRIMEIRA TURMA do
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade
de votos, conhecer do Recurso Ordinário interposto pelo
Litisconsorte; por maioria, negar-lhe provimento para manter
inalterada a decisão de 1º grau. Voto parcialmente divergente
do Exmo. Desembargador Federal ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA
(Relator), que dava parcial provimento ao recurso interposto
pelo Litisconsorte para decretar sua responsabilização
subsidiária em relação as verbas deferidas na sentença
primária.

03.
PROCESSO TRT EDAP-1438700-54.2004.5.11.0013
ORIGEM: 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados: Drs. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho e
Outros

EMBARGADA: ANA AMÉLIA AGUIAR CUNHA
Advogados: Drs. Fausto Mendonça Ventura e Outros

RELATOR: DESEMBARGADOR ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. AUSÊNCIA DE OMISSÃO. CÁLCULOS.
COMPENSAÇÃO DE VALORES PAGOS. Inexistindo no Acórdão embargado
omissão a sanar, os mesmos devem ser rejeitados. Para os
Embargos Declaratórios, torna-se necessário o preenchimento
dos requisitos constantes no art. 535 do CPC, aplicado
subsidiariamente à esfera trabalhista. Embargos Declaratórios
conhecidos e improvidos.

ACORDAM os Desembargadores Federais da PRIMEIRA TURMA do
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade
de votos, conhecer dos Embargos de Declaração, e negar-lhe
provimento para confirmar o Acórdão embargado, na forma da
fundamentação.

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo
site: <http://www.trt11.jus.br/diario>

Manaus, 31 de maio de 2011.

CHRISTIANNE FALABELLA VEIGA PAZUELLO
Chefe de Gabinete do Desembargador Federal
Antônio Carlos Marinho Bezerra

V I S T O :

JORGE PIETRO DESIDERI AZIZE
Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária

GABINETE DO DRA LUÍZA FALABELA

EDITAL Nº 015 /2011
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal
deste Gabinete, faço saber que em 30.05.2011 foram assinados
os seguintes Acórdãos:

001.PROCESSO Nº RO-0089500-83.2009.5.11.0017

ORIGEM: 17ª VARA DO TRABALHO DE
MANAUS.

RECORRENTE(S): 1.ORLANDO MORAES DA SILVA
FILHO

Advogado(as): 2.SHOWA DO BRASIL LTDA
1.Dr.Marcos Antonio
Vasconcelos 2.Dr.Sérgio
Araldo Cruz de Oliveira

RECORRIDO(AS): OS MESMOS

Advogado(as): Os mesmos

RELATOR: LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA
VEIGA

ACORDAM, os Desembargadores Federais e Juízes
Convocados da SEGUNDA TURMA do Tribunal Regional
do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de
votos, conhecer dos Recursos Ordinários, negar-
lhes provimento, mantendo inalterada a sentença
a quo, nos termos da fundamentação.

EMENTA: CARGO DE GESTÃO. SUPERVISOR DE
DESENVOLVIMENTO. OBSERVÂNCIA DA NOVA DICÇÃO
DO ART.62, II DA CLT. Para diferenciar o
empregado sem cargo de gestão, daquele de
confiança, que desempenha cargo de gestão,
passou o legislador ordinário a estabelecer
dois critérios, cumulativos: (1) a própria
caracterização do cargo de gestão, que deve
ser visto como aquele em que se confere
certas atribuições especiais ao empregado,
não realizadas pelos demais trabalhadores
da empresa, e que denotem uma maior fidedúcia
por parte do empregador relativamente a
este empregado; e, (2) recebimento de
padrão salarial ou gratificação de função
no mínimo superior a 40% em comparação aos
salários dos demais empregados a ele
subordinados, de acordo com a nova dicção
do art. 62, da CLT, em seu inciso II.

002.PROCESSO Nº RO - 0179400-26.2008.5.11.013

ORIGEM: 13ª VARA DO TRABALHO DE
MANAUS.

RECORRENTE(S) 1.DARLISON CARVALHO DE
VASCONCELOS

2.CCL COMERCIAL CRUZEIRO LTDA
(NAVEBRAN)..

Advogado(as): 1.Dr. Manoel Romão da Silva e
outros
2.Dr. Sérgio Marinho Lins.

RECORRIDO(AS) OS MESMOS

Advogado(as): Os mesmos

RELATOR: LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA
VEIGA

ACORDAM, os Desembargadores Federais e Juízes
Convocados da SEGUNDA TURMA do Tribunal Regional
do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de
votos, conhecer dos Recursos Ordinários e, no
mérito, negar provimento ao Recurso Ordinário da
Reclamada; por maioria, negar provimento ao
apelo do Reclamante. Mantendo inalterada a
decisão a quo, na forma da fundamentação. Voto
divergente do Exmo. Juiz JORGE ALVARO MARQUES
GUEDES, que dava provimento ao Recurso do
Reclamante para deferir Danos Materiais
(pensionamento) no valor de R\$50.000,00.

EMENTA: DANO MATERIAL. AUSÊNCIA DE REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORAL. Restando demonstrado nos autos, mediante Laudo Pericial, que o trabalhador, embora, tenha sofrido acidente de trabalho típico, com seqüela permanente, não teve sua capacidade profissional reduzida para a profissão antes exercida, nos termos do artigo 950, do Código Civil, não há que se falar no pagamento de pensão vitalícia, a título de lucros cessantes. Recurso a que se nega provimento.

ACIDENTE DO TRABALHO. COMPENSAÇÃO DANO MORAL E DANO ESTÉTICO. Não se confundem o dano moral e estético. A estética está intimamente ligada à questão da beleza física; à plástica, atuando nas emoções e sentimentos que desperta no ser humano e quando há uma afronta a este equilíbrio emerge o dano estético. Noutro ponto o dano moral, está ligado aos diversos graus de violação dos direitos da personalidade, abrange todas as ofensas à pessoa, considerada em suas dimensões individual e social, ainda que sua dignidade não seja arranhada, motivo pelo qual pode haver a cumulação na forma da Súmula 387, do Superior Tribunal de Justiça - STJ. No caso concreto os parâmetros utilizados observaram as regras da proporção e vedação ao enriquecimento ilícito. Recurso a que se nega provimento.

003.PROCESSO Nº RO-0001015-73.2010.5.11.0017

ORIGEM: 17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

RECORRENTE(S) EDILSON REBOUÇAS DA SILVA.

Advogado(as): Dr. Jairo Sandrey Israel Santana e outros

RECORRIDO(AS) VISAM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DA AMAZÔNIA LTDA

Advogado(as): Dr. Antônio Vidal de Lima e outros

RELATOR: LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA

ACORDAM, os Desembargadores Federais e Juizes Convocados da SEGUNDA TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, negar-lhe provimento, mantendo a Sentença Primária em todos os seus termos e fundamentos.

EMENTA: ACÚMULO DE FUNÇÕES. ACRÉSCIMO SALARIAL. Esporadicidade da tarefa de recolher e enfileirar carrinhos de bagagem, torna indevida a diferença salarial pretendida. Pedido do obreiro improcedente.

004.PROCESSO Nº RO - 0204200-20.2009.5.11.0002

ORIGEM: 02ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

RECORRENTE(S) PETROBRÁS -PETROLEO BRASILEIRO S/A

Advogado(as): Dr. Pedro Lucas Lindoso e outros

RECORRIDO(AS) 1. FABIO HENRIQUE SOUTO FURTADO
2. SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Advogado(as): 1. Dr. Wagner Ricardo Ferreira Penha

RELATOR: LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA

ACORDAM, os Desembargadores Federais e Juizes Convocados da SEGUNDA TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, afastar a preliminar suscitada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para efeito de condenar a litisconsorte subsidiariamente às verbas deferidas na sentença, conforme fundamentação.

EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA. TOMADORA DOS SERVIÇOS. ARTIGO 71, DA LEI 8.666/93. PETROBRÁS. Considerando a constitucionalidade do artigo 71, da Lei n. 8666/93, declarada nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade n. 16, pelo STF, a responsabilidade do tomador de serviços deve ser analisada no caso concreto. Restando, assim, provado nos autos que a prestadora de serviços encontra-se em local incerto e não sabido, que atrasou os salários dos seus empregados e não pagou as verbas rescisórias destes, atrai para a tomadora de serviços, litisconsorte, a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas. Recurso a que se nega provimento.

005.PROCESSO Nº RO - 0000635-44.2010.5.11.0019

ORIGEM: 19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

RECORRENTE(S) 1. DIONÉIA DE SOUZA RODRIGUES
2. SONY BRASIL LTDA.

Advogado(as): Dr. Pedro Paes da Costa e outros.

Dr. Egídio Gomes de Queiroz Neto e outros.

RECORRIDO(AS) OS MESMOS

Advogado(as): Os mesmos

RELATOR: LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA

ACORDAM, os Desembargadores Federais e Juizes Convocados da SEGUNDA TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Recursos Ordinários; negar provimento ao recurso da reclamada; por maioria, dar parcial provimento ao Recurso Ordinário da Reclamante para efeito de transformar o contrato por prazo determinado da Lei 9.601/98 em contrato por prazo indeterminado, condenando a reclamada SONY BRASIL LTDA a pagar à reclamante DIONÉIA DE SOUZA RODRIGUES as seguintes parcelas: saldo de salário do período de 01/12/2008 a 04/01/2010; Aviso Prévio; 13º salário (13/12 avos); férias vencidas + 1/3(13/12 avos); FGTS 8% sobre as parcelas deferidas; Multa de 40% sobre os depósitos do FGTS; indenização substitutiva do seguro-desemprego, no valor arbitrado em R\$1.200,00, danos morais em R\$6.626,60(seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Custas pela reclamada no valor de R\$400,00, sobre o valor arbitrado de R\$20.000,00, mantendo os demais pleitos da sentença a quo, nos termos da fundamentação. Voto parcialmente divergente do Exmo. Juiz JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, que deferia, também, ao Reclamante o valor de R\$2.000,00, a título de danos materiais.

EMENTA: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. LEI 9.601/98. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS. A Lei nº. 9.601/98 é uma nova espécie de contrato de trabalho por prazo determinado, regulamentada pelo Decreto nº. 2.490/98 e Portaria nº. 207, do Ministério do Trabalho, de 31/3/1998, tem como objetivo de estimular novos empregos, portanto, entre outros requisitos, a empresa para que possa contratar novos empregados, há necessidade de que isso seja estabelecido por Negociação Coletiva e, no momento do depósito no Ministério do Trabalho, indicando o rol de todos os empregados que são regidos por essa lei, de acordo com o Art. 4º da Portaria nº. 207 do Ministério do Trabalho.

006.PROCESSO Nº AP- 00373-33.2010.5.11.0007

ORIGEM: 07ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

AGRAVANTE(S) UNIÃO -- SEÇÃO DE COBRANÇA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL

Procurador(as): Dr.Edilson Barbugiani Borges

AGRAVADO(AS) 1. JOAQUIM ZILDO MONTEIRO DE FIGUEIREDO

2. CARLOS ALBERTO CUNHA JÚNIOR
3. DELTAFLEX DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, N/P DO SR. RONALDO BICHARA DE OLIVEIRA
2. Dr. Antônio Sampaio Nunes

Advogado(as): LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA

ACORDAM, os Desembargadores Federais e Juizes Convocados da SEGUNDA TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Agravo de Petição, negar-lhe provimento, mantendo a decisão do juízo da execução, na forma da fundamentação.

EMENTA: ADQUIRENTE DE BOA-FÉ. ALIENAÇÃO. CONSTRICÇÃO JUDICIAL. Demonstrado nos autos que o Embargante além de não ter integrado os quadros societários da executada/reclamada, adquiriu o bem de terceiro, que não o ex-sócio da reclamada, após 8 anos da venda, não há como exigir diligência ordinária, por parte do Embargante, quanto à situação do bem adquirido, demonstrando, assim, sua boa-fé. Recurso a que nego provimento.

007.PROCESSO Nº RO - 0172600-30.2009.5.11.0018

ORIGEM: 18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

RECORRENTE(S) SODÉCIA DA AMAZÔNIA LTDA

Advogado(as): Dr. Christian Alberto Rodrigues da Silva e outros

RECORRIDO(AS) 1. JOSÉ MORAES DOS ANJOS
2. MTJ ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.

Advogado(as): 1. Dr. Jocil da Silva Moraes e outros.

RELATOR: LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA

ACORDAM, os Desembargadores Federais e Juizes Convocados da SEGUNDA TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, rejeitar as preliminares de ilegitimidade de parte e carência de ação; no mérito, negar-lhe provimento para manter inalterada a sentença originária, conforme fundamentação.

EMENTA: "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DO SERVIÇO. Responde o tomador do serviço, subsidiariamente, pela satisfação dos direitos do obreiro, quando o mesmo lhe presta serviços em processo de terceirização de mão-de-obra, através de empresa interposta, que não pode arcar com as obrigações decorrentes do contrato de trabalho em virtude da deficiência da sua situação financeira. Desta forma, tendo a litisconsorte agido com culpa in eligendo e in vigilando e sendo a beneficiária única dos serviços do autor, deve assumir supletivamente os direitos trabalhistas dos empregados da contratada. Aplicação da Súmula nº 331, do TST".

008.PROCESSO Nº AP-0000374-18.2010.5.11.0007

ORIGEM: 07ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
AGRAVANTE(S) UNIÃO -- SEÇÃO DE COBRANÇA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA PROCURADORIA GERAL FEDERAL
Procurador(as): Dr. Edílson Barbugiani Borges
AGRAVADO(AS) 1. IRANILSE MORAES VIEIRA
2. CARLOS ALBERTO CUNHA JÚNIOR
3. DELTAFLEX DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, N/P DO SR. RONALDO BICHARA DE OLIVEIRA
Advogado(as): 1. Dr. José Amarílis Castello Branco e outros
2. Dr. Antônio Sampaio Nunes
RELATOR: LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA

ACORDAM, os Desembargadores Federais e Juízes Convocados da SEGUNDA TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Agravo de Petição, negar-lhe provimento, mantendo a decisão do juízo da execução, na forma da fundamentação.

EMENTA: ADQUIRENTE DE BOA-FÉ. ALIENAÇÃO. CONSTRIÇÃO JUDICIAL. Demonstrado nos autos que o Embargante além de não ter integrado os quadros societários da executada/reclamada, adquiriu o bem de terceiro, que não o ex-sócio da reclamada, após 8 anos da venda, não há como exigir diligência ordinária, por parte do Embargante, quanto à situação do bem adquirido, demonstrando, assim, sua boa-fé. Recurso a que nego provimento.

009.PROCESSO Nº RO - 0227100-94.2009.5.11.0002

ORIGEM: 02ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
RECORRENTE(S) JOSÉ VIANEY VALENTE PEREIRA.
Advogado(as): Dr. Ademário do Rosário Azevedo e outros.
RECORRIDO(AS) 1. ÁGUAS DO AMAZONAS.
2. COSAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS.
Advogado(as): 1. Dr. José Alberto Maciel Dantas e outros.
2. Dr. Alberto Pedrini Júnior e outros.
RELATOR: LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA

ACORDAM, os Desembargadores Federais e Juízes Convocados da SEGUNDA TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão primária, na forma da fundamentação.

EMENTA: HORAS EXTRAS "INCORPORADAS" SUPRESSÃO - ATO ÚNICO DO EMPREGADOR - PRESCRIÇÃO TOTAL. Tratando-se de vantagem instituída em norma interna da reclamada, a alteração contratual advinda da supressão do pagamento de horas extras configura ato único do empregador, cujos efeitos são imediatos, não se havendo falar em lesão continuada. Considerando, ainda, que o pagamento da parcela cessou em maio de 2001 e que o prazo máximo para o autor postular os direitos advindos da alegada alteração lesiva do contrato de trabalho esgotou-se em maio de 2006, impõe-se a declaração da prescrição extintiva consagrada na Súmula 294 do TST, uma vez que a presente ação somente foi proposta em 11/12/2009.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE- Os adicionais correspondem a parcela salarial deferida suplementarmente ao obreiro por este encontrar-se, no plano do exercício contratual, em circunstâncias tipificadas mais gravosas. A parcela adicional é, assim, nitidamente contraprestativa: paga-se um plus em virtude do desconforto, desgaste ou risco vivenciados, podendo ser suprimidos, caso desaparecida a circunstância tipificada ensejadora de sua percepção durante certo período contratual.

010.PROCESSO Nº RO-0168500-35.2009.5.11.0017

ORIGEM: 17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
RECORRENTE(S): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Advogado(as): Dr. Bairon Antônio do Nascimento Júnior e outros
RECORRIDO(AS): ALDENOR BARBOSA
Advogado(as): Dr. Mário Jorge Souza da Silva e outros

RELATOR: LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA

ACORDAM, os Desembargadores Federais e Juízes Convocados da SEGUNDA TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, negar-lhe provimento, para o fim de manter a decisão de primeiro grau em todos os seus termos, conforme fundamentação.

EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. CONFIGURAÇÃO. A equiparação salarial impõe-se como justa medida da isonomia salarial que visa a remunerar com igual salário os empregados que executam um conjunto de tarefas e misteres inerentes a uma mesma função, desempenhada em benefício do mesmo empregador, na mesma localidade. Evidenciando a prova dos autos a presença dos requisitos previstos pelo art. 461 da CLT é devida a equiparação de salários pretendida.

011.PROCESSO Nº RO-0000125-58.2010.5.11.0010

ORIGEM: 10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
RECORRENTE(S): 1. LG ELETRONICS DA AMAZÔNIA LTDA
2. MARISSON ROGER DA SILVA ASSUNÇÃO
Advogado(as): 1. Dr. José Alberto Maciel Dantas e outros
2. Dr. Félix de Melo Ferreira
RECORRIDO(AS): OS MESMOS
Advogado(as): Os mesmos
RELATOR: LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA

ACORDAM, os Desembargadores Federais e Juízes Convocados da SEGUNDA TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Recursos Ordinários, negar-lhes provimento, mantendo a Sentença Primária em todos os seus termos e fundamentos.

EMENTA: ACÚMULO DE FUNÇÕES. ACRÉSCIMO SALARIAL. VALORAÇÃO DA PROVA. LIVRE CONVENCIMENTO DO JULGADOR. Na apreciação das provas, o Magistrado age com a liberdade que lhe é facultada pelo artigo 131 do CPC, podendo valorar os depoimentos colhidos em Juízo como entender de direito, de maneira a formar o seu livre convencimento.

012.PROCESSO Nº AP-093600-12.2006.5.11.0008

ORIGEM: 08ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
AGRAVANTE(S): 1. MARINA LIMA DOS SANTOS
2. PARANAPANEMA S.A
Advogado(as): 1. Dr. Vitor de Souza Vieira e outros
2. Dr. José Alexandre Cancela Lisboa Cohen e outros
AGRAVADO(AS): OS MESMOS
Advogado(as): Os mesmos
RELATOR: LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA

ACORDAM, os Desembargadores Federais e Juízes Convocados da SEGUNDA TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Agravo de Petição, negar-lhe provimento, mantendo inalterado o *decisum a quo*, na forma da fundamentação.

EMENTA: IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. A procuração é instrumento essencial à representação em juízo, sem a qual o advogado não está autorizado a postular, nos termos do art. 37 do CPC, exceto na hipótese de mandato tácito, que não se configura nos autos no tocante ao profissional subscritor dos embargos à execução. Agravo de petição a que se nega provimento.

013.PROCESSO Nº RO-0000705-67.2010.5.11.0017

ORIGEM: 17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
RECORRENTE(S): JOÃO CORREA FIGUEIRA
Advogado(as): Dr. Josias Ferreira Cavalcante
RECORRIDO(AS): CARGO ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO DA AMAZÔNIA LTDA
Advogado(as): Dr. Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira e outros
RELATOR: LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA

ACORDAM, os Desembargadores Federais e Juízes Convocados da SEGUNDA TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, por maioria, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão primária, na forma da fundamentação. Voto divergente do Exmo. Juiz JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, que dava provimento parcial ao Apelo.

EMENTA: ACIDENTE DE TRABALHO-DOENÇA PROFISSIONAL. Conclui-se do quadro delineado nos autos que a empresa não foi culpada pelo aparecimento ou agravamento das lesões apresentadas pelo reclamante. A inexistência de culpa, dessa forma, afasta a possibilidade de responsabilização da empresa por eventuais danos sofridos pelo empregado, haja vista que o ordenamento jurídico pátrio adotou a teoria da responsabilidade subjetiva do empregador, conforme se verifica do art. 7º, inciso XXVIII, da Constituição Federal. Recurso a que se nega provimento.

014.PROCESSO Nº RO-0055200-46.2009.5.11.0001

ORIGEM: 01ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

RECORRENTE(S): ALDEMIR DE SOUZA SAUNIER

Advogado(as): Dra. Kélia Simone de Souza Rego e outros

RECORRIDO(AS): NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Advogado(as): Dr. José Alberto Maciel Dantas e outros

RELATOR: LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA

ACORDAM, os Desembargadores Federais e Juízes Convocados da SEGUNDA TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeiro grau em todos os seus termos, conforme fundamentação.

EMENTA: DIFERENÇAS SALARIAIS - DESVIO DE FUNÇÃO. Cabe ao empregador, que detém o poder diretivo, a prerrogativa de discriminar as funções e atribuir as respectivas retribuições salariais. Não pode ser considerado desvio de função o cumprimento de tarefas para as quais não existe a individualização de determinada titulação específica, feita pelo empregador, sob pena do critério de retribuição ser deslocado para o julgador, o que a lei não prevê.

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 31 de maio de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Olinda Fernanda Andreocci Alvarez
Chefe de Gabinete

VISTO:

Jorge Pietro Desideri Azize
Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Secretaria do Tribunal Pleno
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Manaus - AM - 69020130
RESENHA No 229/2011

Processo:0000137-68.2011.5.11.0000 (MANDADO DE SEGURANÇA)

Impetrante:COMISSÃO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Advogado(a): ANTONIO CLEMENTINO DO MONTE JUNIOR

Impetrado:JUIZ DO TRABALHO DA 09ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal do Trabalho Vice-Presidente do E. TRT da 11ª Região, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado a Impetrante para tomar ciência do despacho de fls.87 dos autos, que homologou o pedido de DESISTÊNCIA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela Impetrante, calculadas sobre o valor da causa, no importe de R\$20, 00 (vinte reais) , devendo proceder o recolhimento das custas processuais, no prazo legal, sob pena de inscrição.

Secretaria do Tribunal Pleno
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Manaus - AM - 69020130
RESENHA No 231/2011

Processo:0000384-83.2010.5.11.0000 (CONFLITO DE COMPETÊNCIA)

Suscitante:JUÍZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Suscitado:JUÍZO DA 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, VALDENYRA FARIAS THOMÉ, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o Autor, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES, ao Recurso Ordinário em Ação Rescisória de fls.94/100, dos autos em epígrafe.

Secretaria do Tribunal Pleno
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Manaus - AM - 69020130
RESENHA No 232/2011

Processo:0041200-44.2009.5.11.0000 (AÇÃO RESCISÓRIA)

Autor:MUNICÍPIO DE AMATURÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): JOSÉ CARLOS VALIM

Réu:ONEI FÉLIX REIS (PROCESSO Nº 01749-2007-351-11-00.6)

Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, VALDENYRA FARIAS THOMÉ, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o Autor, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES, ao Recurso Ordinário em Ação Rescisória de fls.114/120, dos autos em epígrafe.

Secretaria do Tribunal Pleno
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Manaus - AM - 69020130
RESENHA No 233/2011

Processo:0039200-71.2009.5.11.0000 (AÇÃO RESCISÓRIA)

Autor:MUNICÍPIO DE AMATURÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): JOSÉ CARLOS VALIM

Réu:ALTUMIRO RODRIGUES RAMOS

Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, VALDENYRA FARIAS THOMÉ, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o Autor, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES, ao Recurso Ordinário em Ação Rescisória de fls.85/91, dos autos em epígrafe.

Secretaria do Tribunal Pleno
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Manaus - AM - 69020130
RESENHA No 234/2011

Processo:0041100-89.2009.5.11.0000 (AÇÃO RESCISÓRIA)

Autor:MUNICÍPIO DE AMATURÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): JOSÉ CARLOS VALIM

Réu:MARIA ISABEL PINTO BARBOSA (PROCESSO Nº 01778-2007-351-11-00.8)

Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, VALDENYRA FARIAS THOMÉ, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o Autor, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES, ao Recurso Ordinário em Ação Rescisória de fls.110/116, dos autos em epígrafe.

Secretaria do Tribunal Pleno
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Manaus - AM - 69020130
RESENHA No 235/2011

Processo:0041400-51.2009.5.11.0000 (AÇÃO RESCISÓRIA)

Autor:MUNICÍPIO DE AMATURÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): JOSÉ CARLOS VALIM

Réu:LUZINETE RIBEIRO SALES (PROCESSO Nº 01772-2007-351-11-00.0)

Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, VALDENYRA FARIAS THOMÉ, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o Autor, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES, ao Recurso Ordinário em Ação Rescisória de fls.90/96, dos autos em epígrafe.

Secretaria do Tribunal Pleno
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Manaus - AM - 69020130
RESENHA No 236/2011

Processo:0042400-86.2009.5.11.0000 (AÇÃO RESCISÓRIA)

Autor:MUNICÍPIO DE AMATURÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a): JOSÉ CARLOS VALIM

Réu:RAIMUNDO DO VALE MELO (R-01788-2007-351-11-00.3)

Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, VALDENYRA FARIAS THOMÉ, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o Autor, para, querendo, apresentar CONTRARRAZÕES, ao Recurso Ordinário em Ação Rescisória de fls.118/125, dos autos em epígrafe.

SECRETARIA DA 1ª TURMA

Secretaria da 1ª Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Manaus - AM - 69020130
RESENHA No 383/2011

Processo:0000221-69.2011.5.11.0000 (AÇÃO CAUTELAR)

Requerente:ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.

Advogado(a): JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS E OUTROS.

Requerido:GILBERTO DAS CHAGAS PEDROSA

Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO

Faço público para conhecimento dos interessados, o despacho da Desembargadora Federal do Trabalho Relatora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, nos seguintes termos:"...DEFIRO A LIMINAR requerida, para conferir efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto pela impetrante nos autos da reclamatória nº 000584.35.2011.5.11.0007, cessando a obrigatoriedade da reintegração imediata do requerido ao quadro funcional da requerente, bem como do pagamento de multa diária pelo seu descumprimento. Cite-se o requerido para, no prazo de 5 (cinco) dias, contestar a ação, na forma do art. 802 do CPC..."

Secretaria da 1ª Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Manaus - AM - 69020130
RESENHA No 384/2011

Processo:0000204-33.2011.5.11.0000 (AÇÃO CAUTELAR)

Requerente:PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Advogado(a): MILTON ARAUJO FERREIRA E OUTROS.

Requerido:MANOEL DAVID CABRINHA

Advogado(a): ALINE MARIA PEREIRA MENDONÇA LANDIM

Faço público para conhecimento dos interessados, o despacho da Desembargadora Federal do Trabalho Relatora MARIA DAS GRAÇAS

ALECRIM MARINHO, nos seguintes termos: "...DEFIRO A LIMINAR requerida, para conferir efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto pela impetrante nos autos da reclamatória trabalhista nº 0000273-62.2011.5.11.0001, cessando a obrigatoriedade do pagamento imediato das verbas deferidas em antecipação de tutela, bem como do pagamento da multa diária pelo seu descumprimento. Cite-se o requerido para, no prazo de 5 (cinco) dias, contestar a ação, na forma do art.802 do CPC..."

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL N.º 0073/2011

De acordo com o Ato nº 001/2010-SCR de 12 de fevereiro de 2010, que acrescentou ao artigo 27, Título VI - Comunicação dos Atos Processuais, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e nos termos do art. 4º da Resolução Administrativa nº 66/2008 de 25/03/2008, faço público para conhecimento da embargada, que o Desembargador Federal do Trabalho da 11ª Região, Dr. DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR, Relator, exarou despacho a seguir transcrito:

"Considerando a possibilidade de efeito modificativo na nova Decisão, ouça-se novamente a parte contrária, na forma da lei". nos autos do processo abaixo relacionado:

1-Processo RO - 0093400-59.2008.5.11.0001
Embargante: ELCIRLENE EVANGELISTA VALE
Advogado: Dr. Tales Benarros de Mesquita
Embargada: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
Advogados: Drs. José Alberto Maciel Dantas e Outros

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 30 de maio de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

RÉGIS BEGNINI
Secretário da 2ª Turma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL N.º 0074/2011

De acordo com o Ato nº 001/2010-SCR de 12 de fevereiro de 2010, que acrescentou ao artigo 27, Título VI - Comunicação dos Atos Processuais, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e nos termos do art. 4º da Resolução Administrativa nº 66/2008 de 25/03/2008, faço público para conhecimento do embargado, que a Desembargadora Federal do Trabalho da 11ª Região, Dra. ELEONORA SAUNIER GONÇALVES, Relator, exarou despacho a seguir transcrito:

"Dada a interposição de embargos com pedido de efeito modificativo, notifique-se o embargado, no prazo de lei (art.897-A, da CLT)"., nos autos do processo abaixo relacionado:

1-Processo RO - 0065600-44.2008.5.11.0005
Embargante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Drs. Eloadir Afonso Reis Brasil e outros
Embargado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogados: Drs. Enilson Campos de Sousa e outros

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 30 de maio de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

RÉGIS BEGNINI
Secretário da 2ª Turma

SECRETARIA DA 3ª TURMA

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 180/2011
Processo:0000597-80.2010.5.11.0003 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)
Agravante:SIEMENS ELETROELERTÔNICA LTDA
Advogado(a): BAIRON ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR E OUTROS.
Agravado:ROSA MARIA DE JESUS LOPES
Advogado(a): ALDACY REGIS DE SOUSA MACEDO E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 270 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 181/2011
Processo:0001317-17.2010.5.11.0013 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:EUCATUR EMPREA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): OTACILIO NEGREIROS NETO E OUTROS.
Agravado:JOSE AVELINO DA SILVA SOBRINHO
Advogado(a): FELIPE LUCACHINSKI E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 216 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 182/2011
Processo:0000780-21.2010.5.11.0013 (AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA)

Agravante:ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Advogado(a): RODRIGO DA SILVA CANIZO E OUTROS.

Agravado:MARCIO DA SILVA SOUZA
Advogado(a): MARCO AURELIO LUCAS DE SOUZA E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, Valdenyra Farias Thomé, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o (a,s) agravado (a,s), para tomar conhecimento do despacho de fls. 247 dos autos, nos seguintes termos: I - Mantenho o referido despacho agravado; II - Notifique-se o (a,s) agravado (a,s) para querendo, contraminutar (em) Agravo de Instrumento e contrarrazoar (em) o Recurso de Revista; III - Transmitam-se as peças processuais por meio eletrônico, ao Colendo TST; IV - Após, cumpridas as formalidades legais, devolvam-se os autos a Vara do Trabalho de origem, para aguardar a decisão do TST.

1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 1-168/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 02092-2009-001-11-00-5

Reclamante: JOSE GARCIA DAMIAO DA SILVA.

Advogado(a): JULIANA CORREA TUJI

WISTON FEITOSA DE SOUSA

MICAEL PINHEIRO NEVES SILVA

ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO AM2926

Reclamado: MURTRANS LTDA

Data da próxima audiência: às 00h00

O(a) doutor(a) JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 1ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MURTRANS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ADESIVO DE FLA. 285-290 PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DA LEI.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 27 de maio de 2011. Eu, _____, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 1-169/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 02092-2009-001-11-00-5

Reclamante: JOSE GARCIA DAMIAO DA SILVA.

Advogado(a): JULIANA CORREA TUJI

WISTON FEITOSA DE SOUSA

MICAEL PINHEIRO NEVES SILVA

ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO AM2926

Reclamado: NORTEM LOGSITICA E TRANSPORTES LTDA

Data da próxima audiência: às 00h00

O(a) doutor(a) DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) NORTEM LOGSITICA E TRANSPORTES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ADESIVO DE FLA. 285-290 PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DA LEI.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 27 de maio de 2011. Eu, _____, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-1185/2011

Processo : 10786-2007-001-11-00-4

Reclamante: ELISON MARCIO MELO DE LIMA

Advogado(a): MANOEL PEDRO DE CARVALHO

Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamado(a), SR(A). JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS, OAB/AM 3311, notificado(a) de que deverá credenciar funcionário a fim de receber saldo remanescente, no prazo de 05 dias.

1ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-1186/2011

Processo : 02092-2009-001-11-00-5

Reclamante: JOSE GARCIA DAMIAO DA SILVA.

Advogado(a): JULIANA CORREA TUJI

Reclamado: TRANSPORTADORA TRANSPTEL LTDA

Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamado(a), SR(A). MARCIO LUIZ SORDI, OAB/AM 134A, notificado(a) a tomar ciência do recurso adesivo de fls. 285/290 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-1187/2011

Processo : 01178-2010-001-11-00-4

Reclamante: DEBORA GOMES BATALHA

Advogado(a): ALMIR BRAGA CABRAL DE SOUSA

Reclamado: NAZARENO PEREIRA DE MELO

Advogado(a): NAZARENO PEREIRA DE MELO

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamado(a), SR(A). NAZARENO PEREIRA DE MELO, OAB/AM 5690, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl. 38, transcrito abaixo: "Vistos etc. De fato, como alegado pelo reclamado, houve petição no sentido de elastecer o prazo para o pagamento de parcelas do acordo em face do movimento paredista ds bancários, ao que foi concedido 10 dias para fazê-lo. Assim, tenho como adimplido o pagamento das parcelas. No tocante a retificação na CTPS do obreiro e os recolhimentos do FGTS, tendo em conta o tempo decorrido entre a petição e esta data, concede-se o prazo de 05 dias para fazê-lo, sob pena de imediata execução."

1ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-1188/2011

Processo : 01751-2010-001-11-00-0

Reclamante: LUCENILDO FERNANDES DA SILVA

Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS

Reclamado: IFER DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS, OAB/AM 3967, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl. 191, transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 15 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT). "DESPACHO: Considerando os princípios de celeridade e economia processuais, bem como o da razoável duração do processo, este de cunho constitucional (art. 5º, item LXXVIII); Considerando que o advogado é indispensável à administração da justiça, nos termos do art. 133 da Constituição Federal, o que impõe parceria no sentido de se atender aos princípios legais e constitucionais; Considerando que o reclamante está assistido por advogado e que tem interesse jurídico direto na rápida solução do litígio, pelo que deverá contribuir com seus esforços pessoais e profissionais; Considerando que a CLT faculta às partes a apresentação dos cálculos de liquidação de sentença (art. 879, § 1º-B), observados os parâmetros estabelecidos na Seção I do Capítulo V da referida legislação consolidada; Considerando, por fim, que a Justiça do Trabalho tem primado pela prestação jurisdicional de forma completa e rápida, dada a natureza dos créditos com que lida diariamente, resolve este Juízo determinar as seguintes providências: I. Intime-se o reclamante para, por seu patrono, no prazo de 15 dias, apresentar na Secretaria da Vara os cálculos de liquidação de sentença, inclusive da contribuição previdenciária incidente (art. 879, § 1º-B, da CLT); II. Apresentada a conta de liquidação, notifique-se ao (à) reclamado (a) para se manifestar, se for caso impugnando, na forma do § 2º do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento n.º 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; III. Fica intimada a reclamada para, no mesmo prazo, depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob pena de não se conhecer de sua impugnação; IV. Tornada líquida a decisão, intime-se a reclamada para pagar o valor, no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação das disposições do art. 475-J do CPC, de aplicação subsidiária a este processo."

1ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-1189/2011

Processo : 02343-2009-001-11-00-1

Reclamante: VICENTE VESPA FILHO

Advogado(a): KATIA REGINA REIS DE OLIVEIRA

Reclamado: GRAMAPE, GRANITOS, MARMORES E PEDRAS LTDA

Advogado(a): ANNA MARIA MURARI GILBERT FINESTRES

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMADO(a), SR(A). ANNA MARIA MURARI GILBERT FINESTRES, OAB/SP 95.502, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl. 321, transcrito abaixo: "O teor da Portaria MF nº 176/2010 não autoriza e nem isenta de contribuições previdenciárias valores, a título de acordo na Justiça do Trabalho, inferiores a R\$10.000,00, apenas menciona que o órgão jurídico da União poderá deixar de se manifestar quando o valor do acordo for igual ou inferior à citada quantia. Isso posto, mantenho o despacho de fls. 317/318 em seu integral teor. Dê-se ciência à reclamada por seu patrono, via DOEJT."

1ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-1190/2011

Processo : 00615-2011-001-11-00-3

Reclamante: MARIA LUTIANA ALVES FREIRE

Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO

Reclamado: ALC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamante, SR(A). ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO, OAB/AM 2926, notificado(a) a tomar ciência da sentença de mérito de fl. 23, de seguinte teor: "Por estes fundamentos e o mais que dos autos consta, DECIDE O JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS julgar procedente, em parte, a reclamatória ajuizada por MARIA LUTIANA ALVES FREIRE em face de ALC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o fim de declarar a unicidade do contrato no período de 01-11-2008 a 25-03-2011, a rescisão indireta do contrato de trabalho por descumprimento de obrigações contratuais e condenar a reclamada ao pagamento de R\$ 10.385,38 a título de verbas salariais, rescisórias e indenizatórias postuladas na inicial, à exceção da multa por retenção da CTPS. Tudo nos termos da fundamentação. INSS, IR, JCM na forma da lei e da fundamentação. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 207,71, calculadas sobre o valor da condenação. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 110,60, calculadas sobre o valor da parte improcedente, de cujo recolhimento fica isenta em face da lei. Considerando que a decisão está sendo publicada após o horário estabelecido, intemem-se as partes e seus patronos por meio do DOEJT. E, para constar, foi lavrado o presente termo."

1ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-1191/2011

Processo : 01320-2010-001-11-00-3

Reclamante: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA

Advogado(a): ISRAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO

Reclamado: AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA

Advogado(a): JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELLOS JUNIOR

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). ISRAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO, OAB/AM 3051, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl. 93, transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 15 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT). "DESPACHO: Considerando a expiação de prazo supra, indefiro o pedido de notificação efetuado a fl. 92 pelo reclamante. Outrossim, considerando os princípios de celeridade e economia processuais, bem como o da razoável duração do processo, este de cunho constitucional (art. 5º, item LXXVIII); Considerando que o advogado é indispensável à administração da justiça, nos termos do art. 133 da Constituição Federal, o que impõe parceria no sentido de se atender aos princípios legais e constitucionais; Considerando que o reclamante está assistido por advogado e que tem interesse jurídico direto na rápida solução do litígio, pelo que deverá contribuir com seus esforços pessoais e profissionais; Considerando que a CLT faculta às partes a apresentação dos cálculos de liquidação de sentença (art. 879, § 1º-B), observados os parâmetros estabelecidos na Seção I do Capítulo V da referida legislação consolidada; Considerando, por fim, que a Justiça do Trabalho tem primado pela prestação jurisdicional de forma completa e rápida, dada a natureza dos créditos com que lida diariamente, resolve este Juízo determinar as seguintes providências: I. Intime-se o reclamante para, por seu patrono, no prazo de 15 dias, apresentar na Secretaria da Vara os cálculos de liquidação de sentença, inclusive da contribuição previdenciária incidente (art. 879, § 1º-B, da CLT); II. Apresentada a conta de liquidação, notifique-se ao (à) reclamado (a) para se manifestar, se for caso impugnando, na forma do § 2º do art. 879 da CLT, sob pena de preclusão, inclusive com a apresentação dos cálculos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento n.º 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; III. Fica intimada a reclamada para, no mesmo prazo, depositar a quantia que reconhecer como incontroversa, sob pena de não se conhecer de sua impugnação; IV. Tornada líquida a decisão, intime-se a reclamada para pagar o valor, no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação das disposições do art. 475-J do CPC, de aplicação subsidiária a este processo."

1ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-1192/2011

Processo : 00453-2011-001-11-00-3

Reclamante: LURDILENE OLIVEIRA BECKMAN

Advogado(a): GLAUCIO NUNES DA LUZ

Reclamado: A DO N ROCHA (ESCOM EMPRESA DE SERVICOS E COMERCIO)

Advogado(a): MARIA DE JESUS DE SOUZA LIMA

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A). MARIA DE JESUS DE SOUZA LIMA, OAB/AM 3076, notificado(a) a tomar ciência de que deverá, a reclamada, proceder a baixa na CTPS da reclamante que se encontra depositada na Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-1193/2011
Processo : 00985-2008-001-11-00-5
Reclamante: VALDERLAN CARLOS DOS SANTOS
Advogado(a): FABIOLA MONTEIRO DE LIMA
Reclamado: CRISTIANE SCHNEIDER VENDRAME - EPP
Advogado(a): MARCO AURELIO LUCAS DE SOUZA
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamado(a), SR(A). MARCO AURELIO LUCAS DE SOUZA, OAB/AM 2185, notificado(a) de que deverá anotar a CTPS do reclamante, no prazo de 05 dias, bem como se manifestar, nos termos dos itens II, III e IV do despacho de fls. 118-119.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-1194/2011
Processo : 00035-2010-001-11-00-5
Reclamante: FRANCILENE COSTA DE OLIVEIRA
Advogado(a): HAILDO JARBAS RODRIGUES
Reclamado: L SERGIO VILELA
Advogado(a): PATRICIA CARDOZO DA SILVA
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMADO(a), SR(A). PATRICIA CARDOZO DA SILVA, OAB/SP 265.451, notificado(a) a tomar ciência de que deverá a reclamada anotar a CTPS do reclamante, no prazo de 05 dias.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-1195/2011
Processo : 00011-2011-001-11-00-7
Reclamante: DARCI MEIRE FIGUEIREDO DANTAS
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamante, SR(A). KENIA MONICA LIMA ARCANJO, OAB/AM 6427, notificado(a) a tomar ciência do recurso ordinário de fls. 81-89 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-1196/2011
Processo : 00234-2011-001-11-00-4
Reclamante: JAIRO TAVARES DE MORAES
Advogado(a): WILSON COSTA ARAÚJO
Reclamado: ETIL TERRAPLENAGEM E INSTALACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamante, SR(A). WILSON COSTA ARAÚJO, OAB/AM 2232, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl. 25, transcrito abaixo: ``1. Defiro o pedido de fl. 24, dos autos;2. Intime-se.``

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-1197/2011
Processo : 01008-2011-001-11-00-0
Reclamante: ADRIANA SILVA DE FREITAS
Advogado(a): MARCOS ANDRE PALHETA
Reclamado: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A
Advogado(a): THIAGO JORGE MARQUES MALCHER PEREIRA
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica(m) o(a)s patrono(a)s das partes, pelo(a) reclamante SR(A). MARCOS ANDRE PALHETA, OAB/AM 3987, e pelo(a) reclamado(a) e litisconsorte (BANCO BRADESCO S/A) SR(A). THIAGO JORGE MARQUES MALCHER PEREIRA, OAB/AM 6824, notificado(a)s a tomar(em) ciência do despacho de fl. 285, transcrito abaixo: ``Quando já encerrada a instrução processual e, portanto, pronto o processo para decisão, este Juízo foi contactado pelo Juízo da 13ª VTM, dando conta da existência de uma outra ação entre as partes, ainda que com pedido distinto, porém, que demandaria uma apreciação conjunta, a fim de evitar decisões conflitantes, a partir do que declinou da competência em favor deste Juízo, na perspectiva da figura da continência, para a reunião das ações. O processo que por lá tramitava (nº 0001888-85.2010.5.11.0013) foi encaminhado à Distribuição dos Feitos de 1ª Instância e direcionado para cá em 18 próximo-passado, tendo recebido a numeração 0001008-95.2011.5.11.0001). Com efeito, diante do incidente processual e, sem dúvida, da ocorrência da continência (CPC, Art. 104. Dá-se a continência entre duas ou mais ações sempre que há identidade quanto às partes e à causa de pedir, mas o objeto de uma, por ser mais amplo, abrange o das outras), deixa-se de proferir a decisão neste processo, por ora, e determina-se a reunião desta ação aos autos do Processo nº 0001008-95.2011, já com audiência designada para o dia 06-07, às 10h00, para que, após a instrução deste último, sejam as ações decididas simultaneamente (art. 105 do CPC). Dê-se ciência às partes e seus procuradores por meio do DOEJT.``

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-1198/2011
Processo : 01394-2009-001-11-00-6
Reclamante: DIEGO DOS SANTOS CASTRO
Advogado(a): MILCYETE BRAGA ASSAYAG
Reclamado: AUXILIO AGENCIAMENTO FINANCEIRO E SERVIÇO LTDA.
Advogado(a): FRANCISCO CLOACIR CHAVES FILGUEIRA
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMADO(a), SR(A). FRANCISCO CLOACIR CHAVES FILGUEIRA, OAB/AM 2501, notificado(a)

a tomar ciência de que deverá comparecer a esta Secretaria, a fim de receber Guia de Retirada, no prazo de 05 dias.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-1199/2011
Processo : 01856-2009-001-11-00-5
Reclamante: PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): JORGE ALBERTO SILVA DE MELO
Reclamado: EGS ERICSSON GESTAO E SERVICOS TELECOM LTDA
Advogado(a): VILMA OLIVEIRA DOS SANTOS
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamado(a) supra, SR(A). VILMA OLIVEIRA DOS SANTOS, OAB/AM 542A, notificado(a) para que apresente, no prazo de 05 dias, a sua proposta de acordo.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-1200/2011
Processo : 00420-2011-001-11-00-3
Reclamante: ROSANA LIMA DE SOUZA
Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE
Reclamado: FAMILIA LABIBS RESTAURANTE LTDA
Advogado(a): PAULO ROBERTO DOS REIS FERRAZ
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMADO(a), SR(A). PAULO ROBERTO DOS REIS FERRAZ, OAB/AM 2141, notificado(a) a tomar ciência do embargo de fls. 54-55 para, querendo, apresentar manifestação, no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-1201/2011
Processo : 01464-2010-001-11-00-0
Reclamante: SILENE LIMA VIANA
Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO
Reclamado: REFLECT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): VALDECI SOARES DA SILVA
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica(m) o(a)s patrono(a)s das partes, pelo(a) reclamante SR(A). DJANE OLIVEIRA MARINHO, OAB/AM 5849, e pelo(a) reclamado(a) SR(A). VALDECI SOARES DA SILVA, OAB/AM A-600, notificado(a)s a tomar(em) ciência dos recursos ordinários de fls. 217-225 e fls. 226-236 para, querendo, apresentar(em) contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-1202/2011
Processo : 00287-2011-001-11-00-5
Reclamante: MICHEL OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): CARLOS EDUARDO RAPOSO DA CAMARA ALENCAR
Reclamado: HONDA LOCK DO BRASIL LTDA
Advogado(a): LUCIANO PINTOS D'AVILA
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica(m) o(a)s patrono(a)s das partes, pelo(a) reclamante SR(A). CARLOS EDUARDO RAPOSO DA CAMARA ALENCAR, OAB/AM 4249, e pelo(a) reclamado(a) SR(A). LUCIANO PINTOS D'AVILA, OAB/AM 3166, notificado(a)s a tomar(em) ciência do despacho de fl. 109, transcrito abaixo: ``Homologo o acordo proposto pelas partes nas fls. 103/105, para que produza seus jurídicos e legais efeitos;Fixo multa de 50% sobre o valor do acordo em caso de inadimplência;Encargos previdenciários pela reclamada conforme pactuado;Oficie-se a União para, querendo, se manifestar sobre os encargos previdenciários no prazo de lei;Considerando a composição ora homologada, fica dispensado a produção da prova pericial. Por conseguinte, antecipo a audiência designada para o dia 13-06-2011, às 08h30 para esta data, às 11h, para fins de baixa no sistema.Dê-se ciência às partes, por seus respectivos patronos, via DOEJT, valendo a publicação como data de início da contagem dos prazos.``

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-1203/2011
Processo : 00511-2011-001-11-00-9
Reclamante: CLODUALDO GONCALVES DOS SANTOS
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA
Reclamado: WARTSILA BRASIL LTDA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO FRANKLIN MUNIZ JÚNIOR
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica(m) o(a)s patrono(a)s das partes, pelo(a) reclamante SR(A). JULIO CESAR DE ALMEIDA, OAB/AM 1191, e pelo(a) reclamado(a) SR(A). LUIZ ROBERTO FRANKLIN MUNIZ JÚNIOR, OAB/AM 6791, notificado(a)s de que a perícia foi designada para o dia 08/06/2011 às 14h00, na sede da reclamada, ficando ao encargo dos patronos cientificar seus constituintes.

2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 2-231/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01438-2008-002-11-00-3
Reclamante: IRENE MONTEIRO CARVALHO
Advogado(a): KELMA SOUZA LIMA
Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) MÔNICA SILVESTRE RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 2ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica o EXECUTADA, COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ 01.303.369/0001-36, notificada para no prazo legal,

manifestar-se dos cálculos apresentados pela exequente à fl. 110 dos presentes autos.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 28 de maio de 2011. Eu, _____, SINÉZIA MARIA RÊGO DE SIQUEIRA DOS SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MÔNICA SILVESTRE RODRIGUES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE CITAÇÃO No 2-232/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 02074-2009-002-11-00-0

Exequente: PROTOGENES DE SOUZA EGAS

Advogado(a): WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA AM2924

Executado: SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

O(a) doutor(a) MÔNICA SILVESTRE RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 2ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, executado, nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 28.064,34 (vinte e oito mil e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) atualizado em 20/05/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 26.206,79

INSS Reclamante R\$ 515,00

Tot dev ao Reclte R\$ 25.691,79

INSS Patronal R\$ 1.857,55

Total Devido R\$ 28.064,34

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 28 de maio de 2011. Eu, _____, SINÉZIA MARIA RÊGO DE SIQUEIRA DOS SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MÔNICA SILVESTRE RODRIGUES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 2-233/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 02138-2009-002-11-00-2

Reclamante: LEANDRO PINHEIRO DA COSTA

Advogado(a): WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA AM2924

Reclamado: SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Data da próxima audiência: às 00h00

O(a) doutor(a) EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 2ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica a RECLAMADA, (SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, notificada para querendo, manifestar-se do Recurso Ordinário às fls. 135/156 dos presentes autos, no prazo de lei.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 28 de maio de 2011. Eu, _____, SINÉZIA MARIA RÊGO DE SIQUEIRA DOS SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 2-234/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 01206-2007-002-11-00-4

Reclamante: JORGE SIGUINEIDE FERNANDES

Advogado(a): JOCIL DA SILVA MORAES

ANDREA MAQUINE CRUZ

Reclamado: COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Data da próxima audiência: às 00h00

O(a) doutor(a) MÔNICA SILVESTRE RODRIGUES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 2ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE deverá manifestar-se sobre os Embargos à Execução, interposto pelo Município de Manaus, querendo, no prazo legal.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 28 de maio de 2011. Eu, _____, SINÉZIA MARIA RÊGO DE SIQUEIRA DOS SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MÔNICA SILVESTRE RODRIGUES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO No 2-2816/2011

Processo : 01438-2008-002-11-00-3

Reclamante: IRENE MONTEIRO CARVALHO

Advogado(a): KELMA SOUZA LIMA

Reclamado: MUNICIPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

DATA DA AUDIÊNCIA:

HORA: 00h00

D E S T I N A T Á R I O

MUNICIPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Endereço: AV. BRASIL, Nº 2971 PROCURADORIA GERAL DO

MUNICÍPIO

COMPENSA CEP: 69000000

MANAUS - AM

De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica o EXECUTADO, MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, notificado para no prazo legal manifestar-se dos cálculos apresentados pela exequente à fl. 110 dos presentes autos.

Emitida em 28/05/2011.

MARIA GORETE DE CARVALHO SILVA

SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1018/2011

Processo : 01483-2010-002-11-00-2

Reclamante: THONG RODNEY MAIA DOS SANTOS

Advogado(a):

Reclamado: ARUANA TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): FERNANDO SOUZA MACHADO

Assunto : Fica o reclamado notificado através do seu patrono, para depositar as novas guias do seguro desemprego no prazo de cinco dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1019/2011

Processo : 00289-2009-002-11-00-6

Reclamante: FLAVIO LOPES NASCIMENTO

Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO

Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Advogado(a): DR JOSÉ ALBERTO BARROS DIAS DOS SANTOS

Assunto : Fica a reclamada notificada por seu patrono, para credenciar funcionário para receber depósito recursal e anexo.

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1020/2011

Processo : 00814-2009-002-11-00-3

Exequente: EZEQUIAS PERES DIAS

Advogado(a): KEMAL MUNEYME

Executado: WOOD PACK FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

Advogado(a):

Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica o EXEQUENTE SUPRA

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1021/2011

Processo : 00814-2009-002-11-00-3

Exequente: EZEQUIAS PERES DIAS

Advogado(a): KEMAL MUNEYME

Executado: WOOD PACK FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

Advogado(a):

Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica o EXEQUENTE SUPRA, através de seu patrono Dr. KEMAL MUNEYME, OASB/AM-3889, notificado para no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens livres e desembaraçados à penhora.

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1022/2011

Processo : 01146-2010-002-11-00-5

Reclamante: CIANE QUIMARAES COSTA

Advogado(a): ISRAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO

Reclamado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Advogado(a): TALVANI FRANCO LEITE BRITO

Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a contrarrazoar recurso ordinário, querendo, no prazo de lei.

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1023/2011

Processo : 02062-2010-002-11-00-9

Reclamante: ALAN SERGIO CARDOSO SANTOS

Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS

Reclamado: TRANSMANAUSTRANSPORTES URBANOS MANAUS SPE LTDA - FILIAL 4

Advogado(a):

Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a comparecer a Secretaria da 2ª Vara, a fim de receber documentos.

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1024/2011

Processo : 12879-2003-002-11-00-6

Exequente: MARIA AUXILIADORA IANUZZI NORA

Advogado(a): SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA

Executado: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): ANDRE LUIZ DAMASCENO DE ARAUJO
Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a se manifestar sobre os Embargos a Execução, querendo, no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1025/2011
Processo : 00514-2008-002-11-00-3
Reclamante: PEDRO SILVA DAMASCENO
Advogado(a): JOSE AIRTON MENDES DA SILVA
Reclamado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a): HIRLEY VERÇOSA DOS SANTOS
Assunto : Fica a reclamada, através de seu patrono, notificada a se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo reclamante, no prazo de dez dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1026/2011
Processo : 00710-2009-002-11-00-9
Reclamante: FRANCISCO DOS SANTOS MADUREIRA
Advogado(a): MARILEIDE MAIA PINTO
Reclamado: NORSEGEREL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(a): GISELLE FERNANDES BLANK BUENO
Assunto : Fica a reclamada, através de sua patrona, notificada a se manifestar sobre os cálculos apresentados pelo reclamante, no prazo de dez dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1027/2011
Processo : 02111-2010-002-11-00-3
Reclamante: ANTONIO SIQUEIRA FARIAS
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PEREIRA
Reclamado: DBM ENGENHARIA MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica o EXEQUENTE SUPRA, através de seu patrono Dr. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PEREIRA, OASB/AM-1718, notificado para no prazo legal, manifestar-se do recurso ordinário de fls. 138/153 dos autos, apresentado pela litisconsorte.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1028/2011
Processo : 00169-2010-002-11-00-2
Exequente: MANUEL VIANA DE ARAUJO
Advogado(a): HENRIQUE BARCELOS BUCHDID
Executado: RJ PROJETOS EMPREENDEMENTOS LTDA
Advogado(a): ELANIL VANDA MIRANDA DOS SANTOS
Assunto : Fica a reclamada, através de sua patrona, INTIMADA da penhora efetivada nos autos supra, para se manifestar, no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 2-1029/2011
Processo : 02111-2010-002-11-00-3
Reclamante: ANTONIO SIQUEIRA FARIAS
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PEREIRA
Reclamado: DBM ENGENHARIA MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, bem como a LITISCONSORTE, PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS, através de seu patrono Dr. MAURO COUTO DA CUNHA, OASB/AM-4200, notificadas para no prazo legal, manifestar-se do recurso ordinário, interposto pelo reclamante às fls.155/157 dos autos.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1030/2011
Processo : 01900-2010-002-11-00-7
Reclamante: MARIO JORGE FERNANDES DE SOUZA
Advogado(a): MARIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA FILHO
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT
Advogado(a): EDNA DO CARMO MORAES
Assunto : Fica a reclamada, através de sua patrona notificada da decisão transitada a seguir, bem como a contrarrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamante, querendo, no prazo legal.CONCLUSÃO: Por estes fundamentos, DECIDO, na presente ação ajuizada por MARIO JORGE FERNANDES DE SOUZA contra EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART.267, V, DO CPC, conforme a fundamentação. CUSTAS PELO RECLAMANTE, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$1.000,00, no importe de R\$ 20,00, do que fica ISENTA em face dos benefícios da lei. CIENTES AS PARTES. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 2-1031/2011
Processo : 10690-2007-002-11-00-2
Reclamante: ADEMIR PINHEIRO LIMA
Advogado(a): JOCIL DA SILVA MORAES
Reclamado: CEMAZ INDSUTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, através de seu patrono Dr. RAFFO LIMA RAMOS, OAB/AM-4059, notificada para no prazo legal manifestar-se dos cálculos apresentados pela exequente à fl. 193/194 dos presentes autos

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 2-1032/2011
Processo : 01952-2009-002-11-00-0
Reclamante: MARCOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA
Advogado(a): MANOEL ROMÃO DA SILVA
Reclamado: AMAZON SECURITY LTDA
Advogado(a): ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica o EXECUTADA SUPRA, através de sua patrona, Dra. CAROLINE PEREIRA DA COSTA, OAB/AM-5249, notificada para no prazo legal manifestar-se dos cálculos apresentados pela exequente à fl. 90, dos presentes autos

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1033/2011
Processo : 01986-2010-002-11-00-8
Reclamante: ALEX PRINTES DE FREITAS
Advogado(a): FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARAES
Reclamado: CB BARROS & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a comparecer a Secretaria da 2ª Vara, a fim receber documentos.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1034/2011
Processo : 00227-2011-002-11-00-9
Reclamante: EDMILSON SOARES DA SILVA
Advogado(a): MANOEL ROMÃO DA SILVA
Reclamado: VISAM VIGILANCIA E SEGURANÇA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a comparecer a Secretaria da 2ª Vara, a fim de se manifestar sobre documentos juntados aos autos, querendo, no prazo de dez dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1035/2011
Processo : 00224-2011-002-11-00-5
Reclamante: ALESSANDRA MENEZES ANDRADE
Advogado(a): KAISER CORRÊA RIBEIRO
Reclamado: HOJE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a comparecer a Secretaria da 2ª Vara, a fim de se manifestar sobre petição de fls.36/37, no prazo de cinco dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1036/2011
Processo : 02054-2009-002-11-00-9
Reclamante: VALDERI FERREIRA DA COSTA
Advogado(a): FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARAES
Reclamado: YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA
Advogado(a): ERIKA NAIANA D. AQUINO PIRES
Assunto : Fica notificada a reclamada, através de seu patrono,para receber a nexo.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 2-1037/2011
Processo : 00105-2010-002-11-00-1
Reclamante: IVANEIDE BENTES ITAPIREMA
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica o EXECUTADA SUPRA, através de seu patrono Dr. JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS, OAB/AM-3311, notificada para no prazo legal manifestar-se dos cálculos apresentados pela exequente às fls. 176/177 dos presentes autos

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1038/2011
Processo : 01195-2009-002-11-00-4
Reclamante: FELIPE DA SILVA RAMOS
Advogado(a): MOISES CAVALCANTI GOUVEA DE OLIVEIRA
Reclamado: RJ PROJETOS E EMPREENDEMENTOS LTDA
Advogado(a): ROWENA CRISTINA SOUZA DE JESUS
Assunto : Fica a reclamada, através de sua patrona, INTIMADA da penhora efetivada nos autos supra, para se manifestar no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1039/2011
Processo : 01633-2010-002-11-00-8
Reclamante: GRIGORIO LIMA DE SOUZA
Advogado(a):
Reclamado: MEGA RECURSOS HUMANOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica o EXECUTADA SUPRA, através de seu patrono Dr. PAULO AGNER DA SILVA SOUZA, OASB/AM-5361, notificada para comparecer a esta Secretaria a fim de receber crédito.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1040/2011
Processo : 01270-2010-002-11-00-0
Reclamante: ANTONIO INALDO DE AQUINO MEDEIROS FILHO
Advogado(a): MARIO JORGE SOUZA DA SILVA
Reclamado: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Advogado(a): ANA LUIZA MORAES REBOUÇAS
Assunto : Fica notificada a reclamada, através de sua patrona, para manifestar-se R.O.em querendo, no prazo de lei.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1041/2011
Processo : 01331-2010-002-11-00-0
Reclamante: MARCOS ANDRE SILVA DA COSTA
Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE
Reclamado: LAURIMAR VINHOTE DE SOUZA (NEFRONORTE)
Advogado(a): FERNANDO VALENTE PEREIRA
Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono,NOTIFICADO, do despacho transcrito a seguir:J.A.Denego seguimento ao RO por intmpestividade. Intime-se.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1042/2011
Processo : 32533-2005-002-11-00-6
Exequite: WALDECY CANDEIRA DA SILVA
Advogado(a): ILCA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA
Executado: PONTUAL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica o EXEQUENTE SUPRA, através de sua patrona Dra. ILCA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA, OASB/AM-967, notificado para no prazo de 05 (cinco) dias, informar a esta Juízo o atual endereço da executada, e no prazo de 30 (trinta) dias indicar bens livres e desembaraçados à penhora.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1043/2011
Processo : 00925-2010-002-11-00-3
Reclamante: ZENILDA GOMES MARINHO
Advogado(a): JOSÉ ELDAIR DE SOUZA MARTINS
Reclamado: JM SERVICOS PROFISSIONAIS, CONSTRUcoes E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a comparecer a Secretaria da 2ª Vara, a fim de receber crédito.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1044/2011
Processo : 24654-2006-002-11-00-5
Exequite: AMBROSIO CARDENES LOBATO
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA
Executado: DEMAC CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificadao indicar o endereço atual da executada, bem como, indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 30(trinta) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1045/2011
Processo : 00051-2008-002-11-00-0
Exequite: ADALBERTO VASCONCELOS PINTO
Advogado(a): KENIO MARCOS SANTOS E SILVA
Executado: MUNICIPIO DE MANAUS-SEMESP-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica o EXEQUENTE SUPRA, através de seu patrono Dr. ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO, OASB/AM-3889, notificado para querendo, manifestar-se dos embargos à execução de fl. 150/162, no prazo de lei.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1046/2011
Processo : 01627-2010-002-11-00-0
Reclamante: MARIANO FREIRE DE SOUZA FILHO
Advogado(a): BRUNO BIANCHI FILHO
Reclamado: LABORMIX COMERCIO USINAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a contrarrazoar recurso ordinário, querendo, no prazo de lei.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1047/2011
Processo : 02204-2010-002-11-00-8
Reclamante: HERIVELTON BRAGA TORRES
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: TRANSMANAUSTRANSPORTES URBANOS MANAUS-SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA-FILIAL 04
Advogado(a): ANA PAULA IVO FERNANDES
Assunto : Fica notificada a reclamada, através de sua patrona,para manifestar-se R.O.em querendo, no prazo de lei.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1048/2011
Processo : 01361-2009-002-11-00-2
Reclamante: IRISNEIA DOS SANTOS E SILVA
Advogado(a): LUCILENE MARIA GOMES COSTA
Reclamado: MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DA CUNHA (M L COMERCIAL DE ALIMENTOS)
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a comparecer a Secretaria da 2ª Vara, a fim de receber crédito.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA (RECLAMADO) No 2-1049/2011
Processo : 00943-2010-002-11-00-5
Reclamante: ROSANA DE ALMEIDA BREVES
Advogado(a): EDMILSON MAIA BRANDAO
Reclamado: METAFORTE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica o EXECUTADA SUPRA, SCHEILA MARIA ALMEIDA DO C. RAMOS, OAB/AM-4776, notificada para no prazo legal manifestar-se dos cálculos apresentados pela exequente às fls. 55/57 dos presentes autos.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1050/2011
Processo : 02156-2010-002-11-00-8
Reclamante: MARIA TERESA GUIMARAES CARRAMANHO
Advogado(a): NICOLLE SOUZA DA SILVA
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado(a):
Assunto : Fica notificada a reclamante ,através de sua patrona, para manifestar-se R.O. em querendo no prazo de lei.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1051/2011
Processo : 02056-2010-002-11-00-1
Reclamante: MABEL DANIELLE GARCIA MELO DA SILVA
Advogado(a): PRISCILA FARIAS DOS REIS
Reclamado: VAULINA ALVES DE LIMA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a contrarrazoar recurso ordinário, querendo, no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1052/2011
Processo : 07169-2006-002-11-00-7
Exequite: RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA
Advogado(a): MARCO LUCIO SOUTO MAIOR DE ATHAYDE
Executado: PB TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica o EXEQUENTE SUPRA, através de seu patrono Dr. LÚCIO ANTÔNIO SIMÕES MONTEIRO, OAB/AM-5446, notificado para no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens livres e desembaraçados à penhora, sob pena de arquivamento.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1053/2011
Processo : 01837-2009-002-11-00-5
Reclamante: FRANCISCO DAS CHAGAS CESARIO ALVES
Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE
Reclamado: TUMPEX - EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA.
Advogado(a): VICTOR MEDEIROS DANTAS DE GÓES
Assunto : Fica notificada a reclamada, através de seu patrono, para manifestar-se R.O. em querendo, no prazo de lei.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1054/2011
Processo : 00791-2008-002-11-00-6
Exequite: HELIO NEY NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO
Executado: RECOFARMA INDUSTRIA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): ISABELLE BIANCA SAMPAIO GOMES
Assunto : Fica a reclamada, através de sua patrona, notificada a comparecer a Secretaria da 2ª Vara, a fim de receber anexos, no prazo de 10 dias, sob pena de eliminação.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1055/2011
Processo : 00533-2010-002-11-00-4
Reclamante: ANA CLAUDIA DA CUNHA DORVAL
Advogado(a): DR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Reclamado: CONSTRUTORA COSTA E GIL LTDA
Advogado(a): JOSE REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Assunto : Fica o patrono do reclamante, notificado da revogação de seus poderes, nos autos do processo supra.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1056/2011
Processo : 08014-2002-002-11-00-4
Reclamante: RIVELINO OLIVEIRA LIMA
Advogado(a): MARCELO RAMOS RODRIGUES
Reclamado: NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a receber crédito.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1057/2011
Processo : 01789-2010-002-11-00-9
Reclamante: JOSE CLAUDIO SILVA NERI
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: TRANSMANAUSTRANSPORTES URBANOS MANAUS-SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA-FILIAL 04
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a contrarrazoar recurso ordinário, querendo, no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1058/2011
Processo : 00756-2010-002-11-00-1
Reclamante: VALDO MOUSINHO QUEIROZ
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Reclamado: BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA
Advogado(a): NADIA MARCELLE SOUSA PIMENTEL AGUIAR
Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a contrarrazoar recurso ordinário, querendo, no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1059/2011
Processo : 01956-2010-002-11-00-1
Reclamante: HELIA APARECIDA DE CAMPOS CORREA
Advogado(a): MARCELO RAMOS RODRIGUES
Reclamado: MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.S
Advogado(a): DENER LUIZ MORRO SERRANO
Assunto : Fica notificada a reclamada, através de seu patrono, do seguinte despacho: Denego requerimento desde já visto que intempestivo uma vez que os embargos de declaração foram julgados intempestivo, pelo que não houve suspensão do prazo recursal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 2-1060/2011
Processo : 01215-2010-002-11-00-0
Reclamante: TIAGO VICTOR PIO ALMEIDA SILVA
Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE
Reclamado: CONSORCIO RIO NEGRO
Advogado(a): Evandra D Nice Palheta de Souza
Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica o EXECUTADO SUPRA, através de sua patrona Dra. DANIELLA NOVELLINO DE MESQUITA, OAB/AM-3559, notificado para no prazo de 05 (cinco) dias, tomar ciência e manifestar-se, querendo, do despacho do fl. 203 dos autos

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1061/2011
Processo : 19527-2001-002-11-00-0
Reclamante: JOAO RODRIGUES MARTINS
Advogado(a): MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO
Reclamado: COSAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS
Advogado(a): ANDREIA BASTOS DA SILVA
Assunto : Fica o reclamado, através de sua patrona, notificada de que não há valores a serem devolvidos a mesma.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1062/2011
Processo : 00972-2010-002-11-00-7
Reclamante: JESUINO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a): UBIRAJARA RIBEIRO MINDELLO NETO
Reclamado: TEMA TRANSPORTES ESPECIAIS DE MANAUS LTDA
Advogado(a): FERNANDO SOUZA MACHADO
Assunto : Fica a reclamada notificada a tomar ciência do despacho transcrito a seguir: N.A.Indefiro por falta de amparo legal. Dê-se ciência.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 2-1063/2011
Processo : 01729-2010-002-11-00-6
Reclamante: EDIVANILDO SANTOS SILVA
Advogado(a): FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARAES
Reclamado: GRAN SAPORE BR BRASIL S/A
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica a EXECUTADAA SUPRA, através de seu patrono Dr. CARLOS DANIEL RANGEL BARRETTO SEGUNDO, OAB/AM-5035, notificada para no prazo legal, manifestar-se, querendo, do Recursa Adesivo do fl. 433/435 dos autos

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 2-1064/2011
Processo : 01456-2003-002-11-00-0
Reclamante: PAULO HENRIQUE MENDES
Advogado(a): MARIA MOTA ACIOLY
Reclamado: ACOM COMUNICACOES S/A
Advogado(a): HILDEBERTO CORREA DIAS
Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, através de seu patrono Dr. IRAN BAYMA DE MELO, OAB/AM-2463, notificada para apresentar liquidação de cálculos e se manifestar dos cálculos apresentados pelo reclamante à fls. 270/272, no prazo de lei

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1065/2011
Processo : 02005-2010-002-11-00-0
Reclamante: CARLOS CARMO DE SOUZA
Advogado(a): PAULO DIAS GOMES
Reclamado: TRANSPORTE SAO JOSE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a comparecer a Secretaria da 2ª Vara, a fim de receber documentos e alvará judicial.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1066/2011
Processo : 01561-2010-002-11-00-9
Reclamante: JACKS DOUGLAS ACACIO COSTA
Advogado(a): ALEXANDRE LUCACHINSKI
Reclamado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a): TALVANI FRANCO LEITE BRITO

Assunto : Fica a reclamada, através de seu patrono, notificada a depositar a segunda parcela do acordo, no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1067/2011
Processo : 34244-2006-002-11-00-2
Exequente: GRAUBEN LAUSCHNER
Advogado(a): NIVEA MARIA MONTENEGRO DA COSTA OLIVEIRA
Executado: BANCO SANTANDER BANESPA S/A
Advogado(a): PAULO AUGUSTO GRECO
Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica o EXEQUENTE SUPRA, através de seu patrono Dr. ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, OAB/AM-808, notificado para manifestar-se dos EMBARGOS À EXECUÇÃO, de fls. 234/242 dos autos.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1068/2011
Processo : 00399-2010-002-11-00-1
Reclamante: JUNIOR MAGALHAES DE LIMA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO FERNANDES JUNIOR
Reclamado: METIDIERI LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A
Advogado(a): NADIA MARCELLE SOUSA PIMENTEL AGUIAR
Assunto : Fica o reclamado, através de seu patrono, notificado do despacho transcrito a seguir: J.A.Denego seguimento ao recurso ordinário por intempestividade. Intime-se.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1069/2011
Processo : 01264-2010-002-11-00-3
Reclamante: FRANCISCO DA SILVA
Advogado(a): ISAAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Reclamado: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica notificado o reclamante, através de seu patrono, para tomar ciência do despacho: Indefiro visto que publicada a decisão na data qual ficam cientes as parte, conforme publicação de fls. 117.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1070/2011
Processo : 00684-2010-002-11-00-2
Reclamante: ISAAC SOUZA DO NASCIMENTO
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): EURICO FERNANDES ALVES JUNIOR
Assunto : Fica o reclamado, através de seu patrono, notificado a contrarrazoar recurso ordinário, querendo, no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1071/2011
Processo : 01736-2010-002-11-00-8
Reclamante: DHONE ALVES DA SILVA
Advogado(a): MARGARIDA MARIA LEAO SHINOKA
Reclamado: CAMARGO CORREA
Advogado(a): FABIO DA SILVA MACHADO CARDOSO
Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica o EXEQUENTE SUPRA, através de sua patrona Dra. MARGARIDA MARIA LEÃO DE OLIVIERA, OAB/AM-5185, notificada para querendo, manifestar-se do Recurso Ordinário às fls. 180/197, no prazo de lei

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1072/2011
Processo : 10467-2007-002-11-00-5
Exequente: MARIA JOSE DE SOUZA FERREIRA
Advogado(a): ALMIR BRAGA CABRAL DE SOUSA
Executado: MUNICIPIO DE MANAUS-SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Advogado(a):
Assunto : Fica notificado o reclamante, através de seu patrono, para manifestar-se R.O. em querendo, no prazo de lei.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1073/2011
Processo : 29803-2005-002-11-00-1
Exequente: ZAITO COSTA REINA
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA
Executado: NEW EXPRESS EMPREENDIMENTOS LTDA N/P JOSE GUILHERME LEAL COUPE
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a se manifestar, no prazo de dez dias, sobre ofício de fls.373 dos autos supra.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1074/2011
Processo : 00156-2011-002-11-00-4
Reclamante: RAIMUNDO NONATO MACHADO MENESES
Advogado(a): HOSANNAH SOUZA DE ALENCAR
Reclamado: OLIVEIRA PINTO LOGISTICA
Advogado(a):
Assunto : Fica notificado o reclamante, através de seu patrono, para manifestar-se R.O. em querendo, no prazo de lei.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1075/2011**Processo : 00758-2009-002-11-00-7**

Exequente: ANDREIA LEMOS TURY

Advogado(a): KENIO MARCOS SANTOS E SILVA

Executado: FERGEL INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA

Advogado(a): JESSICA MAIA CORDEIRO

Assunto : Fica o reclamado, através de seu patrono, INTIMADO da penhora efetivada via BACENJUD, podendo se manifestar, querendo, no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1076/2011**Processo : 07008-2005-002-11-00-2**

Exequente: TABAJARA DE SOUZA BORGES

Advogado(a): JOSE DE OLIVEIRA BARRONCAS

Executado: OGMO ORGAO GESTOR DE MAO DE OBRA DO PORTO DE MANAUS EST. DO AMZONAS

Advogado(a): CASSIUS CLAY CARNEIRO

Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre o parcelamento peticionado pela reclamada.

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1077/2011**Processo : 31235-2002-002-11-00-6**

Exequente: ROBSON AZEVEDO DE SOUZA

Advogado(a): LUIZ AUZIER DE ALMEIDA

Executado: R R REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA

Advogado(a): LUCE ELAINE BENTO DE ANDRADE

Assunto : Ficam notificados os patronos, para recebimento do credito.

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1078/2011**Processo : 01877-2010-002-11-00-0**

Reclamante: JOSUE MOREIRA VIDEO NETO

Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO

Reclamado: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): CELSO RABELO COSTA FILHO.

Assunto : Fica notificada a reclamada, através de seu patrono, para manifestar-se R.O. em querendo, no prazo de lei.

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1079/2011**Processo : 00492-2008-002-11-00-1**

Reclamante: MARCIO MADY VIANA

Advogado(a): FABIOLA CAMPOS SILVA

Reclamado: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS-AMBEV

Advogado(a): CARLOS EUGÊNIO VERAS DE MENEZES

Assunto : Fica a reclamada notificada a comparecer a Secretaria da 2ª Vara, a fim de receber anexos, no prazo de dez dias, sob pena de eliminação dos mesmos.

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1080/2011**Processo : 00492-2008-002-11-00-1**

Reclamante: MARCIO MADY VIANA

Advogado(a): FABIOLA CAMPOS SILVA

Reclamado: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS-AMBEV

Advogado(a): CARLOS EUGÊNIO VERAS DE MENEZES

Assunto : Fica a reclamada notificada a comparecer a Secretaria da 2ª Vara, a fim de receber anexos, no prazo de dez dias, sob pena de eliminação dos mesmos.

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1081/2011**Processo : 01457-2008-002-11-00-0**

Reclamante: SUPERMERCADOS DB LTDA

Advogado(a):

Reclamado: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

Advogado(a):

Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica o EXEQUENTE SUPRA, bem como a LITISCONSORTE (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, através de seus patronos, Dra. VERA LÚCIA DA SILVA MATOS, OAB/AM-3758(exeq.) e RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO, OAB/AM-5128(CEF), notificados para querendo, manifestar-se querendo, do Recurso Ordinário de fl. 229/243, no prazo de lei.

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1082/2011**Processo : 01271-2010-002-11-00-5**

Reclamante: ALEXANDRE PIRANGY DE SOUZA

Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO

Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a contrarrazoar recurso ordinário, querendo, no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1083/2011**Processo : 00977-2008-002-11-00-5**

Exequente: ANDREY LEONARDO DE ALMEIDA LEMOS

Advogado(a): JOSE MARIA GOMES DA COSTA

Executado: DISTRIBUIDORA DE CIGARROS RIO NEGRO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica notificado o reclamante, através de seu patrono, para tomar ciência do despacho: N.A. Manifestar-se a parte autora à presente peça e quanto certidão do sr. Oficial de Justiça, no prazo de dez dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1084/2011**Processo : 00372-2010-002-11-00-9**

Reclamante: GELVANI CAMPOS DA SILVA

Advogado(a): THALITA LELIS ROCHA DERZI AMAZONAS

Reclamado: AMBEV BRASIL BEBIDAS LTDA

Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER

Assunto : Tomar ciência do despacho de fls.322, transcrito a seguir: Denego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante por intempestividade. Notifique-se.

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1085/2011**Processo : 02041-2010-002-11-00-3**

Reclamante: CARLOS HENRIQUE BARBOSA

Advogado(a): MOACIR LUCACHINSKI

Reclamado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Advogado(a): JUREMA DIAS DE LIMA MISSIONEIRO DOS SANTOS

Assunto : Fica o reclamado, através de seu patrono, notificado a contrarrazoar recurso ordinário, querendo, no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1086/2011**Processo : 00489-2009-002-11-00-9**

Exequente: DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Executado: CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

Advogado(a): ANDREY LOUISE DA MATTA COSTA

Assunto : Fica a reclamada, através de sua patrona, notificada a comparecer a Secretaria da 2ª Vara, a fim de proceder a baixa na CTPS da reclamante.

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1087/2011**Processo : 11229-2007-002-11-00-7**

Exequente: NELIO DA SILVA MARINHO

Advogado(a): GLAUCE MARIA COSTA DE SOUSA

Executado: RECICLADORA DE PLÁSTICOS DA AMAZONIA

Advogado(a): JOSE CARLOS CALIL MOURAO

Assunto : Fica notificado o reclamante, através de seu patrono, para indicar bens penhora, no prazo de 30 (trinta) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1088/2011**Processo : 00538-2009-002-11-00-3**

Reclamante: FRANCISCO TANIS SOUZA DA SILVA

Advogado(a): JULIANA CORREA TUJI

Reclamado: CHIBATAO NAVEGACAO E COMERCIO LTDA-

Advogado(a): SILVIA CHRISTINA LIMA DE MATOS

Assunto : Ficam as partes, através de seus patronos, cientes da parte dispositiva da sentença de mérito a seguir transcrita: CONCLUSÃO: Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste, DECIDO nos autos do processo proposto por FRANCISCO TANIS SOUZA DA SILVA em face de PORTO CHIBATÃO LTDA REJEITRIR AS PRELIMINARES LEVANTADAS E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, para o efeito de CONDENAR a reclamada a pagar ao reclamante a quantia que vier a ser apurada em regular liquidação de sentença a título de: aviso prévio, saldo de salário de 13 dias ; 13º salário/2008- 4/12; 13 salário/2009 ; 3/12; férias 2008/2009 ; 7/12 + 1/3; FGTS do período + 40%; indenização do seguro-desemprego, no valor correspondente a três cotas; 6 (seis) horas extras semanais pelo período de pelo período de 1/09/2008 a 13/3/2009, limitado ao postulado, com reflexos sobre os consectários de: repousos semanais remunerados; 13º salário; férias + 1/3 e FGTS + 40% do período do deferimento. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. Deferida justiça gratuita ao autor. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Juros, correção monetária, encargos previdenciários e fiscais, no que couber, nos termos da lei. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00. E, para constar, lavrou-se o presente termo. MSR

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1089/2011**Processo : 26347-2006-002-11-00-9**

Exequente: MARCIA JEFRES MARTINS

Advogado(a): NUBIA JEFRES MARTINS

Executado: PETROBRAS TRANSPORTES S/A (TRANSPETRO)

Advogado(a): RAIMUNDO RAFAEL DE QUEIROZ NETO

Assunto : Fica notificada a reclamada, através de seu patrono, para credenciar funcionario para o recebimento do depósito recursal no prazo 15(quinze) dias.

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1090/2011**Processo : 01457-2008-002-11-00-0**

Reclamante: SUPERMERCADOS DB LTDA

Advogado(a):

Reclamado: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO AMAZONAS

Advogado(a):

Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica o EXEQUENTE SUPRA, através de sua patrona Dra. VERA LÚCIA DA SILVA MATOS, OAB/AM-3758, notificado para, manifestar-se do Recurso Ordinário às fls. 245/247, no prazo delei.

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1091/2011

Processo : 00387-2010-002-11-00-7
Reclamante: ANA CLEIA DE BRITO DA COSTA
Advogado(a): VANESSA PIZARRO RAPP
Reclamado: SB COMERCIO LTDA (CASA ROMA)
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Assunto : Ficam as partes, através de seus patronos, notificadas a contrarrazoarem recursos ordinário, querendo, no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1092/2011
Processo : 01951-2009-002-11-00-5
Reclamante: JEANE FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a): UIRATAN DE OLIVEIRA
Reclamado: POLIART EMBALAGENS PLASTICA LTDA
Advogado(a): ALBERTO BEZERRA DE MELO
Assunto : Fica notificada a reclamada, através de seu patrono, para manifestar-se R.O. em querendo, no prazo de lei.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1093/2011
Processo : 02209-2010-002-11-00-0
Reclamante: ELIAS ABRAAO DA SILVA BEZERRA
Advogado(a): ALEXANDRE LUCACHINSKI
Reclamado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): ANA PAULA IVO FERNANDES
Assunto : Fica o reclamado, através de seu patrono, notificado a contrarrazoar, recurso ordinário, interposto pelo reclamante, querendo, no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1094/2011
Processo : 01803-2010-002-11-00-4
Reclamante: MARIA VALCEANGELA DA SILVA COSTA
Advogado(a): UBIRAJARA RIBEIRO MINDELLO NETO
Reclamado: ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Advogado(a): RODRIGO BALLESTEROS
Assunto : Fica o reclamado, através de seu patrono, notificado a contrarrazoar, recurso ordinário, interposto pelo reclamante, querendo, no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1095/2011
Processo : 02138-2009-002-11-00-2
Reclamante: LEANDRO PINHEIRO DA COSTA
Advogado(a): WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA
Reclamado: SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica o EXEQUENTE SUPRA, através de seu patrono Dr. WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA, OAB/AM-2924, notificado para querendo, manifestar-se do Recurso Ordinário às fls. 135/156, no prazo de lei.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 2-1096/2011
Processo : 01527-2009-002-11-00-0
Reclamante: RUI JORGE RODRIGUES FIALHO
Advogado(a): SAMUEL PINTO DA SILVA
Reclamado: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): KAMYLIA SABINO DOS SANTOS
Assunto : De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, titular da MM 2ª VTM, fica a RECLAMADA SUPRA, através de seu patrono Dr. NATASJA DESCHOOLMEESTER, OAB/AM-2140, notificado para querendo, manifestar-se do Recurso Ordinário às fls. 2140, no prazo de lei.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1097/2011
Processo : 11153-2006-002-11-00-9
Exequente: JORNANDES PEREIRA
Advogado(a): ELIEZER LEAO GONZALES
Executado: MILLENNIUM COMERCIO DE BRIQUEDOS E BIJUTERIAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a indicar bens à penhora, no prazo de trinta dias, sob pena de arquivamento do feito.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1098/2011
Processo : 02311-2009-002-11-00-2
Reclamante: JOAO BATISTA FELIX DA SILVA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: VIACAO CIDADE DE MANAUS LTDA
Advogado(a): ROWENA CHRISTINA SOUZA DE JESUS
Assunto : Ficam notificados as partes, através de seus patronos; Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste, DECIDO nos autos do processo proposto por JOÃO BATISTA FELIX DA SILVA contra VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA - reclamada e MUNICÍPIO DE MANAUS ; PREFEITURA MUNICIPAL - litisconsorte ; ACOLHER A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO LITISCONSORTE para determinar a sua exclusão da lide, REJEITAR A PRESCRIÇÃO BIENAL LEVANTADA, DECRETAR A PRESCRIÇÃO DOS DIREITOS ANTERIORES A 09/07/2004, E JULGAR COMO PROCEDENTES as parcelas postuladas, para o efeito de CONDENAR A RECLAMADA a pagar ao reclamante a quantia que vier a ser apurada em liquidação de sentença a título de: horas extras a 50%, pelo período de julho/2004 a fevereiro/2007, conforme quantitativo apontado no levantamento de fls. 72, abatendo-se o já pago, limitando-se o deferimento ao postulado, com integração das horas extras apuradas sobre os repousos semanais remunerados e repercussão sobre as parcelas de 13º salário, férias + 1/3 e FGTS (8%) do período do deferimento. Proceda-se aos cálculos,

observando-se a devida evolução salarial da parte autora no aludido período do deferimento, com abatimentos dos valores já pagos. Deferida justiça gratuita ao autor. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. INSS, IR, juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas, pela reclamada, calculadas sobre arbitrado de R\$10.000,00, no importe de R\$200,00. Intimem-se as partes. E, para constar, lavrou-se o presente termo. Mônica Silvestre Rodrigues Juíza Titular

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1099/2011
Processo : 01064-2010-002-11-00-0
Reclamante: JANES DE SANTANA SILVA
Advogado(a): CINTIA ROSSETE DE SOUZA
Reclamado: PERLOS LTDA
Advogado(a): YACY SOUZA DERZI
Assunto : Fica o reclamado, através de seu patrono, notificado a contrarrazoar, recurso ordinário, interposto pelo reclamante, querendo, no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1100/2011
Processo : 11349-2007-002-11-00-4
Exequente: JOSENIAS ROQUE DAS NEVES
Advogado(a): FELIPE LUCACHINSKI
Executado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL
Advogado(a): SAMARA DA SILVA NOBREGA
Assunto : Fica o reclamado, através de seu patrono, notificado a MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, querendo, no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1101/2011
Processo : 01223-2010-002-11-00-7
Reclamante: MARIA ROSANGELA GOMES SAMPAIO
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Reclamado: PHILIPS DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
Advogado(a): SERGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA
Assunto : Fica o reclamado, através de seu patrono, notificado a contrarrazoar, recurso ordinário, interposto pelo reclamante, querendo, no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1102/2011
Processo : 00586-2010-002-11-00-5
Reclamante: RICARDO AUGUSTO LIMA DE FARIAS
Advogado(a): JOICE BERNARDO DO CARMO
Reclamado: MARTINS COM E SERV. DISTR. S/A
Advogado(a): RENATO MENDES MOTA
Assunto : Pela presente, ficam as partes, reclamante, reclamada e litisconsorte, por seus patronos, cientes da parte dispositiva da sentença de Embargos de Declaração, a seguir transcrita: CONCLUSÃO: Ante o exposto, conheço dos Embargos de Declaração opostos por IVONEI SANTANA PEREIRA nos autos do processo em face de SERVIS SEGURANÇA LTDA para julgá-los como PROCEDENTES, para, em corrigindo a omissão apontada, apreciar o pedido de recolhimento previdenciário, para julgá-lo como PROCEDENTES, passando a presente decisão a ser parte integrante da decisão constante da ata de fls. de fls. 48/51, assim como CORRIGIR o ERRO MATERIAL APONTADO, para inclusão na parte dispositiva da decisão o deferimento da parcela de FGTS, cujo quantum há se der apurado em regular liquidação de sentença, apurando-se o total devido em relação a todo o período acrescido da multa dos 40% e abatendo-se o já sacado, limitando-se o deferimento ao quantitativo postulado, passando a presente decisão a ser parte da decisão primária já prolatada.. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Intimem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo. MÔNICA SILVESTRE RODRIGUES Juíza do Trabalho.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1103/2011
Processo : 01206-2007-002-11-00-4
Reclamante: JORGE SIGUINEIDE FERNANDES
Advogado(a): JOCIL DA SILVA MORAES
Reclamado: COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a manifestar-se sobre os Embargos à Execução, querendo, no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1104/2011
Processo : 30309-2005-002-11-00-0
Exequente: EDILSON DOS PASSOS
Advogado(a): ELIEZER LEAO GONZALES
Executado: ALBERTH FABIO GOMES LIMA (RESTAURANTE UGA UGA)
Advogado(a): RAIMUNDO HITOTUZI DE LIMA
Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a indicar bens à penhora, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1105/2011
Processo : 01416-2010-002-11-00-8
Reclamante: EKNER DE CARVALHO NUNES
Advogado(a): MARIO JORGE SOUZA DA SILVA
Reclamado: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Advogado(a): JAZON EDUARDO DE SOUZA MARTINHO
Assunto : Fica o reclamado, através de seu patrono, notificado a comparecer a Secretaria da 2ª Vara, a fim de receber anexo, no prazo de 15 dias, sob pena de eliminação do mesmo.

Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre a indicação de bens pela executada.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1121/2011
Processo : 32407-2006-002-11-00-2
Exequente: JULIO CEZAR SOUZA DOS SANTOS
Advogado(a): ANDREA CLAUDIA MONASSA GOMES
Executado: ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS-SEJUSC
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a impugnar Embargos à Execução, querendo, no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1122/2011
Processo : 10683-2007-002-11-00-0
Reclamante: RAFAELLA LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(a): ANTONIO POLICARPO RIOS ROBERTO
Reclamado: PAMPULHA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS KIMAK SEGUNDO
Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a impugnar os Embargos à Execução, querendo, no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1123/2011
Processo : 00714-2010-002-11-00-0
Reclamante: MARIA LUCIA SANTANA MENEZES
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: VIACAO CIDADE DE MANAUS LTDA
Advogado(a): JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
Assunto : Fica o reclamante, através de seu patrono, notificado a contrarrazoar recurso ordinário, querendo, no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1124/2011
Processo : 00339-2011-002-11-00-0
Reclamante: ADALBERTO DE LIMA COSTA
Advogado(a): GLENDA ALVES TAVARES DE MELLO
Reclamado: CONSTRUCASA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica INTIMADO o Reclamante, por sua Patrona, para ficar ciente da Sentença de Embargos de Declaração, cuja Decisão segue transcrita: D I S P O S I T I V O - Diante do exposto, NÃO CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO propostos pela reclamada por falta de adequação. Intimem-se as partes. Nada mais. a) Dra. Elaine.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1125/2011
Processo : 02060-2010-002-11-00-0
Reclamante: IVONIL DE SOUZA
Advogado(a): FABRICIA ARRUDA MOREIRA
Reclamado: TRANSMANAUSTRANSPORTES URBANOS MANAUS SOCIEDADE DE PROPÓSITOS ESPECÍFICO LTDA
Advogado(a): ANA PAULA IVO FERNANDES
Assunto : Fica o reclamado, através de seu patrono, notificado a contrarrazoar recurso ordinário, querendo, no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1126/2011
Processo : 00545-2011-002-11-00-0
Reclamante: RONEI DA SILVA GATO
Advogado(a): FABRICIO GUEDES HALINSKI
Reclamado: RJ PROJETOS EMPREENDEMENTOS LTDA
Advogado(a): REGINA CECILIA DE SENA COSTA
Assunto : Ficam INTIMADAS as partes, pors seus respectivos Patronos, para ficarem cientes da Sentença de Embargos de Declaração, cuja Decisão segue transcrita: D I S P O S I T I V O - Diante do exposto, NÃO CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO propostos pela reclamada por falta de adequação. Intimem-se as partes. Nada mais. a) Dra. Elaine

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1127/2011
Processo : 00356-2011-002-11-00-7
Reclamante: RAIMUNDO SARMENTO DA SILVA
Advogado(a): JAIRO SANDREY ISRAEL SANTANA
Reclamado: MEGA RECURSOS HUMANOS E TERCEIRIZACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica INTIMADO o Reclamante, por seu Patrono, para ciente da Sentença prolatada nestes autos, cuja Decisão segue transcrita: III - CONCLUSÃO: Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste, DECIDO nos autos do processo proposto por RAIMUNDO SARMENTO DA SILVA em face de MEGA RECURSOS HUMANOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDAJULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, para, em anulando a justa causa aplicada, efeito de CONDENAR a reclamada - e de forma subsidiária a litisconsorte RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A - a pagar ao reclamante a quantia de R\$ 4.264,13 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) correspondente às parcelas deferidas a titulo de: aviso prévio (R\$600,00), 13º salário/2011- 1/12 (R\$ 50,00); férias proporcionais 2/12 + 1/3 (R\$ 133,33). FGTS do período e rescisão + 40% (R\$1.080,80); indenização do seguro-desemprego (R\$ 2.400,00). Abata-se o que vier a ser comprovado como recolhido à conta vinculada, cuja liberação fica desde já autorizada via alvará judicial. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. Deferida justiça gratuita ao autor. TUDO NOS TERMOS

DA FUNDAMENTAÇÃO. Juros, correção monetária, encargos previdenciários e fiscais, no que couber, nos termos da lei. Custas pela reclamada e litisconsorte, calculadas sobre o valor da condenação, no importe de R\$85,28 para cada. Notifiquem-se as partes. E, para constar, lavrou-se o presente termo. a) Dra. Monica

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1128/2011
Processo : 00601-2011-002-11-00-6
Reclamante: CLEBERSON DE SOUZA ALVES
Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO
Reclamado: PROTEGE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
Advogado(a): JOAO RICARDO MACHADO DE OLIVEIRA
Assunto : Ficam INTIMADAS as partes, por seu respectivos Patronos, da Sentença de Embargos de Declaração prolatada nestes autos, cuja Decisão segue transcrita: III - CONCLUSÃO. Ante o exposto, conheço da medida apresentada por CLEBERSON DE SOUZA ALVES nos autos do processo proposto em face de PROTEGE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, julgando-os como PROCEDENTES para , em corrigindo a contradição apontada, retificar nos fundamentos da decisão o deferimento da multa dos 40% do FGTS, ante a forma da dispensa reconhecida, passando a presente decisão a ser parte integrante da decisão de fls. 50/53 Tudo nos termos da fundamentação. Intimem-se as partes. E, para constar, lavrou-se o presente termo.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1129/2011
Processo : 00358-2011-002-11-00-6
Reclamante: ANTONIO MORAIS SANTIAGO
Advogado(a): ADILSON BETCEL VASCONCELOS
Reclamado: LG ELETRONICOS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): ANDREIA BASTOS DA SILVA
Assunto : Pela presente, ficam as partes acima cientes de que constou no termo de audiência do dia 30/05/2011, que a sessão fora adiada para o dia 15/07/2011,às 08:15 horas. No entanto, a data CORRETA É 27/07/2011, ÀS 08:15 HORAS, momento em deverão estar presentes.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1130/2011
Processo : 01293-2010-002-11-00-5
Reclamante: EBER CORDEIRO MARTINS
Advogado(a): PORFIRIO ALMEIDA LEMOS NETO
Reclamado: TRANSPORTE SAO JOSE LTDA
Advogado(a): FABIANNE RIBEIRO HALINSKI
Assunto : Ficam as partes INTIMADAS da Sentença de Embargos de Declaração prolatada nestes autos, cuja Decisão segue transcrita: III - CONCLUSÃO. Ante o exposto, conheço da medida apresentada por EBER DE CORDEIRO MARTINS nos autos do processo proposto em face de TRANSPORTES SÃO JOSÉ, acolher em parte os embargos opostos, para, em corrigindo a omissão apontada, apreciar o pedido de horas extras a 50% do período de novembro/2005 a 22/7/2009 para julgá-los como procedentes, deferindo ao autor o pagamento das horas extras desse período, cujo quantum haverá de ser apurado, em regular liquidação de sentença, observando-se os horários lançados nos BDOS juntados, e para o período faltante a jornada expressa na exordial, observando-se a jornada normal de 7h20min, abatendo-se o já pago e limitado o deferimento ao quantitativo postulado, com integração sobre os repousos semanais remunerados e reflexos sobre as parcelas de: aviso prévio; 13 salários; férias + 1/3 e FGTS + 40% do período do deferimento, passando a presente decisão a ser parte integrante da decisão de fls. 121/124. Improcedentes os embargos quanto aos demais pontos atacados. Tudo nos termos da fundamentação. Intimem-se as partes. E, para constar, lavrou-se o presente termo.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1131/2011
Processo : 00358-2011-002-11-00-6
Reclamante: ANTONIO MORAIS SANTIAGO
Advogado(a): ADILSON BETCEL VASCONCELOS
Reclamado: LG ELETRONICOS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): ANDREIA BASTOS DA SILVA
Assunto : Pela presente, ficam as partes acima, por seus patronos, cientes do despacho exarado nos autos supra, abaixo transcrito:Para fins de melhor adequar a pauta, fica redesignada a audiência para o dia 27/07/2011,às 08:45 horas;Dê-se ciência as partes, sendo o reclamante e litisconsorte mediante publicação no DOEJT11, e a reclamada por mandado.Mônica Silvestre Rodrigues Juíza Titular

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1132/2011
Processo : 00730-2010-002-11-00-3
Reclamante: EMICLEA RIBEIRO ALVES
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA
Reclamado: SALCOMP INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): ERIKA NAIANA D'AQUINO PIRES
Assunto : Pela presente, ficam as partes acima notificadas para tomar ciência do despacho exarado nos autos supra, abaixo transcrito:I -Considerando-se a documentação encaminhada pelo INSS e a necessidade de que seja dada vistas às partes da mesma e ante o elevado número de processos pautados para o dia 01/06/2011, determino a exclusão do presente feito da pauta no referido dia com nova inclusão;II - Concedo o prazo comum de 10 dias às partes para manifestação em querendo, a partir da publicação da notificação,que deverá ser feita via DOE deste Regional;III -Inclua-se em pauta para o dia 17/06/2011, às 08:45 horas;IV - Dê-se ciência.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-1133/2011
Processo : 00730-2010-002-11-00-3

Reclamante: EMICLEA RIBEIRO ALVES
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA
Reclamado: TALENTO RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO HITOTUZI DE LIMA
Assunto : Pela presente, fica alitisconsorte notificada para tomar ciência do despacho exarado nos autos supra, abaixo transcrito: I - Considerando-se a documentação encaminhada pelo INSS e a necessidade de que seja dada vistas às partes da mesma e ante o elevado número de processos pautados para o dia 01/06/2011, determino a exclusão do presente feito da pauta no referido dia com nova inclusão; II - Concedo o prazo comum de 10 dias às partes para manifestação em querendo, a partir da publicação da notificação, que deverá ser feita via DOE deste Regional; III - Inclua-se em pauta para o dia 17/06/2011, às 08:45 horas; IV - Dê-se ciência.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1134/2011

Processo : 01088-2010-002-11-00-0

Reclamante: FRANKKENNO FERREIRA MORAIS

Advogado(a): LUCIANO DA SILVA MOURAO

Reclamado: AROSUCO AROMAS E SUCOS S/A

Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER

Assunto : Pela presente, ficam as partes, por seus patronos, cientes do despacho exarado nos autos supra, abaixo transcrito: I - Considerando-se o pedido de esclarecimentos de fls. 139/142 e 145/149, determino que seja concedido prazo de dez dias para que o Sr. Perito preste esclarecimentos, a contar do dia 06/06/2011, até o dia 15/06/2011. À Secretaria para contatar o Sr. Perito; II - Em face dos esclarecimentos a serem prestados, abra-se prazo sucessivo às partes, sendo o do reclamante pelo período de 20 a 29/06/2011 e o da reclamada pelo período de 04 a 13/07/2011; III - Face ao exposto, exclua-se da pauta do dia 02/06/2011 e inclua-se na pautada dia 10/08/2011, às 08:45 horas; IV - Dê-se ciência às partes.

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 2-1135/2011

Processo : 00394-2010-002-11-00-9

Reclamante: VALCILENE DOS SANTOS BATISTA LARANJEIRA

Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO

Reclamado: DIRECIONAL ENGENHARIA

Advogado(a): MARCO LUCIO SOUTO-MAIOR DE ATHAYDE

Assunto : Pela presente, ficam as partes, por seus patronos, cientes do dispositivo da decisão exarada nos autos supra, abaixo transcrito: Razão assiste à parte exequente na medida em que não há como se acolher a indicação apresentada pela executada, uma vez que a indicação não atentara para a ordem de gradação insita no art. 655 do CPC, que elige na preferência de bens o de maior liquidez, qual seja, dinheiro, pelo que rejeito a nomeação feita. À Secretaria para penhora de numerário do executado com bloqueio via sistema Bacenjud, com posterior intimação via mandado competente, cumprindo-se as formalidades de praxe. Dê-se ciência às partes. Em 30/5//2011 Mônica Silvestre Rodrigues Juíza do Trabalho

3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

3ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 3-1188/2011

Processo : 02208-2009-003-11-00-9

Reclamante:

SIND.DOS

TRAB. IND. MET. MEC. MAT. ELET. ELETR. SIM. C. NAVAL MANAUS

Advogado(a): LUIS FERNANDO MOREIRA

Reclamado: EVADIN INDUSTRIA DA AMAZONIA S/A.

Advogado(a): SILVIA CHRISTINA LIMA DE MATOS

Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO Notifique-se o exequente através do patrono sindical para, no prazo de 5 dias, manifestar-se sobre as petições de fls. 806/837, bem como sobre as petições de fls. 840/877.

3ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 3-1200/2011

Processo : 01303-2009-003-11-00-5

Reclamante: JANSEN SAUNIER DE ALCANTARA

Advogado(a): KASSER JORGE CHAMY DIB

Reclamado: TCHANGUA CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a): JOSE PAIVA DE SOUZA FILHO

Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (03938/2011) *039382011*

Indefiro o pedido do exequente de fls. 245/246, tendo em vista que o procedimento de execução nesta Vara percorre caminhos diferentes e obedece, literalmente, às regras contidas na CLT. Assim, o exequente deverá trazer ao processo qualquer dado que possibilite o prosseguimento da execução, com a mínima chance de sucesso. Quanto ao pedido de consulta RENAJUD, prejudicado, visto o documento de fls. 237. Dê-se ciência.

3ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 3-1201/2011

Processo : 01893-2010-003-11-00-0

Reclamante: ROSIVANIA FERNANDES BISERRA

Advogado(a): UBIRAJARA RIBEIRO MINDELLO NETO

Reclamado: ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, contra arrazoar Recurso Ordinário no prazo de Lei.

3ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 3-1202/2011

Processo : 01169-2010-003-11-00-6

Reclamante: GLAUCIO NEY MATOS DE SOUZA

Advogado(a): GISELLE F. RODRIGUES DOS SANTOS

Reclamado: BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA

Advogado(a): RONALDO SANTOS MONTEIRO

Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, contra arrazoar Recurso Ordinário no prazo de Lei.

3ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 3-1203/2011

Processo : 00582-2009-003-11-00-0

Exequente: JOAO DE SOUZA

Advogado(a): FRANCISCO CHARLES CUNHA GARCIA JUNIOR

Executado: ROTA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS KIMAK SEGUNDO

Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (03918/2011) *039182011*

Dê-se ciência da certidão do Oficial de Justiça ao reclamante através de seu patrono para se manifestar no prazo de dez dias

3ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 3-1204/2011

Processo : 01099-2010-003-11-00-6

Exequente: ANGELO DE SOUZA GOMES

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO GAMA DA SILVA

Executado: REPROX COMERCIO DE PAPEL LTDA

Advogado(a): ALUISIO PEREIRA DO NASCIMENTO

Assunto : Fica o patrono da executada notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (03933/2011) *039332011*

I - Notifique-se a executada, por meio do patrono, para, no prazo de 48 horas, garantir a execução total, sob pena do não conhecimento de sua impugnação aos cálculos; II - Quanto à petição de fls. 184, aguarde-se cumprimento do item acima.

3ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 3-1205/2011

Processo : 01539-2010-003-11-00-5

Exequente: ELIZANDRA LUCIANE PINTO DA SILVA(M)ELIANA MARIA PINTO DA SILVA(MAE)

Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS

Executado: EMBRACONT CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a): GERALDO ALBANO DE SOUZA JUNIOR

Assunto : Fica o patrono da reclamada notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (03937/2011) *DES003039372011*

Notifique-se a executada, através de seus patronos, concedendo-lhe o prazo de dez dias para indicar bens dos executados, desembaraçados e suscetíveis de penhora.

3ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 3-1206/2011

Processo : 01059-2010-003-11-00-4

Reclamante: DEIWE CAMARAO DE SOUZA

Advogado(a): WILSON COSTA ARAÚJO

Reclamado: AMG TECNICAS INDUSTRIAIS

Advogado(a): LUCIA MONIQUE CASTELO BRANCO MAUES VELOSO LIMA

Assunto : Fica o patrono do reclamante e o patrono da reclamada notificados para, tomar ciência da Decisão no prazo de Lei: DECISÃO: Por estes fundamentos, DECIDO JULGAR IMPROCEDENTES os presentes Embargos de Declaração, apresentados por AMG TECNICAS INDUSTRIAIS, para o fim de manter inalterada a Sentença de fls. 135/138, conforme os fundamentos. Condeno a embargante ao pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa, em favor do embargado, na forma prevista no art. 538 e parágrafo único do CPC. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, através dos respectivos patronos.

4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

4ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE CITAÇÃO No 4-258/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 00458-2008-004-11-00-0

Exequente: RAIMUNDO RUY BATISTA DA SILVA

Advogado(a): JOSE CARLOS PEREIRA DO VALLE

Executado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRAB. E SERV. EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRAB. E SERV. EM GERAL LTDA nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 25.097,70 (vinte e cinco mil e noventa e sete reais e setenta centavos) atualizado em 31/05/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 23.444,40

I.R R\$ 2.096,95

INSS Reclamante R\$ 475,77

Tot dev ao Reclte R\$ 20.871,68

INSS Patronal R\$ 1.653,30

Total Devido R\$ 25.097,70

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de maio de 2011. Eu, _____, JORGE WILLIAM DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 4-259/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01539-2010-004-11-00-1
Reclamante: ADAILSON THEMOTEO CARDOSO (M) IRENE MARTINS THEMOTEO
Advogado(a): ABRAAO MOISES QUEIROZ MATALON
ANGELA REIS CARREIRA
AM4045

RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS AM3967
Reclamado: RESTAURANTE DA BIA
O(a) doutor(a) MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 4ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RESTAURANTE DA BIA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência do bloqueio de quantia via BACENJUD à fl.38 dos autos, no prazo de 5 dias.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de maio de 2011. Eu, _____, JORGE WILLIAM DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-1368/2011
Processo : 01019-2010-004-11-00-9
Exequente: RAIMUNDO NAZARENO DA SILVA SANTOS
Advogado(a): REGIANE LOPES GIOIA
Executado: NUTREAMAZON - INDUSTRIA E COMERCIO DE REFEIÇÕES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o exequente notificado, por intermédio de sua advogada, A COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA e TOMAR CIÊNCIA dos atos praticados, para requerer o que julgar necessário, bem como indicar elementos para prosseguimento da execução, no prazo de 10 DIAS, sob pena de aplicação do art. 40 da Lei 6.830/80.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-1369/2011
Processo : 00769-2011-004-11-00-4
Reclamante: SIMONE FURTADO DE SOUZA
Advogado(a): ANA CLAUDIA CONDE VIEIRALVES
Reclamado: ROSA MOREIRA LOPES-ME(PRIMAVERA PRESTADORA DE SERVICOS, N/P. RENE ALENCAR PICANCO DE SOUZA)
Advogado(a):
Assunto : Fica o(a) reclamante notificado(a), por intermédio de seu advogado, para no prazo de 24 horas, depositar sua CTPS, bem como tomar ciência da decisão de fl. 34 dos autos, no prazo de Lei.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-1370/2011
Processo : 00878-2010-004-11-00-0
Reclamante: NIRJANIO DA SILVA LIMA
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Reclamado: CLUBE MUNICIPAL
Advogado(a): JORGE LUIS DOS REIS OLIVEIRA
Assunto : Fica o(a) reclamante notificado(a), por intermédio de seu advogado, para receber a sua CTPS, no prazo de Lei.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-1371/2011
Processo : 00272-2011-004-11-00-6
Reclamante: ANTONIO DE ASSIS MIRANDA FILHO
Advogado(a): GEFSON HEFER ANTIQUERA OLIVEIRA
Reclamado: VITALLI DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA
Advogado(a): LAURA MARIA SANTIAGO LUCAS
Assunto : Fica o DR. GEFSON HEFER ANTIQUERA OLIVEIRA - OAB/AM 2482, PATRONO/RECLAMANTE, Notificada para, no prazo legal, CONTRAMINUTAR Recurso Ordinário interposto pela RECLAMADA.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 4-1372/2011
Processo : 00721-2011-004-11-00-6
Reclamante: ALBERTO ALMEIDA DE MIRANDA
Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE
Reclamado: SERPAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a): MARIA HELENA VILLELA AUTUORI - OAB/SP 102.684
Assunto : Fica a RECLAMADA notificada, por intermédio de sua advogada, para ciência do despacho transcrito a seguir: "Indefiro o requerimento. Segundo o art. 2º da CLT, considera-se empregador a empresa que assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços. Ao assumir os riscos da atividade econômica, obriga-se o empregador a garantir ao trabalhador meio ambiente de trabalho seguro, isento de riscos. Assim, é dever da empresa verificar se a atividade é segura em todos os seus aspectos, cumprindo as normas regulamentares de segurança e medicina do trabalho. Sendo essa obrigação do empregador, implícita na previsão do art. 2º da CLT, cabe-lhe a demonstração de que o ambiente de trabalho não era potencialmente danoso à saúde e integridade física dos trabalhadores contratados. A inversão desta obrigação viola o disposto no art. 2º da CLT. A Justiça do Trabalho, por sua vez, não dispõe de quadro de peritos próprios. Assim, ao

designar um perito para somente receber os honorários periciais após o trânsito em julgado, inviabiliza a realização da perícia e, por consequência, o direito de acesso ao Poder Judiciário, violando a garantia constitucional prevista no art. 5º, XXXV da CF/88. Tratando-se de dever imposto ao empregador, cabe-lhe arcar com o custo da prova pericial, especialmente, em se cuidando de mera antecipação. Oportuno, ainda, frisar, que a reclamada não apresentou insurgência alguma no momento da determinação, PRECLUINDO, portanto, o direito de fazê-lo nesta oportunidade. Dê-se ciência"

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-1373/2011
Processo : 00380-2011-004-11-00-9
Reclamante: SERGIO LEAL SANTIAGO
Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE
Reclamado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a): EDUARDO ALVARENGA VIANA
Assunto : Fica o PATRONO/RECLAMADA CIENTE DOS DESPACHOS ABAIXO TRANSCRITO: DESPACHOS:1. Considerando que nos termos do ATO.SEJUD.GP nº 334/2010 o valor a ser depositado para interposição do recurso ordinário é no montante de R\$5.889,50, decido NÃO ADMITIR o recurso ordinário da reclamada de fls.91/98, eis que deserto diante da prova do recolhimento a menor de fls.100. Dê-se ciência à reclamada.2. CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 4-1374/2011
Processo : 00303-2011-004-11-00-9
Reclamante: SERGIO MENEZES DE AZEVEDO
Advogado(a): MOACIR LUCACHINSKI
Reclamado: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a): FERNANDO BORGES DE MORAES
Assunto : Fica o(a) reclamado(a) notificado(a), por intermédio de seu advogado(a), para que no prazo de 5 dias, tomar ciência do bloqueio de quantia por meio do sistema BACENJUD à fl. 35 dos autos.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-1375/2011
Processo : 00748-2011-004-11-00-9
Reclamante: MARIA ANTONIA FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): JOSE AUGUSTO CELESTINO DE OLIVEIRA GOMES
Reclamado: CRISTAL ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): DANIEL SANTOS DE ANDRADE
Assunto : Fica a RECLAMANTE e a RECLAMADA, notificadas por intermédio de seus advogados, para ciência do despacho transcrito a seguir: "Considerando a Certidão acima, fica designada a realização da perícia no consultório do perito, com endereço à Av. NOEL NUTELS, Nº 768 - CENTRO MEDICO - CIDADE NOVA - EM FRENTE AO TERMINAL III - TELEFONE 3304-4536 - MANAUS/AM para o dia 13.06.2011 às 08:00 horas e a data para a entrega do laudo pericial para o dia 08.07.2011; os prazos para as partes se manifestarem do referido laudo permanecem àqueles já determinados no Termo de Audiência de fls.15. Dê-se ciência às partes.", FICANDO OS RESPECTIVOS ADVOGADOS INCUMBIDOS DE COMUNICAREM ÀS PARTES E ASSISTENTES TÉCNICOS DA DATA, HORA e LOCAL DA PERÍCIA.Obs.:Perito nomeado por este Juízo: DR. MAURÍCIO ALEXANDRE DE MENESES PEREIRA

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-1376/2011
Processo : 00800-2010-004-11-00-6
Exequente: JURGLEISON DO NASCIMENTO
Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE OAB/AM 7067
Executado: MCD IND E COMERCIO DE COMPONENTES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante notificado através de sua advogada a tomar ciência dos atos praticados nos autos do processo, bem como indicar novos elementos para prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-1377/2011
Processo : 02239-2010-004-11-00-0
Exequente: FRANCISCO JOSE DA SILVA FERNANDES
Advogado(a): HELLEN FIGUEIREDO RODRIGUES ZUMAETA OAB/AM 3782
Executado: INSTITUTO BRASILEIRO DA FRATERNIDADE - IBRAFE
Advogado(a): CLINGER BELEM PEREIRA
Assunto : Fica o reclamante notificado através de sua advogada a tomar ciência da exceção de pre-executividade apresentada pela reclamada para manifestação no prazo legal.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-1378/2011
Processo : 01445-2010-004-11-00-2
Exequente: AILA JUSSARA SALVATIERRA BUENO
Advogado(a): CLEONICE MELO CARVALHEIRA
Executado: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS. SUC.ESA ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA
Advogado(a): ALINE FERREIRA PEREIRA OAB/AM 6741
Assunto : Fica a reclamada notificada a tomar ciência da conversão em penhora dos valores bloqueados via BACENJUD no valor de R\$1.901,22, para manifestação no prazo legal.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-1379/2011
Processo : 07924-2007-004-11-00-7
Exequente: CARLOS MATIAS SANTANA
Advogado(a): MANOEL ROMAO DA SILVA OAB/AM 1432

Executado: MARCOS CIRINO SERRA(NOME FANTASIA METASTUFA IND. E COM.)
Advogado(a): MARCOS CIRINO SERRA OAB/AM 5843
Assunto : Ficam as partes notificadas através de seus advogados a tomarem ciência do despacho de fls.342 para manifestação no prazo legal.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-1380/2011
Processo : 00082-2011-004-11-00-9
Exequente: LUIZ RODRIGUES AURELIO
Advogado(a): MOACIR LUCACHINSKI
Executado: TRANSMANAUSTRANSPORTES URBANOS MANAUS SPE LTDA FILIAL 4
Advogado(a):
Assunto : Fica ciente o exequente por intermédio de seu patrono para, no prazo de cinco dias, receber crédito.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-1381/2011
Processo : 02001-2009-004-11-00-0
Exequente: ANTONIO GONCALO MARTINS
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: RECICLAGEM MC
Advogado(a):
Assunto : Fica o exequente notificado, por intermédio de seu advogado, A COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA e TOMAR CIÊNCIA dos atos praticados, para requerer o que julgar necessário, bemo como indicar elementos para prosseguimento da execução, no prazo de 10 DIAS, sob pena de aplicação do art. 40 da Lei 6.830/80.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 4-1382/2011
Processo : 01819-2010-004-11-00-0
Reclamante: ROOSEVELTH SERRAO ALVES(M)ASSIST.P/RAIMUNDO NONATO ALVES(PAI)
Advogado(a):
Reclamado: GRUPO SUCESSO INFORMATICA
Advogado(a): ALEXANDRE CORREIA LIMA
Assunto : Fica o(a) reclamado notificado(a), por intermédio de seu advogado(a), para proceder as anotações na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria bem como, depositar as Guias do TRCT no código 01 com comprovação de depósito(8%+40%), chave de conectividade, sob pena de liquidação do valor devido, nos termos do art. 186 e 927, Código Civil c/c/ art. 8º, da CLT, sendo-lhe concedido o prazo de 05 dias.

5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
EDITAL DE CITAÇÃO No 5-119/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00145-2010-005-11-00-2
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Executado: CSI SERVICE LTDA
O(a) doutor(a) MAURO AUGUSTO PONCE DE LEÃO BRAGA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 5ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) XXXX, XXX nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 619,29(seiscentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) atualizado em 27/05/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 619,29
Tot dev ao Reclte R\$ 619,29
Total Devido R\$ 619,29
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 27 de maio de 2011. Eu, _____, ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MAURO AUGUSTO PONCE DE LEÃO BRAGA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
EDITAL DE CITAÇÃO No 5-120/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00540-2009-005-11-00-1
Exequente: JOSÉ PEREIRA DA COSTA
Advogado(a): SERGIO CUNHA CAVALCANTI
Executado: MARCELLUS JB CAMPELO (MC ENGENHARIA E CONSTRU
O(a) doutor(a) MAURO AUGUSTO PONCE DE LEÃO BRAGA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 5ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) XXXX, XXX nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 12.177,36(doze mil e cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) atualizado em 27/05/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 12.177,36
Tot dev ao Reclte R\$ 12.177,36
Total Devido R\$ 12.177,36

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de maio de 2011. Eu, _____, ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MAURO AUGUSTO PONCE DE LEÃO BRAGA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
NOTIFICAÇÃO DE INICIAL - RECLAMADO No 5-2584/2011
Processo : 00254-2011-005-11-00-0
Reclamante: EDIONGLEY PIMENTEL DE MOURA
Advogado(a): EDSON SOARES DE CARVALHO
Reclamado: ADISBEL AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

D E S T I N A T Á R I O

ADISBEL AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Endereço: AV. BRIG. HILARIO GURJAO,189, GALPAO CSA
TANCREDO NEVES CEP:69087295
MANAUS - AM

Fica V.Sa. notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, DESTA VARA DO TRABALHO, para audiência relativa ao processo supra.
Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (TRÊS).
Devendo apresentar também, o número de inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) ou o número do CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA (CPF).
O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência importará o julgamento de questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente.
Solicitamos V.Sa. manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria desta Vara.
Solicita-se também organizar os documentos apresentados como prova em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pasta.

Emitida em 27/05/2011.

ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 5-960/2011
Processo : 01910-2010-005-11-00-1
Reclamante: TRANSMANAUSTRANSPORTES URBANOS MANAUS SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO
Advogado(a): JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
Reclamado: FRANCISCA ALVES DE LIMA
Advogado(a): rodrigo waughan de lemos
Assunto : MANIFESTAR-SE SOBRE EMBARGOS DE TERCEIROS, NO PRAZO LEGAL, QUEREMDO.

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 5-961/2011
Processo : 01912-2010-005-11-00-0
Reclamante: SINETRAN-SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS
Advogado(a): ANA PAULA IVO FERNANDES MARINHO
Reclamado: FRANCISCA ALVES DE LIMA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Assunto : MANIFESTAR-SE SOBRE EMBARGOS DE TERCEIROS, NO PRAZO LEGAL, QUEREMDO.

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 5-963/2011
Processo : 01592-2010-005-11-00-9
Reclamante: CARLOS ALBERTO ESCARELI
Advogado(a): ELOI PINTO DE ANDRADE JUNIOR
Reclamado: REAL VIDA SERVIÇOS LTDA.
Advogado(a): ALMIR BRAGA CABRAL DE SOUSA
Assunto : Ciente o(a) Dr(a). ELOI PINTO DE ANDRADE JUNIOR-OAB/AM 3840, patrono(a) do reclamante, e Dr(a). ALMIR BRAGA CABRAL DE SOUSA-OAB/AM 1264, patrono(a) da reclamada, de que foi designada audiência de prosseguimento nestes autos para o dia 21/07/2011 às 08h05min, conforme decisão de fl. 289/290 dos autos, conforme cópia anexada no APT.

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 5-964/2011
Processo : 00243-2011-005-11-00-0
Reclamante: CHARLES MELO DOS SANTOS
Advogado(a): UBIRAJARA RIBEIRO MINDELLO NETO
Reclamado: MEGA RECURSOS HUMANOS E TERCEIRIZACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ciente o(a) Dr(a). UBIRAJARA RIBEIRO MINDELLO NETO-OAB/AM 6547 que a audiência destes autos do dia 23/05/2011 foi designada para o dia 04/10/2011 às 08h15min, devendo informar o(s) seu(s) constituinte(s), cuja ausência importará na aplicação do art. 844 da CLT, com as ponderações das Súmulas 9 e 74 ambas do TST.

6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
EDITAL DE CITAÇÃO No 6-306/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 12259-2006-006-11-00-5
Exequente: HORIZON LINE BRASIL LTDA
Advogado(a): JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA
MONICA POSSEBON CAETANO DE CASTRO
SERGIO ALBERTO CORREA DE ARAUJO
Executado: SERGIO LUIZ GOMES DE FREITAS
O(a) doutor(a) AFRÂNIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS, JUIZ(A)
FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. SERGIO LUIZ GOMES DE FREITAS, executado nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 70.601,33(setenta mil e seiscientos e um reais e trinta e três centavos) atualizado em 27/05/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 70.590,27
Tot dev ao Reclte R\$ 70.590,27
Custas Execução R\$ 11,06
Total Devido R\$ 70.601,33
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 27 de maio de 2011. Eu, _____, HELEN FIMA DA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
AFRÂNIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
EDITAL DE CITAÇÃO No 6-307/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 01398-2003-006-11-00-0
Exequente: HELITA ALVES DA SILVA (M) REP. ANTONIO GOMES DA SILVA (AVO)
Advogado(a): ENEIAS DE PAULA BEZERRA
Executado: JB LIMA DA COSTA
O(a) doutor(a) AFRÂNIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS, JUIZ(A)
FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citada, JB LIMA DA COSTA nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 174.767,13(cento e setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e sete reais e treze centavos) atualizado em 27/05/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 171.021,93
Multas R\$ 3.420,44
Tot dev ao Reclte R\$ 174.442,37
Custas Execução R\$ 324,76
Total Devido R\$ 174.767,13
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 27 de maio de 2011. Eu, _____, HELEN FIMA DA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
AFRÂNIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA (RECLAMADO) No 6-1200/2011
Processo : 01217-2008-006-11-00-0

Exequente: SANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(a): PAULO DIAS GOMES
Executado: VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS
Advogado(a): ROWENA CRISTINA SOUZA DE JESUS
Assunto : Fica a patrona da executada notificada para comparecer ao Setor de Mandados Judiciais - SDM - da 11ª Região e agendar para acompanhar o(a) Oficial(a) de Justiça na diligência relacionada aos presentes autos, conforme despacho de fl. 266.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1205/2011
Processo : 02089-2010-006-11-00-7

Reclamante: ISMAEL BATALHA PINTO DE SOUSA
Advogado(a): FABIO LINDOSO E LIMA
Reclamado: FUNDACAO NILTON LINS
Advogado(a): JOSE REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Assunto : Fica notificado o reclamante, por intermédio do seu patrono, para, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), comprovar o valor sacado a título de FGTS, bem como tomar ciência de que deverá comparecer ao Ministério do Trabalho e Emprego, munido do termo de audiência, via original e do

comprovante de saque de FGTS a fim de receber o seguro-desemprego (os documentos encontram-se acostados na contracapa dos autos).

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1206/2011
Processo : 00120-2011-006-11-00-6

Reclamante: GLAUCELANIA GOMES DOS SANTOS
Advogado(a): KARLA PATRICIA BRASIL LUZZI
Reclamado: INSTITUICAO DIGNIDADE PARA TODOS-IDPT
Advogado(a): ROBERT MERRILL YORK JUNIOR
Assunto : Fica notificada a reclamada, por intermédio de seu patrono, para comprovar o depósito bancário referente ao acordo de fls. 42/42v, no prazo de 5 dias e sob pena de execução.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1207/2011
Processo : 00996-2011-006-11-00-2

Reclamante: MARCOS ANTONIO CERDEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): MARLEISA DE SOUZA GIORDANO
Reclamado: MM CONSTRUCOES
Advogado(a):
Assunto : Fica notificado o reclamante, por intermédio de sua patrona, para, no prazo de 5 dias, informar o endereço completo da reclamada, tendo em vista a notificação devolvida às fls. 9, sob pena de arquivamento dos autos nos termos do art. 852-B, § 1º da CLT.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1208/2011
Processo : 01952-2010-006-11-00-9

Reclamante: GEANE VIANA MOTA
Advogado(a): CARLA LOUANNY DE ANDRADE DA SILVA
Reclamado: VIACAO PARINTINS TRANSPORTES E TURISMO
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
Assunto : Fica notificada a reclamante, por intermédio de sua patrona, para apresentar os cálculos de liquidação de sentença, no prazo de 15 dias, conforme o disposto no art. 879, §1º-B da CLT, sob pena de suspensão do feito nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA (RECLAMADO) No 6-1209/2011
Processo : 01738-2010-006-11-00-2

Reclamante: MARIA ODINEIA QUEIROZ DA SILVA
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Reclamado: C&S CONSTRUCAO CONSERVACAO E SERVICOS LTDA
Advogado(a): ANTONIO VIDAL DE LIMA
Assunto : Fica notificada a reclamada, por intermédio de seu patrono, para no prazo de 48 horas apresentar ao juízo levantamento do valor dos exames requeridos pelo perito judicial às fls. 73 dos autos e, caso concorde, depositar o valor do mesmo para prosseguimento da instrução processual.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1210/2011
Processo : 01184-2010-006-11-00-3

Reclamante: RENATO DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(a): FABRICIA ARRUDA MOREIRA
Reclamado: TOMIASI TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Assunto : Ficam notificadas as partes, por intermédio de seus patronos, para tomar ciência da sentença de mérito de fls. 103/107, prolatada pela MM. Juíza do Trabalho, Dra. Elaine Pereira da Silva, cuja conclusão encontra-se abaixo transcrita: Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por RENATO DOS SANTOS PEREIRA para condenar a reclamada TOMIASI TRANSPORTES LTDA a pagar: 1. Reflexo das horas extras conforme fundamentação sobre RSR, aviso, férias, 13º. Salário e FGTS + 40%. 2. Honorários de advogado no percentual de 20%. Concedo a Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. O quantum será apurado em regular liquidação de sentença por cálculos, autorizadas deduções, se pertinentes. Na forma da lei os juros são devidos a partir do ajuizamento da ação, e a correção monetária deve observar as épocas próprias, assim considerando a data do vencimento de cada parcela (no caso dos salários, o mês do efetivo pagamento). Deverá a reclamada proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais, nos termos das Leis 8212/91, 8620/93 e 10.035/00, observando a súmula 368 do C. TST, bem como, do Imposto de Renda, nos termos da Lei 8541/92 e Provimento 01/96 da Corregedoria Geral do Trabalho. Custas pela reclamada no valor de R\$24,00, calculadas sobre o valor arbitrado a condenação de R\$1.200,00. Intimem-se as partes da decisão. Nada mais.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA (RECLAMADO) No 6-1211/2011
Processo : 00231-2011-006-11-00-2

Reclamante: ALCIBERTO MARTINS DOS SANTOS
Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE
Reclamado: CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A
Advogado(a): OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
Assunto : Fica notificada a reclamada, por intermédio de seu patrono, para contra-arrazoar recurso ordinário de fls. 89/95, no prazo de 8 (oito) dias.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA (RECLAMADO) No 6-1212/2011
Processo : 00025-2011-006-11-00-2

Reclamante: RAIMUNDA FARIAS DA SILVA
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO

Reclamado: SIEMENS ELETROELETRONICA LTDA
Advogado(a): BAIRON ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR
Assunto : Fica notificada a reclamada, por intermédio de seu patrono, para tomar ciência do despacho de fls. 115, conforme teor abaixo transcrito: I - Tendo em vista a petição da Sra. Perita de fls. 111/112, determino à reclamada que providencie e custeie, no prazo de 5 (cinco) dias, os exames ali solicitados; II - No mesmo prazo acima designado, deverá a reclamada providenciar os documentos solicitados pela perita à fl. 111; III - Diante do exposto, defiro o pedido de prorrogação do prazo para entrega do laudo pericial, ficando designado para tanto o dia 30.06. 2011. Dê-se ciência às partes e à perita.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1213/2011
Processo : 01672-2010-006-11-00-0
Reclamante: UEDSON PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): MARIO JORGE SOUZA DA SILVA
Reclamado: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Advogado(a): BAIRON ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR
Assunto : Ficam notificadas as partes, por intermédio de seus patronos, para tomar ciência da sentença de mérito de fls. 62/66, prolatada pela MM. Juíza do Trabalho, Dra. Elaine Pereira da Silva, cuja conclusão encontra-se abaixo transcrita: Diante do exposto, nos termos da fundamentação supra que fica fazendo parte integrante deste dispositivo para todos os fins, REJEITO A PRELIMINAR e no mérito julgo TOTALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por UEDSON PEREIRA DOS SANTOS, para condenar a reclamada AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A a pagar: 1. Diferença salarial decorrente da equiparação; 2) reflexos do item acima sobre: a) 13º salários, férias + 1/3; b) adicional de periculosidade, adicional de penosidade, gratificação por tempo de serviço, adicional noturno, horas extras e RSR, todos pagos nos contracheques. c) reflexo dos itens acima sobre o FGTS (8%); 2) Honorários de advogados no percentual de 20%; Devera a reclamada providenciar a retificação salarial na CTPS do autor, bem como proceder a regularização dos salários vincendos, nos termos e sob as penas constantes da fundamentação. Concedo ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Na forma da lei os juros são devidos a partir do ajuizamento da ação, e a correção monetária deve observar as épocas próprias, assim considerando a data do vencimento de cada parcela (no caso dos salários, o mês do efetivo pagamento). Deverá a reclamada proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais, nos termos das Leis 8212/91, 8620/93 e 10.035/00, observando a súmula 368 do C. TST, bem como, do Imposto de Renda, nos termos da Lei 8541/92 e Provimento 01/96 da Corregedoria Geral do Trabalho. Custas pela reclamada no importe de R\$ 1.000,00, equivalente a 2% sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 50.000,00. Destaco às partes que a oposição de embargos declaratórios infundados ou manifestamente protelatórios ensejará a aplicação das penalidades cabíveis (arts. 18 e 538 do CPC) e que, por força do disposto no art. 35 do CPC, os valores a elas referentes deverão ser recolhidos na hipótese de interposição de recurso ordinário. DÊ CIÊNCIA AS PARTES. Nada mais.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA (RECLAMADO) No 6-1214/2011
Processo : 00226-2011-006-11-00-0
Reclamante: CARLOS CASTRO MAIA
Advogado(a): JOSE RIBAMAR MARCAL MARTINS
Reclamado: JOSE ALBERTO FREITAS MONTES
Advogado(a): SAULO GOES PINTO
Assunto : Fica notificada a reclamada, por intermédio de seu patrono, para tomar ciência do despacho de fls. 18, conforme teor abaixo transcrito: I - Compulsando os autos e a documentação entregue pelo reclamado, verifico que o mesmo anotou na CTPS do autor data de admissão diversa daquela consignada no termo de acordo de fls. 15/15v, razão pela qual, concedo ao mesmo prazo de 48 horas para retirar a CTPS na Secretaria da Vara e providenciar a retificação da data; II - Concedo, ainda, prazo de 15 (quinze) dias, para que o reclamado proceda a entrega da chave/senha de conectividade social, sem prejuízo dos termos do acordo.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1215/2011
Processo : 01008-2010-006-11-00-1
Reclamante: CHIBATAO NAVEGACAO E COMERCIO LTDA
Advogado(a): LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA
Reclamado: OGMO ORGAO GESTOR DE MAO DE OBRA
Advogado(a): MAZILES MARQUES DOS REIS
Assunto : Ficam notificadas as partes, por intermédio de seus patronos, para contra-arrazoar recurso ordinário de fls. 241/254, no prazo de 8 (oito) dias.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-1216/2011
Processo : 01005-2010-006-11-00-8
Reclamante: EDLENE CAMPOS MARTINS
Advogado(a): ALEXANDRE LUCACHINSKI
Reclamado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a): HENRIQUE BARCELOS BUCHDID
Assunto : Fica notificada a reclamante, por intermédio de seu patrono, para contra-arrazoar recurso ordinário de fls. 66/77 no prazo de 8 (oito) dias.

7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 7-237/2011

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
Processo : 01103-2008-007-11-00-7
Exequente: BENTINHA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO
Advogado(a): JUREMA DIAS DE LIMA MISSIONEIRO DOS SANTOS Al16
Executado: COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
O(a) doutor(a) EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: DA SENTENÇA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, conforme o dispositivo abaixo transcrito: Por estes Fundamentos e o mais que dos autos consta, conheço dos Embargos à Execução apresentados pelo Executado MUNICIPIO DE MANAUS e SEMED e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos autos da execução trabalhista movida por FRANCISCA PREGENTINA DE ALMEIDA, para, no mérito, julgar parcialmente procedentes, excluindo da execução em face do devedor subsidiário a parcela referente às custas processuais e mantendo inalterados os demais termos dos cálculos de fls. 87. Tudo conforme fundamentação. Dê-se ciência às partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 28 de maio de 2011. Eu, _____, VALDECIMAR BRITO MACIEL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO No 7-238/2011
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
Processo : 01839-2009-007-11-00-6
Exequente: GERALDO LUCIO DE OLIVEIRA MELO
Advogado(a): LUIZ DE SOUZA JUNIOR
MARIA TEREZA DE ALMEIDA CRUZ
Executado: BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
O(a) doutor(a) EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 16.390,71 (dezesesseis mil e trezentos e noventa reais e setenta e um centavos) atualizado em 27/05/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 15.980,15
Tot dev ao Reclte R\$ 15.980,15
Custas Conhecimento R\$ 410,56
Total Devido R\$ 16.390,71
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 28 de maio de 2011. Eu, _____, VALDECIMAR BRITO MACIEL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 7-239/2011
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
Processo : 01058-2011-007-11-00-6
Reclamante: FABRICIO ANDRADE FERNANDES
Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE AM7067
Reclamado: CONSORCIO RIO NEGRO..
Data da próxima audiência: 28/06/2011 às 08h50
O(a) doutor(a) IZAN ALVES MIRANDA FILHO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSORCIO RIO NEGRO., RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de maio de 2011. Eu, _____, VALDECIMAR BRITO MACIEL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
IZAN ALVES MIRANDA FILHO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 7-240/2011
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
Processo : 01051-2011-007-11-00-4
Reclamante: MARIA LUCIA DE VASCONCELOS ALVES
Reclamado: CONSERVADORA UNIDOS LTDA

Data da próxima audiência: 27/06/2011 às 08h10
O(a) doutor(a) IZAN ALVES MIRANDA FILHO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSERVADORA UNIDOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de maio de 2011. Eu, _____, VALDECIMAR BRITO MACIEL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
IZAN ALVES MIRANDA FILHO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 7-241/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01059-2011-007-11-00-0
Reclamante: SERGIO AUGUSTO DE LIMA PEREIRA
Reclamado: JP CONSTRUÇÕES LTDA

Data da próxima audiência: 27/06/2011 às 09h00
O(a) doutor(a) EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JP CONSTRUÇÕES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de maio de 2011. Eu, _____, VALDECIMAR BRITO MACIEL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 7-242/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00563-2008-007-11-00-8
Reclamante: JOELIANE DE OLIVEIRA SEIXAS
Advogado(a): ILCA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA AM967
Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 7ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica Vossa Senhoria notificado para comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de proceder às devidas anotações na CTPS da reclamante, conforme determinado na Sentença de Mérito às 57 dos autos.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de maio de 2011. Eu, _____, VALDECIMAR BRITO MACIEL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO No 7-2713/2011
Processo : 32499-2005-007-11-00-1
Exequente: IVETE ARAUJO PAES
Advogado(a): ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
NIVEA MARIA MONTENEGRO DA COSTA OLIVEIRA AM2593
Executado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, SUC. POR INCORPORACAO DO BANCO AMRO REAL S/A

D E S T I N A T Á R I O
PATRONO DA RECLAMADA
DR. PAULO NEY SIMÕES DA SILVA, OAB/AM 2196
Endereço: RUA SETE SE SETEMBRO, 815 5º ANDAR SALA 51,
CENTRO CEP:69000000
MANAUS - AM

De ordem da Exma. Juíza do Trabalho fica Vossa Senhoria notificada, a credenciar funcionário, a fim de receber saldo remanescente.

Emitida em 28/05/2011.

AGLACIR LARAY PINTO
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO No 7-2714/2011
Processo : 13003-2001-007-11-00-7
Reclamante: MARIA DO SOCORRO BARBOSA VIGA
Advogado(a): SINDICATO EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO ESTADO DO AMAZONAS
Reclamado: BANCO SANTANDER BANESPA S/A

D E S T I N A T Á R I O
RECLAMADA
BANCO SANTANDER BANESPA S/A
Endereço: RUA GUILHERME MOREIRA, Nº 211
CENTRO CEP:69000000
MANAUS - AM

De ordem da Exma. Juíza do Trabalho fica Vossa Senhoria notificada, a credenciar funcionário, a fim de receber saldo remanescente.

Emitida em 28/05/2011.

AGLACIR LARAY PINTO
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO No 7-2715/2011
Processo : 00203-2010-007-11-00-0
Exequente: JONHSON FREITAS DE LIMA
Advogado(a): LUIZ DE SOUZA JUNIOR
MARIA TEREZA DE ALMEIDA CRUZ
Executado: QUICK LOGISTICA LTDA

D E S T I N A T Á R I O
RECLAMADA
QUICK LOGISTICA LTDA
Endereço: RUA RUA 36, Nº 294- SETOR MARISTA
SETOR MARISTA CEP:74150240
GOIANIA - GO

De ordem da Exma. Juíza do Trabalho fica Vossa Senhoria notificada, a credenciar funcionário, a fim de receber saldo remanescente, no prazo de 05 dias.

Emitida em 28/05/2011.

AGLACIR LARAY PINTO
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE No 7-2717/2011
Processo : 20851-2005-007-11-00-6
Exequente: UNIAO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL
Executado: CONSTRUTORA BRASCON LTDA.

D E S T I N A T Á R I O
EXMO. PROCURADOR CHEFE
PROCURADORIA DA UNIÃO
Endereço: RUA LEONARDO MALCHER, Nº 1170
PRAÇA 14 DE JANEIRO CEP:69000000
MANAUS - AM

De ordem da Exma. Juíza do Trabalho, fica Vossa Excelência notificada, a fim de manifestar-se acerca da certidão de fls. 200 dos autos, bem como indicar bens passíveis de penhora.

Emitida em 28/05/2011.

AGLACIR LARAY PINTO
SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-964/2011
Processo : 00613-2009-007-11-00-8
Exequente: LUCINALDO DE SOUZA OLIVEIRA
Advogado(a): ALEXANDRE LUCACHINSKI
Executado: VIMAN - VIAÇÃO MANAUENSE LTDA
Advogado(a):
Assunto : FICA NOTIFICADO O PATRONO DO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE PAGAMENTO OFERECIDA PELA EXECUTADA, NO PRAZO DE 5 DIAS.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-1181/2011
Processo : 00785-2010-007-11-00-5
Exequente: FRANCISCO VAN DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(a): MANOEL ROMÃO DA SILVA
Executado: ECOVEC CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(a):
Assunto : Fica o exequente notificado, por intermédio de seu advogado, DR. MANOEL ROMÃO DA SILVA, OAB/AM 1432, para se MANIFESTAR sobre a proposta de pagamento apresentada pela reclamada, no prazo de 05 dias.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-1182/2011
Processo : 01103-2008-007-11-00-7
Exequente: BENTINHA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO
Advogado(a): JUREMA DIAS DE LIMA MISSIONEIRO DOS SANTOS
Executado: MUNICIPIO DE MANAUS-SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Advogado(a): JOSÉ CARLOS REGO BARROS E SANTOS
Assunto : Fica a reclamante notificada por intermédio de sua advogada DRA. JUREMA DIAS DE LIMA MISSIONEIRO DOS SANTOS, OAB/AM 1116, da Sentença dos Embargos à Execução conforme o dispositivo abaixo transcrito: Por estes Fundamentos e o mais que dos autos consta, conheço dos Embargos à Execução apresentados pelo Executado MUNICIPIO DE MANAUS ; SEMED ; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos autos da execução

trabalhista movida por FRANCISCA PREGENTINA DE ALMEIDA, para, no mérito, julgar parcialmente procedentes, excluindo da execução em face do devedor subsidiário a parcela referente às custas processuais e mantendo inalterados os demais termos dos cálculos de fls. 87. Tudo conforme fundamentação. Dê-se ciência às partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-1183/2011
Processo : 00933-2010-007-11-00-1
Exequente: CHARLYS ANDERSON MENEZES DA SILVEIRA
Advogado(a): ELON ATALIBA DE ALMEIDA
Executado: CARTORIO DO QUARTO OFICIO DE NOTAS
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante notificado, por intermédio de seu advogado DR. ELON ATALIBA DE ALMEIDA, OAB/AM 6746, para receber seu crédito.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-1184/2011
Processo : 26526-1998-007-11-00-7
Exequente: FERNANDO SA DA SILVA
Advogado(a): ROSEMARY LIMA RODRIGUES
Executado: SIND. TRAB. EMP. TRAN. C. SEC. MOL. DIST. B. GAS-PET. DER. MAO
Advogado(a): RUBENIL ROSA DE ALMEIDA
Assunto : Fica o reclamante notificado, por intermédio de sua advogada, DRA. ROSEMARY LIMA RODRIGUES, OAB/AM 2351, para receber seu crédito líquido.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-1185/2011
Processo : 00967-2008-007-11-00-1
Exequente: CARLOS SILVA MENDONCA
Advogado(a): WANDERLENE LIMA FERRERA LUNGAREZE
Executado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): KATIA REGINA SOUZA NASCIMENTO
Assunto : Fica o reclamante notificado, por intermédio de sua advogada, DRA. WANDERLENE LIMA FERRERA LUNGAREZE, OAB/AM PARA RECEBER saldo remanescente existente no depósito recursal, devendo comprovar o valor sacado, no prazo de 10 dias.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-1186/2011
Processo : 00402-2009-007-11-00-5
Exequente: CLEONIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Advogado(a): EXPEDITO BEZERRA MOURAO
Executado: PONTE IRMAO E CIA LTDA
Advogado(a): NÁDIA MARCELLE SOUZA PIMENTEL AGUIAR
Assunto : Fica a reclamada notificada, por intermédio de sua advogada, DRA. NÁDIA MARCELLE SOUZA PIMENTEL AGUIAR, OAB/AM 6509, para depositar diferença da dívida trabalhista, no prazo de 05 dias sob pena de bloqueio no Sistema BACENJUD.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-1187/2011
Processo : 15729-2005-007-11-00-8
Reclamante: INAUDA SERRATE DE SOUZA GONZAGA
Advogado(a): MARIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA FILHO
Reclamado: SANYO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): PAULO NEY SIMÕES DA SILVA,
Assunto : Fica o advogado Substabelecete DR. PAULO NEY SIMÕES DA SILVA, OAB/AM 2196, notificado do Despacho abaixo transcrito: Indefiro o pedido tendo em vista que o advogado Substabelecete não possui procuração no autos.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-1188/2011
Processo : 21156-2006-007-11-00-2
Exequente: PEDRO FIGUEIRA GOMES
Advogado(a): JOCIL DA SILVA MORAES
Executado: COMPAZ COMPONENTES DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): SILVIA CHRISTINA LIMA DE MATOS
Assunto : Para o advogado do exequente: Manifestar-se sobre a proposta de pagamento apresentada pela Eecutada.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-1189/2011
Processo : 01085-2008-007-11-00-3
Exequente: CARLOS AIRTON NUNES RIBEIRO
Advogado(a): JOSE CARLOS VALIM
Executado: VEM MANUTENÇÃO E ENGENHARIA S/A
Advogado(a): HUMBERTO GURGEL DO AMARAL CARDOSO JUNIOR
Assunto : Para os advogados das partes: Tomarem ciência da Sentença de Embargos à Execução de fls. 263/264, assim descrito: "Ante o exposto, e considerando tudo mais que dos autos consta, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO apresentados pela executada TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S/A nos autos da execução trabalhista movida por CARLOS AIRTON NUNES RIBEIRO face à preclusão ocorrida. Retifique-se o pólo passivo da demanda. Tudo conforme Fundamentação. Dê-se ciência às partes. Cumpra-se. E para constar foi lavrado o presente termo."

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 7-1190/2011
Processo : 00988-2011-007-11-00-2
Reclamante: SAME FERNANDES DA SILVA
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA
Reclamado: TEGMA GESTAO LOGISTICA S/A
Advogado(a):

Assunto : Fica o patrono do reclamante Dr. JULIO CESAR DE ALMEIDA, notificado do despacho abaixo transcrito: Indefiro liminarmente o requerimento de fls. 18, tendo em vista se tratar de processo sumaríssimo, conforme o disposto no art. 852-B, inciso I e § 1º, da CLT, DETERMINO a Secretaria que: I - Retire-se o processo de pauta; II - Notifique-se o reclamante para receber os documentos juntados na inicial; III - Após, ARQUIVEM-SE os autos da presente reclamatória trabalhista.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 7-1191/2011
Processo : 02206-2010-007-11-00-9
Exequente: SIND.DOS
TRAB. IND. MET. MEC. MAT. ELET. ELETR. SIM. C. NAVAL MANAUS
Advogado(a):
Executado: HONDA LOCK DO BRASIL LTDA
Advogado(a): FERNANDO SOUZA MACHADO
Assunto : Fica o patrono do reclamado Dr. FERNANDO SOUZA MACHADO, notificado do despacho abaixo transcrito: Notifique-se a reclamada para comparecer na Secretaria desta Vara no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de comprovar o recolhimento da custas no importe de R\$ 200,00, bem como, no mesmo prazo, deverá a reclamada comprovar o fornecimento de uma cesta básica para cada trabalhador em atividade, no valor de R\$ 52,00.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-1193/2011
Processo : 00655-2011-007-11-00-3
Reclamante: SANDRA MARIA LIMA FELIX
Advogado(a): TALEB BENARROS DE MESQUITA
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono da reclamante acima notificado para comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo legal, a fim de contrarrazoar recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 105/122 dos autos.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-1194/2011
Processo : 00063-2009-007-11-00-7
Exequente: ANTONIO BISPO FERREIRA
Advogado(a): JULIANA CORREA TUJI
Executado: SOCIEDADE HIPICA NILTON LINS
Advogado(a): DEBORA PUREZA COTTA BISINOTO
Assunto : Para o advogado do exequente: Tomar ciência das diligências realizadas às fls. 428v, bem como, indicar outros bens sobre os quais possa recair à penhora, no prazo de 10 (dez) das, sob pena de arquivamento.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-1195/2011
Processo : 22937-2004-007-11-00-2
Exequente: RAIMUNDO LUCIO DA SILVA VIEIRA
Advogado(a): GENER DA SILVA CRUZ
Executado: BRAMONT MONTADORA INDL E COML DE VEICULOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Para o advogado do exequente: Manifestar-se sobre os bens indicados à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo o silêncio como concordância.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-1196/2011
Processo : 01856-2009-007-11-00-3
Exequente: LUZIANO SANTOS GALVAO
Advogado(a): MARIO JORGE SOUZA DA SILVA
Executado: APB INFORMATICA LTDA (DIGITAL TRAINIG)
Advogado(a): ALEXANDRE MAGNO ARANHA RODRIGUES
Assunto : Para o advogado do exequente: Fica V.Sª intimado das diligências realizadas por este Juízo, bem como, para que indique bens da executada, sobre os quais possa recair à penhora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento do processo.

8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO No 8-180/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01469-2008-008-11-00-2
Exequente: ERICA CRISTINA COSTA DE ARAUJO
Advogado(a): PEDRO BARBOSA DE ARAUJO
ROSANGELA BENTES CAMPOS
Executado: CACTUS LOCAÇÃO DE MAO DE OBRAS LTDA
O(a) doutor(a) SÂMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 8ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CACTUS LOCAÇÃO DE MAO DE OBRAS LTDA, Reclamado do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.126,37(seis mil e cento e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) atualizado em 31/05/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 6.126,37
Tot dev ao Reclte R\$ 6.126,37
Total Devido R\$ 6.126,37
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa

Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 28 de maio de 2011. Eu, _____, AUGUSTO SALDANHA BEZERRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
SÂMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO No 8-181/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 03088-2007-008-11-00-7
Exequente: FERNANDA FARIAS BARRETO
Advogado(a): ALESSANDRA GAMA CAVALETTI
Executado: UNIVERSAL SERVICOS DIVERSOS LTDA
O(a) doutor(a) SÂMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 8ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) UNIVERSAL SERVICOS DIVERSOS LTDA, Reclamada no processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 12.866,51 (doze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) atualizado em 31/05/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 12.866,51
Tot dev ao Reclte R\$ 12.866,51
Total Devido R\$ 12.866,51
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 28 de maio de 2011. Eu, _____, AUGUSTO SALDANHA BEZERRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
SÂMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO No 8-182/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01827-2009-008-11-00-8
Exequente: ROSANA GUARDINO RIBEIRO
Advogado(a): ISRAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO AM3051
Executado: BALDA LUMBERG TECHNOLOGIES PLASTICOS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) SÂMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 8ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BALDA LUMBERG TECHNOLOGIES PLASTICOS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Reclamada no processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora., a quantia de R\$ 4.673,51 (quatro mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos) atualizado em 31/05/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 4.673,51
Tot dev ao Reclte R\$ 4.673,51
Total Devido R\$ 4.673,51
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 28 de maio de 2011. Eu, _____, AUGUSTO SALDANHA BEZERRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
SÂMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-2898/2011
Processo : 01827-2009-008-11-00-8
Exequente: ROSANA GUARDINO RIBEIRO
Advogado(a): ISRAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO AM3051
Executado: BALDA LUMBERG TECHNOLOGIES PLASTICOS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) da(o) RECLAMANTE
ISRAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Endereço: Rua Visconde de Porto Alegre, nº 1235, casa 04
PRAÇA 14 DE JANEIRO CEP:69020090
MANAUS - AM

Fica Vossa Senhoria notificada ELETRONICAMENTE por meio de seus advogados credenciados nos autos para informar paradeiro e bens da Reclamada para podermos prosseguir a execução judicial, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de arquivamento de seu processo.

Emitida em 28/05/2011.

AUGUSTO SALDANHA BEZERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 8-2899/2011
Processo : 01036-2010-008-11-00-1
Reclamante: ELIZETE FERREIRA PEREIRA
Advogado(a): JAIRO SANDREY ISRAEL SANTANA
Reclamado: SALCOMP INDUSTRIAL ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) da reclamada
JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS e OUTROS
Endereço: RUA RIO IÇÁ, 480, 3º ANDAR EDIFÍCIO CELEBRATION
SMART OFFICES
VIEIRALVES CEP:69053100
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificada para encaminhar a reclamante para a realização de novos exames(ressonância magnética e ultrasonografia), responsabilizando-se pelo pagamento dos referidos, no prazo de 05(cinco) dias.

Emitida em 30/05/2011.

LUZIA PEREIRA DA SILVA
ASSIST DIRETOR SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 8-2919/2011
Processo : 01878-2010-008-11-00-3
Reclamante: ANDRESSE DA SILVA GEMAQUE
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS AM3967

KARLA MAIA BARROS
NAIRA CAROLINA PICANÇO DE LIMA
THIAGO DOS SANTOS BARBOSA
Reclamado: AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) da reclamada
JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELOS JUNIOR e OUTROS
Endereço: RUA DA CONSOLAÇÃO, Nº 360, SALA 6 ESQUINA COM A RUA BELO HORIZONTE
ADRIANOPOLIS CEP:69057060
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificada para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamante, querendo, no prazo de lei.

Emitida em 30/05/2011.

LUZIA PEREIRA DA SILVA
ASSIST DIRETOR SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-2921/2011
Processo : 01877-2010-008-11-00-9
Reclamante: SHERVERSON BRAGA PIMENTA
Advogado(a): SUDJANE DA LUZ RODRIGUES AM6718
GLAUCIO NUNES DA LUZ AM6326
Reclamado: METIDIERI LOJA DE DEPARTAMENTO S/A (ARMAZEM PARAIBA)

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) do reclamante
GLAUCIO NUNES DA LUZ e OUTROS
Endereço: RUA 05, NR. 372-B ESQUINA COM A AV. K, Nº372-B
ALVORADA II CEP:69043080
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificada para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, querendo, no prazo de lei.

Emitida em 30/05/2011.

LUZIA PEREIRA DA SILVA
ASSIST DIRETOR SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-2926/2011
Processo : 02236-2009-008-11-00-8
Reclamante: FERNANDO CELIO RODRIGUES
Advogado(a): ALDACY REGIS DE SOUZA MACEDO AD3919
ANA PAULA DA SILVA BEZERRA
ISRAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO AM3051
Reclamado: VIMAN - VIAÇÃO MANAUENSE LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) do reclamante
ISRAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO e OUTROS
Endereço: Rua Visconde de Porto Alegre, nº 1235, Casa 04
PRAÇA 14 DE JANEIRO CEP:69020130
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificada para se manifestar dos embargos da TRANSMANAUSTRANSPORTES URBANOS MANAUSSOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA, querendo, no prazo de lei.

Emitida em 30/05/2011.

LUZIA PEREIRA DA SILVA
ASSIST DIRETOR SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 8-2927/2011
Processo : 02236-2009-008-11-00-8
Reclamante: FERNANDO CELIO RODRIGUES
Advogado(a): ALDACY REGIS DE SOUZA MACEDO
AD3919
ANA PAULA DA SILVA BEZERRA
ISRAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO AM3051
Reclamado: VIMAN - VIAÇÃO MANAUENSE LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) da VIMAN
ROWENA CHRISTINA SOUZA DE JESUS e OUTROS
Endereço: RUA CAUCAIA, Nº 150 SALA 03
REDENÇÃO CEP:69047690
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificada para se manifestar dos embargos da TRANSMANAUSTRANSPORTES URBANOS MANAUSSOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA, querendo, no prazo de lei.

Emitida em 30/05/2011.

LUZIA PEREIRA DA SILVA
ASSIST DIRETOR SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 8-2928/2011
Processo : 01206-2010-008-11-00-8
Reclamante: SILVIA CRISTINA CRUZ DOS SANTOS
Advogado(a): JAIRO BARROSO DE SANTANA
MARIA DALVA RIKER BRANDAO
JAIRO SANDREY ISRAEL SANTANA
Reclamado: JARI DA AMAZONIA S/A

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) da reclamada
PEDRO STÊNIO LUCIO GOMES e OUTROS
Endereço: RUA MACEIÓ, 417-C, SALAS 102 A 104
ADRIANOPOLIS CEP:69057010
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificada para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamante, querendo, no prazo de lei.

Emitida em 30/05/2011.

LUZIA PEREIRA DA SILVA
ASSIST DIRETOR SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 8-2929/2011
Processo : 00910-2010-008-11-00-3
Reclamante: SAMIO COSTA DE MESQUITA
Advogado(a): JOSÉ ELDAIR DE SOUZA MARTINS
AMANDA LIMA MARTINS
Reclamado: VISAM VIGILANCIA E SEGURANCA DA AMAZONIA LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) da reclamada
ANTONIO VIDAL DE LIMA e OUTROS
Endereço: RUA MAJOR GABRIEL, Nº 1549 - CENTRO
CENTRO CEP:69020060
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificada para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, querendo, no prazo de lei.

Emitida em 30/05/2011.

LUZIA PEREIRA DA SILVA
ASSIST DIRETOR SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 8-2932/2011
Processo : 01104-2009-008-11-00-9
Reclamante: JOSE BARBOSA DA COSTA
Advogado(a): ELISABETE LUCAS AM4118
Reclamado: DURVAL H.C. DE ALMEIDA (CLINICA SANTA ETELVINA)

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) do reclamante
ELISABETE LUCAS
Endereço: ALAMEDA COSME FERREIRA, 6362
ZUMBI I CEP:69083000
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificada para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela UNIÃO, representada pela Seção de Cobrança e

Recuperação de Crédito da Procuradoria-Geral Federal, querendo, no prazo de lei.

Emitida em 30/05/2011.

LUZIA PEREIRA DA SILVA
ASSIST DIRETOR SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 8-2933/2011
Processo : 01104-2009-008-11-00-9
Reclamante: JOSE BARBOSA DA COSTA
Advogado(a): ELISABETE LUCAS AM4118
Reclamado: DURVAL H.C. DE ALMEIDA (CLINICA SANTA ETELVINA)

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) da reclamada
CARLOS VARANDA
Endereço: RUA TOBIAS BARRETO, 41
COMPENSA-I CEP:69030020
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificada para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela UNIÃO, representada pela Seção de Cobrança e Recuperação de Crédito da Procuradoria-Geral Federal, querendo, no prazo de lei.

Emitida em 30/05/2011.

LUZIA PEREIRA DA SILVA
ASSIST DIRETOR SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 8-2934/2011
Processo : 01249-2009-008-11-00-0
Reclamante: HUDSON FRANCISCO ABREU DA TRINDADE
Advogado(a): ARI AMARANTO DA SILVA
MARCO AURELIO LUCAS DE SOUZA
YACY SOUZA DERZI
Reclamado: COM. E REPRES. BORNHOLDT LTDA - FL MANAUS

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) da reclamada
PAULO CEZAR SANTOS
Endereço: Rua 24 de Maio, nº 220-Ed. Rio Negro Center, 9º
Andar, Sala 917
CENTRO CEP:69000000
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificada para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, querendo, no prazo de lei.

Emitida em 30/05/2011.

LUZIA PEREIRA DA SILVA
ASSIST DIRETOR SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMADO No 8-2935/2011
Processo : 00264-2010-008-11-00-4
Reclamante: FRANCILENE LIMA DA CRUZ
Advogado(a): ADNILSO GOMES NERY AM4124
CARLOS VARANDA AM3091
Reclamado: YASUFUKU POLIMEROS DO BRASIL LTDA

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a) da reclamada
ORLANDO BRASIL DE MORAES
Endereço: RUA DO COMERCIO II, N. 1003, 2º ANDAR, SALA 04
PROX. DELEGACIA DO IDOSO, CONJ. CASTELO BRANCO
PARQUE DEZ CEP:69020000
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificada para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamante, querendo, no prazo de lei.

Emitida em 30/05/2011.

LUZIA PEREIRA DA SILVA
ASSIST DIRETOR SECRETARIA

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 8-408/2011
Processo : 01020-2011-008-11-00-0
Reclamante: SINETRAM - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS
Advogado(a):
Reclamado: ADALBERTO ALVES DA SILVA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Assunto : Fica V. Sª Dr. RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS notificado a COMPARECER À SECRETARIA desta Vara a fim de se manifestar acerca dos Embargos de Terceiros interposto pelo Sinetram, querendo, no prazo legal.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 8-409/2011
Processo : 01020-2011-008-11-00-0

Reclamante: SINETRAM - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS
Advogado(a):
Reclamado: SOLTUR SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LTA
Advogado(a): ROWENA CRISTINA SOUZA DE JESUS
Assunto : Fica V. Sª Dra. ROWENA CRISTINA SOUZA DE JESUS notificada a COMPARECER À SECRETARIA desta Vara a fim de se manifestar acerca dos Embargos de Terceiros interposto pelo Sinetram, querendo, no prazo legal.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 8-412/2011
Processo : 32588-2006-008-11-00-5
Exequente: RAIMUNDA WILMA CRISOSTOMO FERREIRA, VIUVA, REP. GILSON GERALDO C. FERREIRA
Advogado(a): JOSE PAIVA FILHO
Executado: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS REFINARIA ISAAC SABBA (REMAN)
Advogado(a): FELIPE ANTONIO LOPES SANTOS
Assunto : Tomar ciência do despacho de fls. 320 que determinou a revisão dos cálculos de fl 316/7 para correção de erro material e dedução de parcela do IR cabível para maiores de 65 anos. Cálculos disponíveis on line.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 8-413/2011
Processo : 01462-2009-008-11-00-1
Exequente: MARCELO DE ABREU GUIMARAES
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: URBANA SANTO ANDRE LTDA
Advogado(a): JOSELMA RODRIGUES DA SILVA
Assunto : Notificada a executada para comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários no valor de R\$ 136,27, no prazo de 5 dias .

9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
EDITAL DE PRAÇA No 9-181/2011
Processo : 00680-2008-009-11-00-4
Exequente: FRANCINEIDE AMORIM DO NASCIMENTO
Executado: SALIU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
O(a) doutor(a) ADELSON SILVA DOS SANTOS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 9ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/06/2011, às 12:10 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
Descrição: DUAS SALAS COMERCIAIS Nº1502 E 1503, matrículas 4.094 e 1.849, LOCALIZADOS NA AV. EDUARDO RIBEIRO 639 CENTRO, CONDOMINIO ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO. BEM AVALIADO EM R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) CADA.TOTAL DA PENHORA - R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
Localização do Bem: Av EDUARDO RIBEIRO, 639 SALAS 1502 E 1503
Valor: 40.000,00
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de maio de 2011. Eu, _____, ROZILENO FERREIRA CAVALCANTE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ADELSON SILVA DOS SANTOS
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
EDITAL DE CITAÇÃO No 9-182/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00751-2011-009-11-00-4
Exequente: UNIAO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL
Executado: FRANCISCO DOS SANTOS RAMOS
O(a) doutor(a) ADELSON SILVA DOS SANTOS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 9ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FRANCISCO DOS SANTOS RAMOS, executada, nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 20.507,79 (vinte mil e quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos) atualizado em 30/05/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 20.507,79
Tot dev ao Reclte R\$ 20.507,79
Total Devido R\$ 20.507,79
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de maio de 2011. Eu, _____, ROZILENO FERREIRA CAVALCANTE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ADELSON SILVA DOS SANTOS
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
EDITAL DE CITAÇÃO No 9-183/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00661-2008-009-11-00-8
Exequente: MARIA ROSETE REBELO GOMES
Advogado(a): ISRAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Executado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG
O(a) doutor(a) ADELSON SILVA DOS SANTOS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 9ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG , executada, nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 42.047,05 (quarenta e dois mil e quarenta e sete reais e cinco centavos) atualizado em 31/03/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 42.047,05
Tot dev ao Reclte R\$ 42.047,05
Total Devido R\$ 42.047,05
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de maio de 2011. Eu, _____, ROZILENO FERREIRA CAVALCANTE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ADELSON SILVA DOS SANTOS
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
EDITAL DE CITAÇÃO No 9-184/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00504-2010-009-11-00-7
Exequente: RENATO FERREIRA DE SOUZA
Executado: AMAZON PC IND. E COM. DE MICRO COMPUTADORES LTDA - N/P DE RAFAEL FARIAS
O(a) doutor(a) ADELSON SILVA DOS SANTOS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 9ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) AMAZON PC IND. E COM. DE MICRO COMPUTADORES LTDA - N/P DE RAFAEL FARIAS, executada, nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 9.254,43 (nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) atualizado em 23/03/2010, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 9.254,43
Tot dev ao Reclte R\$ 9.254,43
Total Devido R\$ 9.254,43
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de maio de 2011. Eu, _____, ROZILENO FERREIRA CAVALCANTE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ADELSON SILVA DOS SANTOS
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 9-1069/2011
Processo : 00680-2008-009-11-00-4
Exequente: FRANCINEIDE AMORIM DO NASCIMENTO
Advogado(a): DR. JUAN BERNABEU CESPEDES
Executado: SALIU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Advogado(a):
Assunto : Fica o Patrono do Reclamante notificado da realização da Praça no dia 30/06/2011 às 12:10hs na Secretaria desta Vara.

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 9-1070/2011
Processo : 01269-2009-009-11-00-7
Reclamante: ALLAN RODRIGUES VIEIRA
Advogado(a): DEBORAH ABECASSIS DE OLIVEIRA
Reclamado: TNL PCS S/A
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Assunto : Fica o advogado da reclamada notificado para que compareça na Secretaria da Vara a fim de receber alvará de levantamento de depósito recursal, devendo apresentar credenciamento específico.

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 9-1071/2011

Processo : 01226-2009-009-11-00-1

Reclamante: RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA
 Advogado(a): DÉBORA PUREZA COTTA BISINOTO
 Reclamado: AMAZON SERVICOS EMPRESARIAIS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto : FICA O ADVOGADO DO RECLAMANTE, NOTIFICADO A COMPARECER A ESTA SECRETARIA, A FIM DE SE MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1072/2011**Processo** : 00247-2008-009-11-00-9

Reclamante: JOSÉ MARCELO DE SOUSA BARBOSA
 Advogado(a): KATHLEEN DOS SANTOS SENNA
 Reclamado: PSR COMERCIO REP. E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 Advogado(a):

Assunto : Fica notificado o patrono do reclamante para, comparecer a Secretaria da Vara, a fim de apresentar os cálculos de liquidação de sentença, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive da contribuição previdenciária incidente (art. 879, parágrafo 1º-B da CLT), bem como a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Caso não sejam apresentados os cálculos, no prazo assinalado, serão homologados os cálculos que a executada apresentar.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1073/2011**Processo** : 00193-2011-009-11-00-7

Reclamante: CELIO ROBERTO APRIJO DA SILVA
 Advogado(a): CELMA ONARA IZABEL SOUZA ARAUJO
 Reclamado: MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
 Advogado(a):

Assunto : Fica notificado o patrono do reclamante para, comparecer a Secretaria da Vara, a fim de apresentar os cálculos de liquidação de sentença, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive da contribuição previdenciária incidente (art. 879, parágrafo 1º-B da CLT), bem como a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Caso não sejam apresentados os cálculos, no prazo assinalado, serão homologados os cálculos que a executada apresentar.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1074/2011**Processo** : 10846-2007-009-11-00-0

Reclamante: MARCIA NUBIA MENEZES RODRIGUES
 Advogado(a): HOSANNAH SOUZA DE ALENCAR
 Reclamado: JOSE CARLOS SALES DA COSTA
 Advogado(a): LEONARDO PRESTES MARTINS

Assunto : Fica notificado o patrono da reclamada para, comparecer a Secretaria da Vara, a fim de apresentar os cálculos de liquidação de sentença, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive da contribuição previdenciária incidente (art. 879, parágrafo 1º-B da CLT), bem como a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1075/2011**Processo** : 00895-2010-009-11-00-0

Reclamante: KATIA PEREIRA DA SILVA
 Advogado(a): CINTIA ROSSETE DE SOUZA
 Reclamado: COMPLEXO HOSPITALAR NILTON LINS LTDA.
 Advogado(a):

Assunto : Fica notificado o patrono do reclamante para, comparecer a Secretaria da Vara, a fim de apresentar os cálculos de liquidação de sentença, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive da contribuição previdenciária incidente (art. 879, parágrafo 1º-B da CLT), bem como a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Caso não sejam apresentados os cálculos, no prazo assinalado, serão homologados os cálculos que a executada apresentar.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1076/2011**Processo** : 00449-2010-009-11-00-5

Reclamante: PEDRO VENTURA
 Advogado(a): LUCIANO DA SILVA MOURÃO
 Reclamado: ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A
 Advogado(a): LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA

Assunto : Fica notificado o patrono da reclamada para, comparecer a Secretaria da Vara, a fim de apresentar os cálculos de liquidação de sentença, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive da contribuição previdenciária incidente (art. 879, parágrafo 1º-B da CLT), bem como a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1077/2011**Processo** : 01034-2010-009-11-00-9

Reclamante: ISBELMA BRITO DE SOUZA
 Advogado(a): BRUNO RICARDO LIMA TAPAJOS
 Reclamado: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI
 Advogado(a): ANTONIO CARLOS KIMAK SEGUNDO

Assunto : Ficam os advogados do reclamante e da reclamada notificados acerca da data e local designados para a realização da perícia: o dia 21/06/2011 às 14h - local: CECON.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1078/2011**Processo** : 01034-2010-009-11-00-9

Reclamante: ISBELMA BRITO DE SOUZA
 Advogado(a): BRUNO RICARDO LIMA TAPAJOS
 Reclamado: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO EST.DO AM - CECON
 Advogado(a): FABIO BRAGA GOMES
 Assunto : Fica o advogado da litisconsorte notificado acerca da data e local designados para a realização da perícia: o dia 21/06/2011 às 14h - local: CECON.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1079/2011**Processo** : 00174-2011-009-11-00-0

Reclamante: ALUISIO NUNES BATISTA
 Advogado(a): BRUNO MENDES CORDEIRO
 Reclamado: METALFINO DA AMAZONIA LTDA
 Advogado(a): CLAUDIONOR CLAUDIO DIAS JUNIOR
 Assunto : Ficam os advogados do reclamante e da reclamada notificados acerca da data e local designados para a realização da perícia: o dia 30/06/2011 às 16h - local: setor médico da reclamada.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1080/2011**Processo** : 01009-2010-009-11-00-5

Reclamante: EUCLIDES SANTOS DA SILVA
 Advogado(a): JOSE EDVALDO DE SOUZA
 Reclamado: MARIUA CONSTRUCOES LTDA.
 Advogado(a): EDUARDO ALVARENGA VIANA
 Assunto : Ficam os advogados do reclamante e da reclamada notificados acerca da data e local designados para a realização da perícia: o dia 01/07/2011 às 16h - local: setor médico da reclamada.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1081/2011**Processo** : 00370-2007-009-11-01-1

Reclamante: MUNICIPIO DE MANAUS-SEMSA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Advogado(a):
 Reclamado: ANA MARIA BOTELHO DE LIMA
 Advogado(a): PRISCILA PACHECO FERREIRA
 Assunto : Fica notificado a Dra. PRISCILA PACHECO FERREIRA para, comparecer a Secretaria da Vara, a fim de apresentar os cálculos de liquidação de sentença, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive da contribuição previdenciária incidente (art. 879, parágrafo 1º-B da CLT), bem como a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Caso não sejam apresentados os cálculos, no prazo assinalado, serão homologados os cálculos que a executada apresentar.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1082/2011**Processo** : 00429-2011-009-11-00-5

Reclamante: FRANCINETO FELIX DE LIMA
 Advogado(a): MARIA DO SOCORRO DA SILVA GUIMARAES
 Reclamado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto : Fica a advogada do reclamante notificada a apresentar, querendo, CONTRA-RAZÕES ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1083/2011**Processo** : 11265-2007-009-11-00-5

Reclamante: STELLA MARIA FERNANDES DE MACEDO
 Advogado(a): OASSIS TRINDADE DE OLIVEIRA
 Reclamado: MUNICIPIO DE MANAUS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NUCLEO DE DEREITO E DEVERES
 Advogado(a): DANIEL OTAVIO SILVA MARINHO
 Assunto : Fica notificado o patrono do reclamante para, comparecer a Secretaria da Vara, a fim de apresentar os cálculos de liquidação de sentença, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive da contribuição previdenciária incidente (art. 879, parágrafo 1º-B da CLT), bem como a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Caso não sejam apresentados os cálculos, no prazo assinalado, serão homologados os cálculos que a executada apresentar.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1084/2011**Processo** : 01324-2009-009-11-00-9

Reclamante: LUIS CESAR DOS SANTOS
 Advogado(a): EDMILSON MAIA BRANDAO
 Reclamado: LP ACACIO REPARO E MANUTENCAO DE VEICULOS EPP
 Advogado(a):
 Assunto : Fica o advogado do reclamante notificado para que informe a este juízo se recebeu o pagamento da 1ª parcela do acordo extrajudicial, prevista para o dia 01/05/2011, viabilizado assim a homologação do referido acordo.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1085/2011**Processo** : 25653-2006-009-11-00-2

Exequente: REINALDO LUIZ PINTO DA COSTA JUNIOR (M)MARIA DAS GRACAS P. DE ALMEIDA
 Advogado(a): ILCA DE FATIMA OLIVEIRA DE ALENCAR SILVA
 Executado: MAKPAN COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA
 Advogado(a): CRISTIANE SILVA DE SOUZA
 Assunto : FICA O PATRONO DO RECLAMANTE, NOTIFICADO A COMPARECER A ESTA SECRETARIA, A FIM DE INDICAR BENS DO EXECUTADO LIVRES E DESEMBARAÇADOS, NO PRAZO DE 15 DIAS.

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1086/2011

Processo : 00937-2009-009-11-00-9

Reclamante: MANOEL SIMOES CAMPOS

Advogado(a): JULIANA CORREA TUJI

Reclamado: MODEN MODELO DE ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): GILBRAZ DA SILVA BESSA

Assunto : Fica notificado o patrono do reclamante para, comparecer a Secretaria da Vara, a fim de apresentar os cálculos de liquidação de sentença, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive da contribuição previdenciária incidente (art. 879, parágrafo 1º-B da CLT), bem como a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Caso não sejam apresentados os cálculos, no prazo assinalado, serão homologados os cálculos que a executada apresentar.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1087/2011

Processo : 00126-2010-009-11-00-1

Reclamante: JANDSON GOMES DA SILVA

Advogado(a): MARGARIDA MARIA LEAO SHINOKA

Reclamado: LOJAS INSINUANTE LTDA

Advogado(a): MALBA TANIA OLIVEIRA GATO

Assunto : Fica notificado o patrono do reclamante para, comparecer a Secretaria da Vara, a fim de apresentar os cálculos de liquidação de sentença, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive da contribuição previdenciária incidente (art. 879, parágrafo 1º-B da CLT), bem como a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Caso não sejam apresentados os cálculos, no prazo assinalado, serão homologados os cálculos que a executada apresentar.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1088/2011

Processo : 00897-2009-009-11-00-5

Reclamante: HUDECINEY FONSECA DA SILVA

Advogado(a): MANOEL PEDRO DE CARVALHO

Reclamado: EMREL EMPRESA DE REDES LTDA

Advogado(a): MARCIO ALEXANDRE SILVA

Assunto : Fica notificado o patrono do reclamante para, comparecer a Secretaria da Vara, a fim de apresentar os cálculos de liquidação de sentença, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive da contribuição previdenciária incidente (art. 879, parágrafo 1º-B da CLT), bem como a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme disposto no Provimento nº. 3/2005, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Caso não sejam apresentados os cálculos, no prazo assinalado, serão homologados os cálculos que a executada apresentar.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1089/2011

Processo : 01468-2010-009-11-00-9

Reclamante: JESSICA OLIVEIRA CARVALHO

Advogado(a): MOACIR LUCACHINSKI

Reclamado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Advogado(a): RAFAELA ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA

Assunto : Fica o advogado da reclamante notificado para depositar a CTPS da autora na Secretaria da Vara a fim de que sejam procedidas as anotações determinadas na sentença de mérito.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1090/2011

Processo : 00249-2010-009-11-00-2

Reclamante: SILK NAGAWO PINHEIRO

Advogado(a): GERALDO DA SILVA FRAZAO

Reclamado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a): KARINY BIANCA RODRIGUES DA SILVA

Assunto : Fica a advogada das reclamadas notificada a se manifestar, querendo, dos Embargos de Declaração opostos pelo reclamante, no prazo legal.

9ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 9-1091/2011

Processo : 01038-2007-009-11-00-1

Exequente: MARLY MACHADO DA COSTA

Advogado(a): PAULO DIAS GOMES

Executado: COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Advogado(a):

Assunto : FICA O PATRONO DO RECLAMANTE, NOTIFICADO DE QUE DEVERÁ COMPARECER A ESTA SECRETARIA, A FIM DE INFORMAR SE POSSUI INTERESSE EM RENUNCIAR AO EXCEDENTE DE SEU CRÉDITO, PARA FINS DE EXECUÇÃO DIRETA.

10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

10ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO No 10-2281/2011

Processo : 01603-2010-010-11-00-6

Reclamante: COMPONEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): HUGO FÁBIO SAMPAIO TELLES DE SOUZA

Reclamado: MARIONILDO BRASIL INACIO

DATA DA AUDIÊNCIA:

HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O

AO CONSIGNADO

MARIONILDO BRASIL INACIO

Endereço: RUA NAZARE, N/126

NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP:69099356

MANAUS - AM

Fica V.Sª notificado da decisão da Sentença de Mérito, que julgou procedente o pedido contido na inicial, para o fim de condenar MARIONILDO BRASIL INACIO a comparecer perante a Secretaria da Vara receber a quantia de R\$126,32.

Emitida em 27/05/2011.

PATRÍCIA LIMA RUBIM KUWAHARA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA

10ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090

RESENHA No 10-902/2011

Processo : 01815-2010-010-11-00-3

Reclamante: MARIA ELIDE DOS SANTOS SANTOS

Advogado(a): ADNILSO GOMES NERY

Reclamado: SET DO BRASIL S/A

Advogado(a): VERA LÚCIA MATOS FALCÃO

Assunto : Tomar ciência do despacho de fl. 282.I. Considerando o teor da petição de fl. 281, redesigno o dia 8.6.2011 às 16 horas, na sede da reclamada, para a realização da perícia;II. Ficam mantidos todos os prazos consignados na ata de audiência de fl. 244;III. Dê-se ciência às partes: Em 27.5.2011a) Eduardo Melo de MesquitaJuiz Titular da 10ª VT de Manaus

10ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090

RESENHA No 10-903/2011

Processo : 01357-2010-010-11-00-2

Reclamante: MARINETE BATISTA CAMPOS

Advogado(a): ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO

Reclamado: HOSPITAL SANTA JULIA

Advogado(a): PAULO ALEXANDRE LEITE D SILVA

Assunto : Tomar ciência do despacho de fl. 231.I. Devolva-se às partes o prazo para manifestação acerca dos esclarecimentos adicionais carreados aos autos pelo perito à fl. 228/230, até o dia 15.6.2011; II. Dê-se ciência; III. Após, aguarde-se a realização da audiência; Em: 27.5.2011a) Eduardo Melo de MesquitaJuiz Titular da 10ª VT de Manaus

10ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090

RESENHA (RECLAMADO) No 10-910/2011

Processo : 00072-2010-010-11-00-4

Exequente: VALDIR ROBERTO GARCIA

Advogado(a):

Executado: PETROLEO BRASILEIRO S/A

Advogado(a): ANA BEATRIZ FERREIRA REBELLO

Assunto : AO RECLAMADO para ciência despacho fl. 127: I- Dê-se ciência dos cálculos à reclamada. II- Expirado o prazo para impugnação, libere-se o crédito do reclamante recolhendo-se os encargos sociais. III- Notifique-se a reclamada para enviar pessoa a fim de receber crédito proveniente dos depósitos de fls. 39, 77 e 108, com credencial devidamente reconhecida, uma vez que imperativo para a segurança da reclamada. IV- Efetuado o credenciamento, expeça-se e entregue-se guia de retirada à pessoa indicada, arquivando-se os autos... EDUARDO MELO DE MESQUITA - JUIZ(A) DO TRABALHO

10ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090

RESENHA No 10-911/2011

Processo : 00121-2010-010-11-00-9

Exequente: FRANCIELITON DE SOUZA RODRIGUES

Advogado(a): ANDREZZA SILVA SANTOS

Executado: JADE TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto : NOTIFICAR O RECLAMANTE, por meio de seu patrono, para, querendo, no prazo legal, contraminutar Embargos interpostos.EMBARGOS À EXECUÇÃO ANEXADO NA TRAMITAÇÃO - consultar o APT.

10ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090

RESENHA No 10-912/2011

Processo : 01543-2010-010-11-00-1

Reclamante: LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(a): JOSE MARIA GOMES DA COSTA

Reclamado: JOSE AFONSO ARAUJO DA SILVA

Advogado(a): NELSON MATHEUS ROSSETTI

Assunto : NOTIFICAR AS PARTES, por meio de seus patronos, para ciência da sentença de fls. 62/63, cujo inteiro teor encontra-se nos autos: ... resolve JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos da presente reclamação trabalhista, ajuizada por LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA em face de JOSÉ AFONSO ARAÚJO DA SILVA...Custas pela Reclamante, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 2.593,56 no importe de R\$ 51,87, de cujo recolhimento fica isenta por ser beneficiária da Justiça Gratuita...Antônio Célio Martins Timbó CostaJuiz do Trabalho(SENTENÇA ANEXADA NA TRAMITAÇÃO DO APT - internet).

10ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090

RESENHA No 10-914/2011

Processo : 18801-2004-010-11-00-0

Exequente: JOSE ERNESTO PAIVA AZEVEDO JUNIOR

Advogado(a): JOSE MARIA GOMES DA COSTA

Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Advogado(a): WENDEL CASSIANO BORGES DE ABREU

Assunto : AS PARTES para ciência do despacho fl. 237: I- Libere-se o crédito do reclamante utilizando o depósito de fl. 103, recolhendo-se os encargos sociais. II- Notifique-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, depositar a CTPS para fins de assinatura. III- Após, proceda-se o titular da secretaria a baixa na CTPS conforme a sentença, 85/87, notificando o reclamante para recebimento em 5 dias. IV-

Notifique-se a reclamada para enviar pessoa para receber crédito, proveniente do saldo do depósito de fl. 103 e 150, com credencial devidamente reconhecida, uma vez que imperativo para a segurança da reclamada. V-Efetuada o credenciamento, expeça-se e entregue-se alvará à pessoa indicada. VI- Expirado o prazo, arquive-se a guia de retirada em pasta própria, garantindo-se o direito de comparecer na secretaria da vara a qualquer tempo a fim de receber crédito. VII- Arquivem-se os autos.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-915/2011
Processo : 00045-2009-010-11-00-8
Reclamante: DJALMA NOGUEIRA DE SOUZA
Advogado(a):
Reclamado: PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A, REMAN REFINARIA DE MANAUS ISAAC B S
Advogado(a): PABLO DA SILVA NEGREIROS
Assunto : AO RECLAMADO para, no prazo de 5 dias, receber Alvará que se encontra nos autos. Expirado o prazo sem manifestação, o referido documento será arquivado em pasta própria, garantindo ao interessado o direito de comparecer na secretaria da Vara a qualquer tempo, a fim de receber seu crédito.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-916/2011
Processo : 02231-2009-010-11-00-1
Reclamante: MARCO ANTONIO DE SOUZA BATISTA
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE para, no prazo de 5 dias, receber Alvará que se encontra nos autos. Expirado o prazo sem manifestação, o referido documento será arquivado em pasta própria, garantindo ao interessado o direito de comparecer na secretaria da Vara a qualquer tempo, a fim de receber seu crédito.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-917/2011
Processo : 01324-2010-010-11-00-2
Exequente: REGINALDO SOARES DA SILVA
Advogado(a): ISAAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Executado: AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE para, no prazo de 5 dias, receber guia de retirada que se encontra nos autos. Expirado o prazo sem manifestação, o referido documento será arquivado em pasta própria, garantindo ao interessado o direito de comparecer na secretaria da Vara a qualquer tempo, a fim de receber seu crédito.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-918/2011
Processo : 01975-2008-010-11-00-8
Reclamante: ERCIO GONCALVES CARVALHO
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Reclamado: CONSORCIO AMAZONAS GAS (CONSAG)
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE para, no prazo de 5 dias, receber alvará que se encontra nos autos. Expirado o prazo sem manifestação, o referido documento será arquivado em pasta própria, garantindo ao interessado o direito de comparecer na secretaria da Vara a qualquer tempo, a fim de receber seu crédito.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-919/2011
Processo : 01975-2008-010-11-00-8
Reclamante: ERCIO GONCALVES CARVALHO
Advogado(a):
Reclamado: CONSORCIO AMAZONAS GAS (CONSAG)
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Assunto : NOTIFICAR O RECLAMADO para, no prazo de 5 dias, indicar pessoa para receber crédito proveniente do saldo remanescente do depósito recursal, com credencial devidamente reconhecida, uma vez que imperativo para segurança da reclamada.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-920/2011
Processo : 12679-2005-010-11-00-0
Reclamante: DORVAL CHAGAS CORDEIRO
Advogado(a):
Reclamado: CAPAF-CAIXA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZONIA S/A E OUTROS
Advogado(a): JOSÉ WALLACE MAIA DA GAMA
Assunto : AO RECLAMADO para, no prazo de 5 dias, receber alvará que se encontra nos autos. Expirado o prazo sem manifestação, o referido documento será arquivado em pasta própria, garantindo ao interessado o direito de comparecer na secretaria da Vara a qualquer tempo, a fim de receber seu crédito. Alvará expedida em nome de FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-921/2011
Processo : 00272-2011-010-11-00-8
Reclamante: EMILIO QUENDI OSHITA
Advogado(a): ELTON LEAL LOUREIRO
Reclamado: VAILSON SOUSA PICANÇO
Advogado(a):
Assunto : NOTIFICAR o EMBARGANTE, por meio de seu patrono, para ciência da sentença de fls. 52/54, cujo inteiro teor

encontra-se nos autos, como também ANEXADA NA TRAMITAÇÃO DO APT (internet): ...DECIDO acolher os EMBARGOS DE TERCEIRO opostos por EMILIO QUENDI OSHITA em face de VAILSON SOUSA PICANÇO, pelo que determino a desconstituição da constrição levada a efeito às fls. 170/171 dos autos do Processo de nº 00842-2008-010-11-00-4. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. Levante-se a penhora dos valores gravados em penhora on-line no total, à época, de R\$6.370,34. Notifiquem-se Embargante e Embargado, além da Executada nos autos do processo de origem. Lance-se cópia da presente decisão nos autos do Processo de nº 00842-2008-010-11-00-4. Custas pela Embargada calculadas sobre o valor da condenação, limitada à responsabilidade dos sócios retirantes (R\$12.567,22), no valor de R\$251,34, de cujo recolhimento fica isenta, face à concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Eduardo Melo de Mesquita Juiz do Trabalho da 10ª VTM

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-922/2011
Processo : 00842-2008-010-11-00-4
Exequente: VAILSON SOUSA PICANÇO
Advogado(a):
Executado: VIVO S/A
Advogado(a): ALESSANDRA DE ALMEIDA RANGEL
Assunto : AO EXECUTDO, por meio de seu patrono, para ciência da sentença prolatada nos autos do processo 0000272.50-2011.5.11.0010, às fls. 52/54, cujo inteiro teor encontra-se naqueles autos, como também ANEXADA NA TRAMITAÇÃO DO APT (internet): ...DECIDO acolher os EMBARGOS DE TERCEIRO opostos por EMILIO QUENDI OSHITA em face de VAILSON SOUSA PICANÇO, pelo que determino a desconstituição da constrição levada a efeito às fls. 170/171 dos autos do Processo de nº 00842-2008-010-11-00-4. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. Levante-se a penhora dos valores gravados em penhora on-line no total, à época, de R\$6.370,34. Notifiquem-se Embargante e Embargado, além da Executada nos autos do processo de origem. Lance-se cópia da presente decisão nos autos do Processo de nº 00842-2008-010-11-00-4. Custas pela Embargada calculadas sobre o valor da condenação, limitada à responsabilidade dos sócios retirantes (R\$12.567,22), no valor de R\$251,34, de cujo recolhimento fica isenta, face à concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Eduardo Melo de Mesquita Juiz do Trabalho da 10ª VTM

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-923/2011
Processo : 09001-2007-010-11-00-1
Reclamante: LUIS FREIRE DE LIMA
Advogado(a): FÉLIX DE MELO FERREIRA
Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA-COOTRASG
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE para, no prazo de 5 dias, receber guia de retirada que se encontra nos autos. Expirado o prazo sem manifestação, o referido documento será arquivado em pasta própria, garantindo ao interessado o direito de comparecer na secretaria da Vara a qualquer tempo, a fim de receber seu crédito.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-924/2011
Processo : 01919-2010-010-11-00-8
Exequente: JUCIANO DA SILVA FERREIRA
Advogado(a): MARGARIDA MARIA LEAO SHINOKA
Executado: BRASIL & MOVIMENTO S/A
Advogado(a):
Assunto : NOTIFICAR O RECLAMANTE, por meio de seu patrono, para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, elementos que permitam o prosseguimento da execução, observando o art. 655 do CPC, sob pena de arquivamento dos autos.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-925/2011
Processo : 00519-2010-010-11-00-5
Exequente: WERNNER MEYCON GONCALVES SOMBRA
Advogado(a):
Executado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : AO RECLAMADO, por meio de seu patrono, para ciência despacho fl. 182: ... Suprimida a figura dos embargos à execução do processo comum, exatamente para obedecer ao que mais recentemente impõe o art. 5º, LXXVIII, da CF, não poderia a CLT deixar de acompanhar a mudança que ela mesma inspirou, para admitir tão-somente a impugnação no prazo fixado pelo art. 884 consolidado. Assim, converto em penhora o valor do depósito recursal de fl. 135. 1- Notifique-se a reclamada para, no prazo de 48h, pagar a quantia de R\$837,52, sob pena da incidência op legis de multa de 10% sobre o montante que não for pago, conforme artigo 475-J do CPC. 2- Expirado o prazo para pagamento com inércia da reclamada, atualize-se a dívida, e libere-se o crédito do exequente. 3- Notifique-se a reclamada para enviar pessoa a fim de receber crédito proveniente do saldo do depósito de fl. 135, com credencial devidamente reconhecida, uma vez que imperativo para a segurança da reclamada. 4- Efetuado o credenciamento, expeça-se e entregue-se guia de retirada à pessoa indicada, arquivando-se os autos... EDUARDO MELO DE MESQUITA JUIZ(A) DO TRABALHO

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-926/2011
Processo : 01366-2009-010-11-00-0
Reclamante: SIMONIA VIEIRA DIAS
Advogado(a): GABRIELA BARILE TAVARES
Reclamado: FOXCONN MOEBG INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, por meio de seu patrono, para ciência fl. 229: 1- Libere-se os depósitos recursais de fls.

173/214 ao reclamante, nos termos do art. 899 da CLT, notificando-o por ocasião da entrega de que deverá apresentar os cálculos atualizados com a dedução do valor recebido, no prazo de 15 dias...

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-927/2011
Processo : 00422-2010-010-11-00-2
Exequente: CLAUDOMIRO BATISTA DE LIMA
Advogado(a):
Executado: VIACAO PARINTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
Assunto : AO RECLAMADO, por meio de seu patrono, para tomar ciência, e querendo, manifestar-se no prazo legal, acerca da penhora on line efetuada nos autos, às fls.113.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-928/2011
Processo : 01823-2009-010-11-00-6
Reclamante: JAZIEL BARROS DE OLIVEIRA
Advogado(a): CARLA LOUANNY DE ANDRADE DA SILVA
Reclamado: VIACAO PARINTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
Assunto : AS PARTES, por meio de seus patronos, para ciência da sentença às fls. 150/151, cujo inteiro teor encontra-se nos autos (SENTENÇA ANEXADA NA TRAMITAÇÃO - consultar o APT www.trt11.jus.br): ... decide a 10ª Vara do Trabalho de Manaus conhecer dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por VIAÇÃO PARINTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA., e, no mérito, dar-lhes provimento, retificando passagem da conclusão da sentença de fls. 143/146, a fim de que, onde se lê "custas pela Reclamada calculadas sobre o valor da condenação no importe de R\$4311,19, sem isenção", passe a constar "CUSTAS PELA RECLAMADA CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENÇÃO, NO IMPORTE DE R\$311,19 (trezentos e onze reais e dezenove centavos)... EDUARDO MELO DE MESQUITA Juiz do Trabalho Titular da 10ª VTM

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-929/2011
Processo : 00591-2010-010-11-00-2
Exequente: MARIA VANUSIA CAVALCANTE DA SILVA
Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO
Executado: GELNET TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA EPP
Advogado(a): MARY MARUMY BASTOS TAKEDA
Assunto : NOTIFICAR AS PARTES, por meio de seus patronos, para ciência da sentença despacho às fls. 115/118, cujo inteiro teor encontra-se nos autos (SENTENÇA ANEXADA NA TRAMITAÇÃO - consultar APT - www.trt11.jus.br): ... DECIDE o juízo da 10ª Vara do Trabalho de Manaus REJEITAR os pleitos contidos nos presentes EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela executada GELNET TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., para o efeito de manter inalterados os parâmetros dos cálculos de apresentados pela Contadoria da Vara, às fls. 98. Atualizem-se os cálculos. TUDO NOS EXATOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. ...Eduardo Melo de Mesquita Juiz do Trabalho da 10ª VTM

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-930/2011
Processo : 01512-2010-010-11-00-0
Exequente: KELCICLEI DA SILVA TEIXEIRA
Advogado(a):
Executado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a): FERNANDO BORGES DE MORAES
Assunto : AO RECLAMADO para ciência do despacho fl. 91: ... Suprimida a figura dos embargos à execução do processo comum, exatamente para obedecer ao que mais recentemente impõe o art.5º, LXXVIII, da CRFB/88, não poderia a CLT deixar de acompanhar a mudança que ela mesma inspirou, para admitir tão-somente a impugnação no prazo fixado pelo art. 884 consolidado, e determino: 1. Notifique-se a reclamada para, no prazo de 48h, pagar a quantia de R\$155,85, ou seja, o débito trabalhista deduzido do depósito recursal de fl. 71, já considerado constrito, sob pena da incidência op legis de multa de 10% sobre o montante que não for pago, conforme artigo 475-J do CPC

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 10-931/2011
Processo : 01302-2010-010-11-00-2
Reclamante: JOSE WELINGTON VIEIRA DA COSTA
Advogado(a):
Reclamado: TRANSMANAU - TRANSPORTES URBANOS MANAUS SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIAIS LTDA (SUCESSORA)
Advogado(a): FERNANDO BORGES DE MORAES
Assunto : NOTIFICAR O RECLAMADO, por meio de seu patrono, para tomar ciência, e querendo, manifestar-se no prazo legal, acerca da penhora on line efetuada nos autos, às fls. 132.

14ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-868/2011
Processo : 04459-2007-014-11-00-0
Reclamante: ANTONIO HENRIQUE SILVA
Advogado(a): NELSON MATHEUS ROSSETTI
Reclamado: SWISSPORT BRASIL LTDA.
Advogado(a): LUIZ CLÁUDIO BOTELHO
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, titular desta 14ª VTM e com base no art. 236, do CPC, fica notificado o patrono da executada acima a fim de a fim de receber saldo remanescente, no prazo de 10 dias.

17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO No 17-301/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00377-2010-017-11-00-0
Exequente: EDMONSO DOS SANTOS MEIRELES
Advogado(a): MOISES VIEIRA QUEIROZ
Executado: PARCERIA IND E TRANSP LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 17ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam citados SONIA MARIA DOS SANTOS MEIRELLES e DANIEL DEPIETRO DONOFRE, executados nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagarem em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantirem a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 30.839,33 (trinta mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) atualizado em 30/05/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 23.943,58
I.R R\$ 6.584,48
INSS Reclamante R\$ 1.915,49
Tot dev ao Reclte R\$ 15.443,61
INSS Patronal R\$ 5.507,02
Contrib.Social 0,5% R\$ 1.388,73
Total Devido R\$ 30.839,33
Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de maio de 2011. Eu, _____, CRISTINA MARINHO DA CRUZ SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO No 17-303/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 02216-2009-017-11-00-8
Exequente: EBER SOARES LEO JUNIOR
Advogado(a): ALEKSANDER CUESTA DE OLIVEIRA
Executado: FUTURA COMUNICACOES
O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 17ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam citadas MARIA TERCILENE DA SILVA MARTINS e IVANA DA SILVA CARVALHO, executadas nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagarem em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantirem a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 27.904,07 (vinte e sete mil e novecentos e quatro reais e sete centavos) atualizado em 31/08/2010, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 25.939,62
I.R R\$ 1.692,23
INSS Reclamante R\$ 401,57
Tot dev ao Reclte R\$ 23.845,82
INSS Patronal R\$ 1.154,52
Custas Conhecimento R\$ 518,79
Contrib.Social 0,5% R\$ 291,14
Total Devido R\$ 27.904,07
Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de maio de 2011. Eu, _____, CRISTINA MARINHO DA CRUZ SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 17-304/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00638-2011-017-11-00-3
Reclamante: EDUARDO RIBEIRO PEREIRA
Advogado(a): GISELLE RACHEL DIAS FREIRE AM5138
Reclamado: ANDREA MACIEL DE ARAÚJO - AM MÓVEIS
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 17ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ANDREA MACIEL DE ARAÚJO - AM MÓVEIS, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no endereço supramencionado, no dia DIA 08/06/2011, ÀS 08H02MIN, valendo como inagural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa

Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de maio de 2011. Eu, _____, CRISTINA MARINHO DA CRUZ SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 17-306/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 00651-2011-017-11-00-2

Reclamante: MANOEL ALVES DE SOUZA NETO

Advogado(a): GISELLE RACHEL DIAS FREIRE AM5138

Reclamado: ANDREA MACIEL DE ARAÚJO - AM MÓVEIS

Data da próxima audiência: às 00h00

O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 17ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ANDREA MACIEL DE ARAÚJO - AM MÓVEIS, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica a litisconsorte supra notificada a comparecer a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no endereço supramencionado, no dia DIA 08/06/2011, ÀS 08H12MIN, valendo como inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de maio de 2011. Eu, _____, CRISTINA MARINHO DA CRUZ SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 17-1242/2011
Processo : 00394-2009-017-11-00-4

Exequente: REGINA LACERDA DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Executado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS

Assunto : Fica a executada, pelo patrono, notificada para credenciar empregado a fim de receber saldo remanescente, dos autos, devendo constar que caso o credenciamento seja subscrito pela empresa, o mesmo deverá ser reconhecido em cartório competente, e o nome do subscritor deverá ser legível, e este comprove nos autos ser o representante legal para este fim, no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de arquivamento.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 17-1243/2011
Processo : 00409-2008-017-11-00-3

Exequente: DAVID MACEDO TAVARES

Advogado(a):

Executado: SB COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI E OUTROS

Assunto : Fica a executada, pelo patrono, notificada para credenciar empregado a fim de receber alvará do depósito recursal de fl. 151, dos autos, devendo constar que caso o credenciamento seja subscrito pela empresa, o mesmo deverá ser reconhecido em cartório competente, e o nome do subscritor deverá ser legível, e este comprove nos autos ser o representante legal para este fim, no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de arquivamento.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECEBER CREDITO) No 17-1244/2011
Processo : 14121-2006-017-11-00-4

Exequente: LAURO FRAGATA MOURAO

Advogado(a): TEREZINHA MARIA FONTENELE ARAGAO NUNES

Executado: CEAM COMPANHIA ENERGETICA DO AMAZONAS

Advogado(a):

Assunto : DESTINATÁRIO: TEREZINHA MARIA FONTENELE ARAGAO NUNES (ADV. DO (A) EXEQUENTE). De ordem da Exma. Sra. Juíza Titular da MM. 17ª Vara do Trabalho de Manaus, fica notificado (a) o (a) EXEQUENTE supra, por meio de seu patrono, para receber crédito, no prazo de 05 (CINCO) dias.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 17-1245/2011
Processo : 00470-2011-017-11-00-6

Reclamante: PEDRO RAMOS DA SILVA

Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE

Reclamado: PONTUAL SERVICOS DE LOCACAO E CONSTRUTORA LTDA

Advogado(a): JOSÉ RICARDO ABRANTES BARRETO

Assunto : Fica a reclamada notificada, por meio do patrono, a fim de tomar ciência da próxima audiência neste Juízo, designada para o dia 23/08/2011, às 08h35min, para encerramento da instrução processual e alegações finais.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-1246/2011
Processo : 01303-2009-017-11-00-8

Reclamante: NEWTON NASCIMENTO ALVES

Advogado(a): ROSEMARY DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Reclamado: SERASA S/A-CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A

Advogado(a): YARA FONSECA DE ALBUQUERQUE

Assunto : Ciente o(a) Dr(a). ROSEMARY DE OLIVEIRA GUIMARÃES, patrono(a) do EXEQUENTE, e Dr(a). YARA FONSECA DE ALBUQUERQUE, patrono(a) da EXECUTADA, da Sentença de Embargos à Execução proferida nos autos do processo supra, conforme cópia anexada no APT, iniciando-se o prazo para recurso a partir da circulação deste expediente no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 18-155/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 00785-2011-018-11-00-0

Reclamante: PATRICIO MONTEIRO DE SA

Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE AM7067

Reclamado: URBIS EMPREENDIMENTO E CONSTRUCOES LTDA

Data da próxima audiência: 27/10/2011 às 08h15

O(a) doutor(a) ELAINE PEREIRA DA SILVA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 18ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) URBIS EMPREENDIMENTO E CONSTRUCOES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de maio de 2011. Eu, _____, MARIA JOSÉ DA S FREITAS SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ELAINE PEREIRA DA SILVA

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO No 18-156/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 02049-2009-018-11-00-1

Exequente: MARCIO SERGIO DA SILVA

Advogado(a): WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA AM2924

Executado: SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

O(a) doutor(a) ELAINE PEREIRA DA SILVA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 18ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, executada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 33.497,49 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) atualizado em 20/05/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 31.672,28

Tot dev ao Reclte R\$ 31.672,28

INSS Patronal R\$ 1.186,61

Custas Execução R\$ 638,60

Total Devido R\$ 33.497,49

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de maio de 2011. Eu, _____, MARIA JOSÉ DA S FREITAS SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ELAINE PEREIRA DA SILVA

JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 18-459/2011
Processo : 01105-2010-018-11-00-4

Reclamante: JOAO NICOLAU DIAS FROES

Advogado(a): THIAGO ANDRADE DE MELO

Reclamado: ELFE SOLUCAO EM SERVICOS LTDA

Advogado(a): MAIARA CARVALHO MOTA

Assunto : Tomar ciência os patronos(a) do reclamante e da reclamada da decisão de Embargos de Declaração: Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste, decido nos Embargos Declaratórios opostos por ELFE SOLUCAO EM SERVICOS LTDA em face de JOÃO NICOLAU DIAS FROES, conhecer do apelo, e, no mérito, negar provimento, mantendo incólume a decisão guerreada, por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 18-532/2011
Processo : 01306-2010-018-11-00-1

Exequente: LUCIO CARLOS DE SOUZA

Advogado(a): ALEXANDRE LUCACHINSKI

Executado: AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : O Reclamante toma ciência por intermédio do patrono, da petição de acordo da reclamada, para querendo, manifestar-se no prazo de lei.

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 18-533/2011
Processo : 11686-2007-018-11-00-7
Exequente: DEMOSTENES FERNANDES DOS SANTOS
Advogado(a):
Executado: STUDIO 5 MALL MANAUS
Advogado(a): ILNAH MONTEIRO DE CASTRO
Assunto : Notifico Vossa Senhoria para comparecer nesta Secretaria, a fim de comprovar a diferença do seu débito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
EDITAL DE PRAÇA No 19-144/2011
Processo : 01590-2010-019-11-00-2
Exequente: KAREM CIBELLE DA SILVA PANTOJA
Executado: BRASIL & MOVIMENTO S/A
O(a) doutor(a) EULAIDE MARIA VILELA LINS, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 19ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10/06/2011, às 12:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
Descrição: 01(UMA) PRENSA HIDRÁULICA, 25KNNF109604, MARCA FORCING PRESS MACHINE, MODELO Y411CB3 Nº DE PATRIMONIO 7688, Nº DE SÉRIE 04.
Localização do Bem: AV. OITIS, 2214 - DISTRITO INDUSTRIAL
Valor: 20.000,00
Fiel Depositario: LUIS CARLOS SACK SER
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 27 de maio de 2011. Eu, _____, ROBERLANE MORAES DE MELO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
EULAIDE MARIA VILELA LINS
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-771/2011
Processo : 00986-2011-019-11-00-3
Reclamante: GABRIELA FELIPE DOS SANTOS
Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE
Reclamado: COSMOSPLAST IND.COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Nos termos da Portaria 02/2009 da 19ªVTM, ficam as partes, por intermédio dos seus advogados acima discriminados, cientes da data de audiência qual seja dia 28/06/2011 às 10h20, bem como da decisão interlocutória nos presentes autos cujo dispositivo transcreve-se abaixo: Não havendo verossimilhança no pedido e periculum in mora, pois o direito do reclamante só será conhecido após o exame do mérito, deixo, no momento, de deferir a medida cautelar pleiteada, ressaltando que quando da prolação da sentença de mérito o Juízo analisará a conveniência da concessão dos pedidos cautelares formulados. Paute-se para o dia 28/06/2011 às 10h20min. Notifiquem-se as partes.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-772/2011
Processo : 02327-2010-019-11-00-0
Reclamante: CHARLES ATLAS PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(a): EULIDES COSTA DA SILVA
Reclamado: FUNERARIA SAGAZ
Advogado(a): JUSSARA DA SILVA PONTES
Assunto : Ficam as partes, através de seus patronos DRA. EULIDES COSTA DA SILVA, pelo reclamante e DRA. JUSSARA DA SILVA PONTES, pela reclamada, notificados da realização da perícia no dia 09/06/2011 às 14hs na sede da reclamada.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-773/2011
Processo : 01910-2008-019-11-00-0
Exequente: MESSIAS RUFINO DE LIMA
Advogado(a): CARLA LOUANNY DE ANDRADE DA SILVA
Executado: TRANSMANAUS-TRANSPORTES URBANOS MANAUS SOCIEDADE DE PROPÓSITO
Advogado(a): JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELOS
Assunto : Fica o patrono da executada DR. JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELOS, notificado para tomar ciência do despacho: Diante de diversas tentativas empreendidas pelo Juízo que restaram infrutíferas na efetivação da executada, determino a integração da Empresa Transmanaus na lixeira na qualidade de devedora solidária por serem públicos e notórios os fatos que confirmam a sucessão da Transmanaus na concessão de transporte urbano em Manaus, determinando seja notificada através de seu patrono para o pagamento ou garantia da dívida em 48 (quarenta e oito) horas; sob pena de aplicação de penhora, no valor R\$ 1.396,25.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-774/2011
Processo : 00518-2009-019-11-00-4
Exequente: MARCELO GARCIA OLIVEIRA CRUZ
Advogado(a): CARLA LOUANNY DE ANDRADE DA SILVA
Executado: VIACAO PARINTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a): CARLOS EUGÊNIO VERAS DE MENEZES
Assunto : Fica o patrono da executada TRANSMANAUS DR. JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELOS, notificado para tomar ciência do despacho: Diante de diversas tentativas empreendidas pelo Juízo que restaram infrutíferas na efetivação da executada, determino a integração da Empresa Transmanaus na lixeira na qualidade de devedora solidária por serem públicos e notórios os fatos que confirmam a sucessão da Transmanaus na concessão de transporte urbano em Manaus, determinando seja notificada através de seu patrono para o pagamento ou garantia da dívida em 48 (quarenta e oito) horas; sob pena de aplicação de penhora, no valor de R\$ 2.329,88..

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-775/2011
Processo : 00379-2009-019-11-00-9
Exequente: EDIMAR LIMA DE MORAES
Advogado(a): CARLA LOUANNY DE ANDRADE DA SILVA
Executado: VIACAO PARINTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono da executada TRANSMANAUS DR. JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELOS, notificado para tomar ciência do despacho: Diante de diversas tentativas empreendidas pelo Juízo que restaram infrutíferas na efetivação da executada, determino a integração da Empresa Transmanaus na lixeira na qualidade de devedora solidária por serem públicos e notórios os fatos que confirmam a sucessão da Transmanaus na concessão de transporte urbano em Manaus, determinando seja notificada através de seu patrono para o pagamento ou garantia da dívida em 48 (quarenta e oito) horas; sob pena de aplicação de penhora no valor R\$ 981,30.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-777/2011
Processo : 01297-2009-019-11-00-1
Reclamante: ERIVAN CARVALHO TORRES
Advogado(a): CARLA LOUANNY DE ANDRADE DA SILVA
Reclamado: VIACAO PARINTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): CARLOS EUGÊNIO VERAS DE MENEZES
Assunto : Fica o patrono da executada TRANSMANAUS DR. JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELOS, notificado para tomar ciência do despacho: Diante de diversas tentativas empreendidas pelo Juízo que restaram infrutíferas na efetivação da executada, determino a integração da Empresa Transmanaus na lixeira na qualidade de devedora solidária por serem públicos e notórios os fatos que confirmam a sucessão da Transmanaus na concessão de transporte urbano em Manaus, determinando seja notificada através de seu patrono para o pagamento ou garantia da dívida em 48 (quarenta e oito) horas; sob pena de aplicação de penhora no R\$ 420,77.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-778/2011
Processo : 01924-2009-019-11-00-4
Reclamante: LUIZ PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(a): CARLA LOUANNY DE ANDRADE DA SILVA
Reclamado: VIACAO PARINTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono da executada TRANSMANAUS DR. JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELOS, notificado para tomar ciência do despacho: Diante de diversas tentativas empreendidas pelo Juízo que restaram infrutíferas na efetivação da executada, determino a integração da Empresa Transmanaus na lixeira na qualidade de devedora solidária por serem públicos e notórios os fatos que confirmam a sucessão da Transmanaus na concessão de transporte urbano em Manaus, determinando seja notificada através de seu patrono para o pagamento ou garantia da dívida em 48 (quarenta e oito) horas; sob pena de aplicação de penhora no valor R\$ 5.33,57.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-779/2011
Processo : 02190-2009-019-11-00-0
Reclamante: ORBERLAN SOARES DA SILVA
Advogado(a): CARLA LOUANNY DE ANDRADE DA SILVA
Reclamado: VIACAO PARINTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono da executada TRANSMANAUS DR. JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELOS, notificado para tomar ciência do despacho: Diante de diversas tentativas empreendidas pelo Juízo que restaram infrutíferas na efetivação da executada, determino a integração da Empresa Transmanaus na lixeira na qualidade de devedora solidária por serem públicos e notórios os fatos que confirmam a sucessão da Transmanaus na concessão de transporte urbano em Manaus, determinando seja notificada através de seu patrono para o pagamento ou garantia da dívida em 48 (quarenta e oito) horas; sob pena de aplicação de penhora, R\$ 1.890,08..

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-780/2011
Processo : 01927-2009-019-11-00-8
Reclamante: LUIZ PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(a): CARLA LOUANNY DE ANDRADE DA SILVA
Reclamado: VIACAO PARINTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono da executada TRANSMANAUS DR. JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELOS, notificado para tomar ciência do despacho: Diante de diversas tentativas empreendidas pelo Juízo que restaram infrutíferas na efetivação da executada, determino a integração da Empresa

Transmanaus na lixe na qualidade de devedora solidária por serem públicos e notórios os fatos que confirmam a sucessão da Transmanaus na concessão de transporte urbano em Manaus, determinando seja notificada através de seu patrono para o pagamento ou garantia da dívida em 48 (quarenta e oito) horas; sob pena de aplicação de penhora no valor R\$ 981,67.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-781/2011

Processo : 01257-2009-019-11-00-0
Reclamante: MARTA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Advogado(a): ISRAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Reclamado: VIACAO PARINTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): CARLOS EUGÊNIO VERAS DE MENEZES
Assunto : Fica o patrono da executada TRANSMANAU DR. JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELOS, notificado para tomar ciência do despacho: Diante de diversas tentativas empreendidas pelo Juízo que restaram infrutíferas na efetivação da executada, determino a integração da Empresa Transmanaus na lixe na qualidade de devedora solidária por serem públicos e notórios os fatos que confirmam a sucessão da Transmanaus na concessão de transporte urbano em Manaus, determinando seja notificada através de seu patrono para o pagamento ou garantia da dívida em 48 (quarenta e oito) horas; sob pena de aplicação de penhora no valor R\$ 1.052,55..

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-782/2011

Processo : 01926-2009-019-11-00-3
Reclamante: ADSON DA CONCEICAO MACAMBIRA
Advogado(a): CARLA LOUANNY DE ANDRADE DA SILVA
Reclamado: VIACAO PARINTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o patrono da executada TRANSMANAU DR. JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELOS, notificado para tomar ciência do despacho: Diante de diversas tentativas empreendidas pelo Juízo que restaram infrutíferas na efetivação da executada, determino a integração da Empresa Transmanaus na lixe na qualidade de devedora solidária por serem públicos e notórios os fatos que confirmam a sucessão da Transmanaus na concessão de transporte urbano em Manaus, determinando seja notificada através de seu patrono para o pagamento ou garantia da dívida em 48 (quarenta e oito) horas; sob pena de aplicação de penhora no valor R\$ 1.089,26..

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA (RECLAMADO) No 19-784/2011

Processo : 00654-2011-019-11-00-9
Reclamante: ADALBERTO OLIVEIRA SOBRINHO
Advogado(a):
Reclamado: NA ALMEIDA PAZ
Advogado(a): YVON JOSE RAMALHO GOMES
Assunto : Fica a reclamada acima notificada, através de seu advogado dr. YVON JOSE RAMALHO GOMES OAB/AM 2791, do despacho de fls. 72, conforme abaixo: 1. Admite-se o Recurso Ordinário do reclamante, porque preenchidos os pressupostos de admissibilidade, quais sejam, recurso tempestivo, suscrito por advogado regularmente habilitado e preparo recursal adequado; 2. À parte contrária para, querendo, e no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso da reclamante.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA (RECLAMADO) No 19-785/2011

Processo : 00654-2011-019-11-00-9
Reclamante: ADALBERTO OLIVEIRA SOBRINHO
Advogado(a):
Reclamado: RD ENGENHARIA E COMERCIO LTDA INDUSTRIA DE CONSTRUCAO CIVIL E IMOBILIARIO
Advogado(a): REGIANE DE SOUZA FELIX PINHEIRO
Assunto : Fica a reclamada acima notificada, através de seu advogado dra. REGIANE DE SOUZA FELIX PINHEIRO OAB/AM 7603, do despacho de fls. 72, conforme abaixo: 1. Admite-se o Recurso Ordinário do reclamante, porque preenchidos os pressupostos de admissibilidade, quais sejam, recurso tempestivo, suscrito por advogado regularmente habilitado e preparo recursal adequado; 2. À parte contrária para, querendo, e no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso da reclamante.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA (RECLAMADO) No 19-786/2011

Processo : 02292-2010-019-11-00-0
Reclamante: ELISANGELA LIMA DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: TECHNOS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Advogado(a): ERIKA NAIANA DAQUINO PIRES
Assunto : Fica a reclamada notificada, através de sua advogada dra. ERIKA NAIANA DAQUINO PIRES OAB/AM A-590, do despacho de fls. 115 como segue: Vistos etc. Considerando-se que o prazo inicial para a reclamada apresentar o prontuário médico da reclamante expirou em 10/05/2011; Considerando-se que em 11/05/2011 a reclamada peticionou a este Juízo requerendo dilação de prazo para a apresentação do aludido prontuário, não apresentando-o, porém, até a presente data, decido: Notifique-se a reclamada, por seu patrono, a fim de que a mesma apresente o prontuário da reclamante, no prazo de 5 dias, sob pena de multa diária de R\$100,00, até o limite de R\$1.000,00, a ser revertida em favor do FAT.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA (RECLAMADO) No 19-787/2011

Processo : 02339-2010-019-11-00-5
Reclamante: SEBASTIAO DA SILVA RAMOS
Advogado(a):
Reclamado: CARLOS ALBERTO SOARES BEZERRA

Advogado(a): DESSANA PAIVA DE OLIVEIRA
Assunto : Fica o reclamado notificado, através de sua advogada Dra. DESSANA PAIVA DE OLIVEIRA OAB/DF 25628, do despacho de fls. 131 dos autos, como segue:-Considerando o princípio da ampla defesa e a jurisprudência consolidada, inclusive do TST, acerca da possibilidade, no processo trabalhista, de substituição de testemunhas já arroladas nos autos, não sendo aplicável a regra do artigo 408 do CPC, defiro o pedido da reclamada, devendo a mesma trazer as testemunhas no dia da audiência independentemente de intimação

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-788/2011

Processo : 00636-2009-019-11-00-2
Reclamante: SERGIO SALES GOMES MEIRELES
Advogado(a): CRIS RODRIGUES FLORÊNCIO
Reclamado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante notificado, através de sua advogada Dra. CRIS RODRIGUES FLORÊNCIO OAB/AM 5316, do despacho de fls. 277 dos autos, como segue: 1. Homologo os cálculos de fls. 268/276 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos; 2. Tendo em vista que a condenação nestes autos importa em valor líquido e determinado, considerando, ainda, a existência de Depósito Recursal às fls. 237 e nos termos do artigo 899, § 1.º, segunda parte, da CLT, INTIME-SE o exequente para proceder ao levantamento do depósito recursal acima indicado, com prazo de 30 (trinta) dias após o saque para comprovação dos valores recebidos, sob pena de obstrução ao trabalho da justiça e inércia nos atos em que lhe cabe como parte, acarretando por consequência a extinção do processo conforme art. 267, VIII do CPC, quanto ao crédito trabalhista, prosseguindo-se apenas e imediatamente quando ao crédito previdenciário;

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA (RECLAMADO) No 19-789/2011

Processo : 00568-2011-019-11-00-6
Reclamante: ANTONIO FERNANDES PEIXOTO
Advogado(a):
Reclamado: OLIVEIRA ENERGIA GERACAO E SERVICOS LTDA
Advogado(a): ALCIAN PEREIRA DE SOUZA
Assunto : Fica a reclamada notificada, através de seu advogado Dr. ALCIAN PEREIRA DE SOUZA OAB/AM 5266, do despacho de fls. 91 dos autos, como segue:-Considerando o disposto na Portaria 515, datada de 07.05.03, do Ministério da Previdência Social e, considerando que os encargos previdenciários devidos nos presentes autos é inferior ao valor mínimo executável, R\$ 110,00, notifique-se a executada para proceder ao recolhimento dos encargos previdenciários, juntamente com os demais funcionários.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-790/2011

Processo : 00977-2009-019-11-00-8
Reclamante: IZONALDO FRANCA DE MATOS
Advogado(a): JOSE CARLOS PEREIRA DO VALLE
Reclamado: EMAS EMPRESA DE EMBALAGENS MOLDADAS DA AMERICA DO SUL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante notificado, através de seu advogado Dr. JOSE CARLOS PEREIRA DO VALLE OAB/AM 961, do despacho de fls. 189 dos autos, como segue: Notifique-se o patrono do reclamante para que comprove os valores sacados através dos alvarás de fls. 185/188, no prazo de 15 dias, sob pena de prosseguimento da execução tão-somente em relação aos encargos sociais.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-791/2011

Processo : 00414-2011-019-11-00-4
Reclamante: CELSO ELOY FRANCA RODRIGUES
Advogado(a): ISRAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Reclamado: MS MANUTENCAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante notificado, através de seu advogado Dr. ISRAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO OAB/AM 3051, do despacho de fls. 162 dos autos, como segue: 1. Admite-se o Recurso Ordinário da reclamada (MOTO HONDA DA AMAZONIA S/A), porque preenchidos os pressupostos de admissibilidade, quais sejam, recurso tempestivo, suscrito por advogado regularmente habilitado e preparo recursal adequado; 2. À parte contrária para, querendo, e no prazo legal, contra-arrazoar o Recurso da reclamada.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-794/2011

Processo : 02106-2010-019-11-00-2
Reclamante: IVANILDO DE SOUZA CRAVEIRO
Advogado(a): KEMAL MUNEYMNE FILHO
Reclamado: FLAVIANO ROCHA DE ALBUQUERQUE
Advogado(a): LUIZ FELIPE MOTA MENDONÇA
Assunto : Nos termos da Portaria 02/2009 da 19ªVTM, ficam as partes, por intermédio dos seus advogados acima discriminados, cientes das sentenças de embargos declaratórios nos presentes autos cujos dispositivos transcreve-se abaixo: Isto posto, DECIDO JULGAR IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS POR FLAVIANO ROCHA DE ALBUQUERQUE em face de IVANILDO DE SOUZA CRAVEIRO, MANTENDO A SENTENÇA DE MÉRITO EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES ATRAVÉS DO DOEJTT11. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. E, para constar, foi lavrado o presente termo.rcs

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-795/2011

Processo : 01648-2010-019-11-00-8

Reclamante: SIND.DOS
TRAB.IND.MET.MEC.MAT.ELET.ELETR.SIM.C.NAVAL MANAUS
Advogado(a): RENIR BEGNINI
Reclamado: ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : Nos termos da Portaria 02/2009 da 19ªVTM, ficam as partes, por intermédio dos seus advogados acima discriminados, cientes da sentença de embargos declaratórios nos presentes autos cujo dispositivo transcreve-se abaixo: Isto posto, DECIDO JULGAR IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS POR SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS em face de ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, MANTENDO A DECISÃO DE FLS. 112 EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES ATRAVÉS DO DOEJT11. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. E, para constar, foi lavrado o presente termo.rcs

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-796/2011

Processo : 00480-2011-019-11-00-4

Reclamante: DENIS COELHO GONCALVES
Advogado(a): CARLA LOUANNY DE ANDRADE DA SILVA
Reclamado: TRANSMANAUSTRANSPORTES URBANOS MANAUS SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA(FILIAL02)
Advogado(a): JORGE ALEXANDRE MOTTA DE VASCONCELLOS
Assunto : Nos termos da Portaria 02/2009 da 19ªVTM, ficam as partes, por intermédio dos seus advogados acima discriminados, cientes da sentença de embargos declaratórios nos presentes autos cujo dispositivo transcreve-se abaixo: Isto posto, DECIDO JULGAR IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS POR DENIS COELHO GONÇALVES em face de TRANSMANAUSTRANSPORTES URBANOS MANAUS SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA, MANTENDO A SENTENÇA DE MÉRITO EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES ATRAVÉS DO DOEJT11. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. E, para constar, foi lavrado o presente termo.rcs

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-797/2011

Processo : 00961-2011-019-11-00-0

Reclamante: MEIRIANE FERREIRA DE PAULA
Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE
Reclamado: COSMOSPLAST IND. COM. DE PLASTICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Nos termos da Portaria 02/2009 da 19ªVTM, ficam as partes, por intermédio dos seus advogados acima discriminados, cientes da data de audiência qual seja dia 28/06/2011 às 10h10, bem como da decisão interlocutória nos presentes autos cujo dispositivo transcreve-se abaixo: Não havendo verossimilhança no pedido e periculum in mora, pois o direito do reclamante só será conhecido após o exame do mérito, deixo, no momento, de deferir a medida cautelar pleiteada, ressaltando que quando da prolação da sentença de mérito o Juízo analisará a conveniência da concessão dos pedidos cautelares formulados. Paute-se para o dia 28/06/2011 às 10h10min. Notifiquem-se as partes.

19ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 19-798/2011

Processo : 01041-2011-019-11-00-9

Reclamante: SERGIO DIAS GOMES
Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE
Reclamado: COSMOSPLAST IND. COM. DE PLASTICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Nos termos da Portaria 02/2009 da 19ªVTM, ficam as partes, por intermédio dos seus advogados acima discriminados, cientes da data de audiência qual seja dia 28/06/2011 às 10h24, bem como da decisão interlocutória nos presentes autos cujo dispositivo transcreve-se abaixo: Não havendo verossimilhança no pedido e periculum in mora, pois o direito do reclamante só será conhecido após o exame do mérito, deixo, no momento, de deferir a medida cautelar pleiteada, ressaltando que quando da prolação da sentença de mérito o Juízo analisará a conveniência da concessão dos pedidos cautelares formulados. Paute-se para o dia 28/06/2011 às 10h24min. Notifiquem-se as partes.

GABINETE DESEMBARGADORA ELEONORA SAUNIER GONÇALVES

E R R A T A

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal deste Gabinete, faço saber que em 18.05.2011 foi divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da Décima Primeira Região, à fl. 22 o seguinte Acórdão com incorreção.

ONDE SE LÊ:

01. PROCESSO Nº AI-1066101-94.2007.5.11.0011
ORIGEM: 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
AGRAVANTE: MILTON TAKEO TAKAKI
Advogado: Dr. Gefson Hefer Antíquera Oliveira
AGRAVADO: GUTEMBERG DA SILVA MORAES
RELATORA: ELEONORA SAUNIER GONÇALVES

ACORDAM as Desembargadoras Federais e o Juiz Convocado da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, por unanimidade de votos, conhecer do Agravo de Instrumento, ante a ausência de peça necessária para o julgamento do apelo, na forma da fundamentação.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO - AUSÊNCIA DE PEÇA ESSENCIAL - A correta formação do instrumento com as peças previstas na legislação processual constitui ônus que não fora cumprido pelo agravante, eis que não observou o disposto no artigo 897, I, da CLT, considerando não haver coligido aos autos cópia da procuração outorgada aos advogados signatários da peça de instrumento, impondo-se, razão disso, o não conhecimento do apelo.

LEIA-SE:

01. PROCESSO Nº AI-1066101-94.2007.5.11.0011
ORIGEM: 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
AGRAVANTE: MILTON TAKEO TAKAKI
Advogado: Dr. Gefson Hefer Antíquera Oliveira
AGRAVADO: GUTEMBERG DA SILVA MORAES
RELATORA: ELEONORA SAUNIER GONÇALVES

ACORDAM as Desembargadoras Federais e o Juiz Convocado da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, por unanimidade de votos, não conhecer do Agravo de Instrumento, ante a ausência de peça necessária para o julgamento do apelo, na forma da fundamentação.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO - AUSÊNCIA DE PEÇA ESSENCIAL - A correta formação do instrumento com as peças previstas na legislação processual constitui ônus que não fora cumprido pelo agravante, eis que não observou o disposto no artigo 897, I, da CLT, considerando não haver coligido aos autos cópia da procuração outorgada aos advogados signatários da peça de instrumento, impondo-se, razão disso, o não conhecimento do apelo.

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diario.

Manaus, 31 de maio de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

ELEILAMAR PINHEIRO MENDES

Chefe de Gabinete

V I S T O:

ORIGINAL ASSINADO
JORGE PIETRO DESIDERI AZIZE
Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária

E R R A T A

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal deste Gabinete, faço saber que em 18.05.2011 foi divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da Décima Primeira Região, à fl. 22 o seguinte Acórdão com incorreção.

ONDE SE LÊ:

02. PROCESSO Nº AI-0011101-24.2008.5.11.0551
ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE LÁBREA
AGRAVANTE: CRISTIAN MENDES DA SILVA, REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Advogados: Dr. Wilson Santana Venturim e outros
AGRAVADO: JOSÉ CÂNDIDO VIEIRA FILHO
Advogados: Dr. Fábio Augusto Pimenta Veras e outros
RELATORA: ELEONORA SAUNIER GONÇALVES

ACORDAM as Desembargadoras Federais e o Juiz Convocado da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, por unanimidade de votos, não conhecer do Agravo de Instrumento ante a ausência de peça necessária para o aferimento da tempestividade do apelo, na forma da fundamentação.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PEÇAS - Na vigência da Instrução Normativa nº. 16/99, do C. TST impede o conhecimento do agravo de instrumento quando a agravante deixa de proceder juntada de comprovante da intimação da decisão agravada, impossibilitando o aferimento da tempestividade do presente apelo.

LEIA-SE:

02. PROCESSO Nº AI-0011101-24.2008.5.11.0551
ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE LÁBREA
AGRAVANTE: CRISTIAN MENDES DA SILVA, REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE ANTÔNIO MENDES DA SILVA E OUTROS

Advogados: Dr. Wilson Santana Venturim e outros
AGRAVADO: JOSÉ CÂNDIDO VIEIRA FILHO
Advogados: Dr. Fábio Augusto Pimenta Veras e outros
RELATORA: ELEONORA SAUNIER GONÇALVES

ACORDAM as Desembargadoras Federais e o Juiz Convocado da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, por unanimidade de votos, não conhecer do Agravo de Instrumento ante a ausência de peça necessária para o aferimento da tempestividade do apelo, na forma da fundamentação.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PEÇAS - Na vigência da Instrução Normativa nº. 16/99, do C. TST impede o conhecimento do agravo de instrumento quando a agravante deixa de proceder juntada de comprovante da intimação da decisão agravada, impossibilitando o aferimento da tempestividade do presente apelo.

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 31 de maio de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

ELEILAMAR PINHEIRO MENDES

Chefe de Gabinete

V I S T O:
ORIGINAL ASSINADO
JORGE PIETRO DESIDERI AZIZE
Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária

E R R A T A

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal deste Gabinete, faço saber que em 18.05.2011 foi divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da Décima Primeira Região, à fl. 23 o seguinte Acórdão com incorreção.

ONDE SE LÊ:

09. PROCESSO Nº AI-0011501-38.2008.5.11.0551
ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE LÁBREA
AGRAVANTE: CRISTIAN MENDES DA SILVA, REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Advogados: Dr. Wilson Santana Venturim e outros
AGRAVADA: ANA PAULA MAIA REBOUÇAS
Advogados: Dr. Fábio Augusto Pimenta Veras e outros
RELATORA: ELEONORA SAUNIER GONÇALVES

ACORDAM as Desembargadoras Federais e o Juiz Convocado da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, por unanimidade de votos, não conhecer do Agravo de Instrumento, ante a ausência de peça necessária para o aferimento da tempestividade do apelo, na forma da fundamentação.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO - AUSÊNCIA DE PEÇA ESSENCIAL - A correta formação do instrumento com aquelas previstas na legislação processual constitui ônus que não fora cumprido pelo agravante, eis que não observou o disposto no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT, pois não coligiu aos autos cópia da Certidão de intimação da decisão agravada, impondo-se, razão disso, o não conhecimento do apelo.

LEIA-SE:

09. PROCESSO Nº AI-0011501-38.2008.5.11.0551
ORIGEM: VARA DO TRABALHO DE LÁBREA
AGRAVANTE: CRISTIAN MENDES DA SILVA, REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE ANTÔNIO MENDES DA SILVA E OUTROS
Advogados: Dr. Wilson Santana Venturim e outros
AGRAVADA: ANA PAULA MAIA REBOUÇAS
Advogados: Dr. Fábio Augusto Pimenta Veras e outros
RELATORA: ELEONORA SAUNIER GONÇALVES

ACORDAM as Desembargadoras Federais e o Juiz Convocado da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região, por unanimidade de votos, não conhecer do Agravo de Instrumento, ante a ausência de peça necessária para o aferimento da tempestividade do apelo, na forma da fundamentação.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO - AUSÊNCIA DE PEÇA ESSENCIAL - A correta formação do instrumento com aquelas previstas na legislação processual constitui ônus que não fora cumprido pelo agravante, eis que não observou o disposto no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT, pois não coligiu aos autos cópia da Certidão de intimação da decisão agravada, impondo-se, razão disso, o não conhecimento do apelo.

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 31 de maio de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

ELEILAMAR PINHEIRO MENDES

Chefe de Gabinete

V I S T O:
ORIGINAL ASSINADO
JORGE PIETRO DESIDERI AZIZE
Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária

11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050

RESENHA (RECLAMADO) No 11-1039/2011
Processo : 01147-2010-011-11-00-0

Reclamante: AGILSON DAMASCENO DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): LUANA ANDRADE CARVALHO, OAB AM 6922

Assunto : Fica a reclamada, através de sua patrona, notificada para escolher um dos laboratórios e comprovar o custeio do exame, no prazo de 5 dias úteis.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050

RESENHA (RECLAMADO) No 11-1040/2011
Processo : 00091-2010-011-11-00-7

Exequente: ANTONIO DE MELO SANTOS

Advogado(a):

Executado: ACTUAL CARGO LTDA.

Advogado(a): DR. JOSÉ AMARÍLIS CASTELLO BRANCO-OAB/AM 931

Assunto : Fica notificado o patrono da reclamada, Para no prazo de 10 dias, informa a reclamada para credenciar funcionário. a fim de receber eventual saldo remanescente do depósito de fls. 141.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050

RESENHA (RECLAMADO) No 11-1042/2011
Processo : 00495-2011-011-11-00-1

Reclamante: WANDERLEY PRADO DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado: SAN MARINO CENTRO NAUTICO LTDA.

Advogado(a): CRISTIAN MENDES DA SILVA, OAB-A-691

Assunto : Fica a reclamada, através de seu patrono, notificada da petição pelo reclamante às fls.35, para manifestação, no prazo de 5 dias, sob pena de execução.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050

RESENHA No 11-1043/2011
Processo : 00208-2011-011-11-00-3

Reclamante: DELSON SOUZA FARIAS

Advogado(a): ADILCE P. DO AMARAL, OAB AM 6513

Reclamado: SAO JORGE TRANSPORTES ESPECIAIS S/A

Advogado(a):

Assunto : Fica a patrona do reclamante, intimado para devolver os autos em 24 (vinte e quatro) horas sob pena de ser expedido mandado de busca e apreensão, decretando-se a perda do direito à vista destes autos fora da Secretaria, extensiva a todos os advogados constantes do mesmo instrumento de mandato, nos termos do art. 196 do Código de Processo Civil, combinado com o art.34, XXII e 7º, § 1º, item 3 ambos da lei nº 8.906 do Estatuto dos Advogados, bem como de ser expedido ofício à OAB nos termos do parágrafo único do art. 196 do Código de Processo Civil combinado com o art.34, XXII e 7º, § 1º, item 3 ambos da lei nº 8.906 do Estatuto dos Advogados ..

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050

RESENHA (RECLAMADO) No 11-1044/2011
Processo : 00043-2008-011-11-00-4

Exequente: DIVANILDE CANTE PEREIRA

Advogado(a):

Executado: VIACAO CIDADE DE MANAUS LTDA

Advogado(a): REGINA CECÍLIA DE S. COSTA OAB AM 5090

Assunto : Fica a patrona da reclamada, intimado para devolver os autos em 24 (vinte e quatro) horas sob pena de ser expedido mandado de busca e apreensão, decretando-se a perda do direito à vista destes autos fora da Secretaria, extensiva a todos os advogados constantes do mesmo instrumento de mandato, nos termos do art. 196 do Código de Processo Civil, combinado com o art.34, XXII e 7º, § 1º, item 3 ambos da lei nº 8.906 do Estatuto dos Advogados, bem como de ser expedido ofício à OAB nos termos do parágrafo único do art. 196 do Código de Processo Civil combinado com o art.34, XXII e 7º, § 1º, item 3 ambos da lei nº 8.906 do Estatuto dos Advogados .

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050

RESENHA No 11-1045/2011
Processo : 02210-2010-011-11-00-6

Reclamante: ELIANA FURTADO TOMKIWITZ BASTOS

Advogado(a): DOUGLAS HERCULANO BARBOSA, OAB/AM Nº 6407

Reclamado: RONNIE MENDES DE MELO (NOME DE FANTASIA EDUCAM EVENTOS E PROJETOS EDUCACIONAIS)

Advogado(a): GERALDO DA SILVA FRAZÃO, OAB/AM Nº 2674

Assunto : Ficam as partes, através de seus patronos, cientes do despacho de fls. 245 dos autos, nos seguintes termos: I - Defiro o pedido de mudança da data da audiência, uma vez que comprovada a compra da passagem em data anterior à marcação da audiência de homologação de acordo. II - Designo, como nova data de audiência, o dia 13/07/2011, às 09:50 horas, asseverando às partes que estas podem comparecer pessoal e espontaneamente perante a Secretaria da Vara para fins de

homologação do acordo, antes da data da audiência.III -
Notifiquem-se as partes da nova data da audiência.

11ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 11-1046/2011

Processo : 02210-2010-011-11-00-6
Reclamante: ELIANA FURTADO TOMKIWITZ BASTOS
Advogado(a): DOUGLAS HERCULANO BARBOSA, OAB/AM Nº 6407
Reclamado: ULBRA, UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
Advogado(a): MERLYN SCHILLER, OAB/AM Nº 6994
Assunto : Ficam as partes, através de seus patronos, cientes do despacho de fls. 245 dos autos, nos seguintes termos:I - Defiro o pedido de mudança da data da audiência, uma vez que comprovada a compra da passagem em data anterior à marcação da audiência de homologação de acordo.II - Designo, como nova data de audiência, o dia 13/07/2011, às 09:50 horas, asseverando às partes que estas podem comparecer pessoal e espontaneamente perante a Secretaria da Vara para fins de homologação do acordo, antes da data da audiência.III - Notifiquem-se as partes da nova data da audiência.

12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 12-348/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 11860-2007-012-11-00-3
Exequente: MARIA LUCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA AM1191
Executado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS GERAL LTDA (COOTRASG)
O(a) doutor(a) CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS GERAL LTDA (COOTRASG), EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DA LEI, SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS P/ MUNICÍPIO DE MANAUS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de maio de 2011. Eu, _____, SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 12-349/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 10777-2007-012-11-00-7
Exequente: LOURIVAL CARDOSO VALERIO
Advogado(a): KELMA SOUZA LIMA
Executado: COOPERATIVA DE TRAB. E SERVICOS EM GERAL LTDA-COOTRASG
O(a) doutor(a) CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRAB. E SERVICOS EM GERAL LTDA-COOTRASG, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE poderá se manifestar, no prazo de lei, quanto aos Embargos de Execução interpostos pela Executada.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de maio de 2011. Eu, _____, SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE No 12-2704/2011

Processo : 00691-2010-012-11-00-1
Exequente: MARCELO VIEIRA CORDEIRO
Advogado(a): Eduardo José Silva dos Santos
Executado: EDMILSON GOMES DA SILVA

D E S T I N A T Á R I O
SR
MARCELO VIEIRA CORDEIRO
Endereço: RUA E,NR.53,VILA MARINHO FONE-3671-1308
COMPENSA III CEP:69000000
MANAUS - AM

1. Fica V.Sª notificado a comparecer à Secretaria desta Vara para retirar sua carteira profissional..

Emitida em 30/05/2011.

SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE No 12-2706/2011
Processo : 01118-2010-012-11-00-5

Exequente: RENATA MELO DE SOUSA
Advogado(a): MARA LICIENE RODRIGUES AGUIAR
Executado: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-MS5 (MCDONALDS)

D E S T I N A T Á R I O
Sra
RENATA MELO DE SOUSA
Endereço: RUA BOLDO, Nº 93
JOAO PAULO II CEP:69000000
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificada para comparecer à Secretaria desta Vara e retirar sua carteira profissional.

Emitida em 30/05/2011.

SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE No 12-2709/2011
Processo : 00593-2010-012-11-00-4
Exequente: JOSEANE AMORIM BRITO
Advogado(a): MILCYETE BRAGA ASSAYAG
Executado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

D E S T I N A T Á R I O

JOSEANE AMORIM BRITO
Endereço: RUA BOM JESUS, N/32, MAUAZINHO
MAUAZINHO CEP:69075000
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificado de que deverá comparecer à Secretaria desta Vara para retirar sua carteira profissional que se encontra assinada.

Emitida em 30/05/2011.

SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE No 12-2710/2011
Processo : 01030-2009-012-11-00-0
Exequente: JOAO EUGENIO SOMBRA PEREIRA
Advogado(a): MARCELO CARVALHO DA SILVA
Executado: GOIÁS MINAS COMÉRCIO DE CARNES E FRIOS LTDA

D E S T I N A T Á R I O

Sr
JOAO EUGENIO SOMBRA PEREIRA
Endereço: AV- NOEL NUTELS Nº 4081
CIDADE NOVA V CEP:69000000
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificado de que deverá comparecer à Secretaria desta Vara para retirar sua carteira profissional, que se encontra assinada.

Emitida em 30/05/2011.

SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE No 12-2712/2011
Processo : 01050-2009-012-11-00-0
Exequente: CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO
Executado: IMPORTADORA TIMTOM/ARIMARCEL B. DE SOUZA

D E S T I N A T Á R I O

Sra
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Endereço: AV. DJALMA BATISTA, 34, SALA 4, 1ª ANDAR
CHAPADA CEP:69650010
MANAUS - AM

Fica V.Sª notificada de que deverá comparecer à Secretaria da Vara para receber sua carteira profissional, que se encontra assinada.

Emitida em 30/05/2011.

SILVANA STELA ROCHA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-1182/2011
Processo : 00691-2010-012-11-00-1
Exequente: MARCELO VIEIRA CORDEIRO
Advogado(a): Eduardo José Silva dos Santos
Executado: EDMILSON GOMES DA SILVA
Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sª notificado que a CTPS do reclamante encontra-se assinada em Secretaria para retirada.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-1183/2011
Processo : 01965-2008-012-11-00-5
Exequente: MARIA ALCILENE DE CARVALHO MACHADO
Advogado(a): WALLACE BYLL PINTO MONTEIRO
Executado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a): EDELA CAROLINE MELO FRANCO DE SA
Assunto : FICA A EXECUTADA SUPRA, INTIMADA POR SEU PATRONO, PARA CREDENCIAR REPRESENTANTE PARA RECEBER DEPÓSITO RECURSAL.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-1184/2011
Processo : 11860-2007-012-11-00-3
Exequente: MARIA LUCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA
Executado: MUNICIPIO DE MANAUS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - SEMED
Advogado(a): ANDREA REGINA VIANEZ CASTRO E CAVALCANTE
Assunto : FICA A EXEQUENTE SUPRA, NOTIFICADA POR SUA PATRONA, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DA LEI, SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS P EXECUTADA.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-1185/2011
Processo : 11768-2007-012-11-00-3
Exequente: JOYSELENE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): ADRIANA MARIA MARTINS DA COSTA MALIZIA
Executado: H.S DA ROCHA
Advogado(a): MANOEL FERREIRA BORGES
Assunto : FICA A EXEQUENTE SUPRA, INTIMADA POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA SETRAB, NOS AUTOS.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-1186/2011
Processo : 01386-2010-012-11-00-7
Exequente: CLEIDE TEIXEIRA FONSECA
Advogado(a): PAULO DIAS GOMES
Executado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a): TALVANI FRANCO LEITE BRITO
Assunto : FICA O PATRONO DA EXECUTADA, SUPRA, INTIMADO A COMPARECER A ESTE JUÍZO, DIA 02/06/2011 (5ª FEIRA) PARA RECEBER O ALVARÁ REFERENTE AO VALOR BLOQUEADO NOS AUTOS.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-1187/2011
Processo : 01118-2010-012-11-00-5
Exequente: RENATA MELO DE SOUSA
Advogado(a): MARA LICIENE RODRIGUES AGUIAR
Executado: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-MS5 (MCDONALDS)
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S.ª notificado de que a CTPS da Reclamante encontra-se assinada em Secretaria para retirada.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-1188/2011
Processo : 14921-2002-012-11-00-0
Reclamante: KATIA REGINA DOS SANTOS LIMA
Advogado(a): JUAREZ CAMELO ROSA
Reclamado: POSTO MANAUTO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S.ª notificado que a CTPS da reclamante encontra-se assinada em Secretaria para retirada.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-1189/2011
Processo : 00593-2010-012-11-00-4
Exequente: JOSEANE AMORIM BRITO
Advogado(a): MILCYETE BRAGA ASSAYAG
Executado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S.ª notificada de que a CTPS da Reclamante encontra-se assinada em Secretaria para retirada.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-1190/2011
Processo : 01030-2009-012-11-00-0
Exequente: JOAO EUGENIO SOMBRA PEREIRA
Advogado(a): MARCELO CARVALHO DA SILVA
Executado: GOIÁS MINAS COMÉRCIO DE CARNES E FRIOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S.ª notificado de que a CTPS do Reclamante encontra-se assinada em Secretaria para retirada.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-1191/2011
Processo : 01570-2008-012-11-00-2
Exequente: ROSARIA DA SILVA AFONSO
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Executado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
Advogado(a): JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : FICA A EXECUTADA SUPRA, NOTIFICADA POR SEU PATRONO, PARA INDICAR REPRESENTANTE PARA AGENDAR O RECEBIMENTO DO(S) ALVARÁ(S) REFERENTE(S) AO SALDO REMANESCENTE/DEPÓSITO RECURSAL.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-1192/2011
Processo : 01570-2008-012-11-00-2
Exequente: ROSARIA DA SILVA AFONSO
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Executado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
Advogado(a): JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : FICA A EXECUTADA SUPRA, NOTIFICADA POR SEU PATRONO, PARA INDICAR REPRESENTANTE PARA AGENDAR O RECEBIMENTO DO(S) ALVARÁ(S) REFERENTE(S) AO VALOR BLOQUEADO, E SALDO REMANESCENTE DO DEPÓSITO RECURSAL.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-1193/2011
Processo : 00137-2011-012-11-00-5
Reclamante: ALCINEIA MENEZES PEREIRA
Advogado(a):
Reclamado: SECULUS DA AMAZONIA IND. E COMERCIO S/A
Advogado(a): RAFAEL REIS PEREIRA
Assunto : Tomar ciência seguinte do despacho: Intime-se a reclamada para efetuar o recolhimento de custas processuais, dentro de 10 (dez) dias. Após, não havendo pendências, arquivem-se os autos.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-1194/2011
Processo : 01050-2009-012-11-00-0
Exequente: CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO
Executado: ARIMARCEL BARBOSA DE SOUZA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S.ª notificado de que a CTPS da Reclamante encontra-se assinada em Secretaria para retirada.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-1196/2011
Processo : 02289-2010-012-11-00-1
Reclamante: LUCIMAR CORREA DA SILVA
Advogado(a): ELISABETE LUCAS
Reclamado: SALCOMP INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): ERIKA NAIANA DAQUINO PIRES
Assunto : Ficam as partes notificadas, através de seus patronos, do despacho prolatado neste processo, nos seguintes termos: Desta feita, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a designação anterior de data para sentença, convertendo o presente feito em diligência e determino a reabertura da instrução processual, com a consequente reinclusão do processo em pauta, determinando a intimação do perito para prestar os esclarecimentos sobre a incapacidade da reclamante, diante das dúvidas acima apontadas, concedendo o prazo de 15 dias para apresentar laudo complementar, sob pena de não recebimento dos honorários periciais. Em face ao exposto, redesigno a próxima audiência para encerramento para a data de 28/07/2011 às 8h15.

13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 13-202/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00744-2011-013-11-00-1
Reclamante: EDILENI ALFAIA PINHEIRO
Advogado(a): ADNILSO GOMES NERY AM4124
Reclamado: VISUAL PRESENCE MARKETING INTEGRADO LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) ADRIANA LIMA DE QUEIROZ, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) VISUAL PRESENCE MARKETING INTEGRADO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de maio de 2011. Eu, _____, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ADRIANA LIMA DE QUEIROZ
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 13-203/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 11262-2007-013-11-00-0
Reclamante: CARLOS ALBERTO ALMIRANTE CORDEIRO
Advogado(a): JOCIL DA SILVA MORAES
DAVID SILVA DAVID
Reclamado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) ADRIANA LIMA DE QUEIROZ, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO EM GERAL LTDA - COOTRASG, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE, DISPONDO VOSSA SENHORIA DO PRAZO LEGAL PARA CONTRARRAZOAR.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de maio de 2011. Eu, _____, MARCELO AUGUSTO ALVES KRICHANÃ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ADRIANA LIMA DE QUEIROZ
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 13-1732/2011
Processo : 00688-2010-013-11-00-4
Reclamante: HONORINO ALVES DE FRANCA
Advogado(a):
Reclamado: ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA.
Advogado(a): KASSER JORGE CHAMY DIB
Assunto : De ordem da Juíza Titular desta Vara fica Sr.
Advogado do reclamando notificado para contrarrazoar Recurso Ordinário, no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 13-1733/2011
Processo : 00688-2010-013-11-00-4
Reclamante: HONORINO ALVES DE FRANCA
Advogado(a):
Reclamado: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A
Advogado(a): NÁDIA MARCELLE SOUZA PIMENTEL AGUIAR
Assunto : De ordem da Juíza Titular desta Vara fica Sr.
Advogado do litisconsorte notificado para contrarrazoar Recurso Ordinário, no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 13-1734/2011
Processo : 00004-2011-013-11-00-5
Reclamante: GABRIEL LIMA DE ALMEIDA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: BANCO SANTANDER BANESPA (BRASIL) S/A
Advogado(a): PAULO AUGUSTO GRECO
Assunto : De ordem da Juíza Titular desta Vara ficam os Senhores Advogados do reclamante e do reclamado notificados para contrarrazoarem os respectivos Recursos Ordinários, no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 13-1735/2011
Processo : 01417-2010-013-11-00-6
Reclamante: ALCEMARIO DA SILVA AMORIM
Advogado(a): BRENO BARBOSA FERREIRA
Reclamado: SEMP TOSHIBA DO AMAZONAS S/A
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Assunto : De ordem da Juíza Titular desta Vara ficam os Senhores Advogados do reclamante e reclamando notificados para contrarrazoarem os respectivos Recursos Ordinários, no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1736/2011
Processo : 00975-2011-013-11-00-5
Reclamante: TARIO NOGUEIRA CAFE
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA
Reclamado: TEGMA GESTAO LOGISTICA S/A
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência do despacho:Vistos etc. Indefiro o pedido com fundamento no artigo 852-B, § 1º, da CLT, determino a retirado do processo de pauta e o imediato ARQUIVAMENTO do mesmo. Intime-se o reclamante, na pessoa de seu patrono, através do DOE, ou, pessoalmente via postal, na hipótese de comparecimento nesta Vara do Trabalho.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 13-1737/2011
Processo : 02227-2010-013-11-00-6
Reclamante: VERA LUCIA DA SILVA GOMES
Advogado(a):
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : De ordem da Juíza Titular desta Vara fica Sr.
Advogado do reclamado notificado para contrarrazoar Recurso Ordinário, no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1738/2011
Processo : 00593-2011-013-11-00-1
Reclamante: GLAUCIANE LIMA DA CUNHA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: TRANSMANAUS TRANSPORTE URBANO DE MANAUS SPE LTDA FILIAL 3
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Juíza Titular desta Vara fica Sr.
Advogado notificado para contrarrazoar Recurso Ordinário, no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1739/2011
Processo : 01782-2010-013-11-00-0
Reclamante: COSTEIRA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Advogado(a): CRISTIANE DAHIA DUCOS
Reclamado: EDUARDO SAILAN ANDRADE ARAUJO
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Juíza Titular desta Vara fica Sra.
Advogada do consignante notificada para comprovar recolhimento das custas processuais, no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição em livro proprio, bem como credenciar funcionário, com assinatura reconhecida em cartório, a fim de receber crédito referente depósito consignado.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 13-1740/2011

Processo : 00129-2011-013-11-00-5
Reclamante: MAURO SERGIO FROTA DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: TOMIASE TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): EDER ANTONIO BELLO COSTA
Assunto : De ordem da Juíza Titular desta Vara fica Sr.
Advogado notificado para manifestar-se dos Embargos de Declaração, no rpazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 13-1741/2011
Processo : 00778-2011-013-11-00-6
Reclamante: JOAO MARIA VALE
Advogado(a):
Reclamado: TRANSMANAUS TRANSPORTE URBANO MANAUS SPE LTDA-FILIAL 06
Advogado(a): JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELOS JUNIOR
Assunto : De ordem da Juíza Titular desta Vara fica Sr.
Advogado notificado para manifestar-se dos Embargos de Declaração, no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 13-1742/2011
Processo : 01826-2010-013-11-00-2
Reclamante: LENILDA ALVES DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado(a): RENATO MENDES MOTA
Assunto : De ordem da Juíza Titular desta Vara fica Sr.
Advogado do reclamado notificado para contrarrazoar Recurso Ordinário, no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 13-1743/2011
Processo : 02030-2009-013-11-00-3
Reclamante: MARCIO DOUGLAS ARCANJOS TAVARES
Advogado(a):
Reclamado: SAMSUNG SDI BRASIL LTDA
Advogado(a): RENATO MENDES MOTA
Assunto : De ordem da Juíza Titular desta Vara fica Sr.
Advogado do reclamado notificado para contrarrazoar Recurso Ordinário, no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1744/2011
Processo : 02144-2010-013-11-00-7
Reclamante: JORGE ALESSANDRO SILVA DE SOUSA
Advogado(a): PAULO DIAS GOMES
Reclamado: TRANSMANAUS-TRANSPORTES URBANOS MANAUS-SOCIEDAE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA-FILIAL 04
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Juíza Titular desta Vara fica Sr.
Advogado do reclamante notificado para contrarrazoar Recurso Ordinário, no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1745/2011
Processo : 00510-2011-013-11-00-4
Reclamante: ADNILSON NEVES DA COSTA
Advogado(a): FRANCISCO ANTONIO LIMA PINHEIRO
Reclamado: PLATINUM CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Juíza Titular desta Vara fica Sr.
Advogado notificado para contrarrazoar Recurso Ordinário, no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA (RECLAMADO) No 13-1746/2011
Processo : 00314-2011-013-11-00-0
Reclamante: TIMOTEO LIMA VIEGAS
Advogado(a): ISAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Reclamado: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): FERNANDO BORGES DE MORAES
Assunto : De ordem da Juíza Titular desta Vara ficam os Senhores Advogados do reclamante e reclamado notificados para contrarrazoarem os respectivos Recursos Ordinários, no prazo legal.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1747/2011
Processo : 00758-2009-013-11-00-0
Reclamante: EDELANIA CASSIA DE ARAUJO MOTA
Advogado(a): ISAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Reclamado: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Juíza titular da 13ª Vara do Trabalho, fica o Sr. advogado notificado para manifestação no prazo legal quanto aos embargos a execução opostos pela reclamada.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1748/2011
Processo : 11612-2007-013-11-00-9
Reclamante: ELYNE COLARES ALMEIDA
Advogado(a): MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO
Reclamado: SERVINET SERVIÇOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Juíza titular da 13ª Vara do Trabalho, fica a Sra. advogada notificada para manifestação no

prazo legal quanto aos embargos a execução opostos pela reclamada.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1749/2011
Processo : 01014-2011-013-11-00-8
Reclamante: JOSE PEREIRA GASPAR
Advogado(a): JOSE PAIVA DE SOUZA FILHO
Reclamado: FUNDACAO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMOEES-UNI SOL
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência do despacho:Conforme disposto na Portaria nº 008 de 27 de janeiro de 2011 da 13ª Vara do Trabalho de Manaus, devolvam-se os autos ao setor de Distribuição deste Fórum Trabalhista, a fim de que sejam distribuídos segundo o critério geral de ordem de apresentação de petições iniciais, SEM OBSERVAR NENHUMA PREVENÇÃO. Cancele-se a audiência designada para o dia 20/06/2011. Intime-se o(a) Reclamante, na pessoa de seu patrono(a), através do Diário Oficial Eletrônico do Eg. TRT da 11ª. Região, para ter ciência desta decisão. Desnecessária a intimação da Reclamada, uma vez que será notificada para comparecer à audiência inaugural, a ser designada pelo Juízo competente, após a distribuição por sorteio.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1750/2011
Processo : 05405-2006-013-11-00-4
Reclamante: LAZARO FERREIRA DE SEIXAS
Advogado(a):
Reclamado: MANAUS ENERGIA S/A
Advogado(a): BAIRON ANTÔNIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Assunto : De ordem da Juíza titular da 13ª Vara do Trabalho de Manaus, fica o Sr. advogado notificado para manifestação no prazo de 10 dias quanto a petição de fl. 354/356 e cálculos de fl. 357 dos autos.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1751/2011
Processo : 00993-2011-013-11-00-7
Reclamante: ALEXANDRA FERREIRA DA CRUZ
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência do despacho:Conforme disposto na Portaria nº 008 de 27 de janeiro de 2011 da 13ª Vara do Trabalho de Manaus, devolvam-se os autos ao setor de Distribuição deste Fórum Trabalhista, a fim de que sejam distribuídos segundo o critério geral de ordem de apresentação de petições iniciais, SEM OBSERVAR NENHUMA PREVENÇÃO. Cancele-se a audiência designada para o dia 15/06/2011. Intime-se o(a) Reclamante, na pessoa de seu patrono(a), através do Diário Oficial Eletrônico do Eg. TRT da 11ª. Região, para ter ciência desta decisão. Desnecessária a intimação da Reclamada, uma vez que será notificada para comparecer à audiência inaugural, a ser designada pelo Juízo competente, após a distribuição por sorteio.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1752/2011
Processo : 00990-2011-013-11-00-3
Reclamante: ALDENIR DE SOUZA MACIEL
Advogado(a): CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA
Reclamado: MENANDRO AUGUSTO RODRIGUES TORRES
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência do despacho:Conforme disposto na Portaria nº 008 de 27 de janeiro de 2011 da 13ª Vara do Trabalho de Manaus, devolvam-se os autos ao setor de Distribuição deste Fórum Trabalhista, a fim de que sejam distribuídos segundo o critério geral de ordem de apresentação de petições iniciais, SEM OBSERVAR NENHUMA PREVENÇÃO. Cancele-se a audiência designada para o dia 20/06/2011. Intime-se o(a) Reclamante, na pessoa de seu patrono(a), através do Diário Oficial Eletrônico do Eg. TRT da 11ª. Região, para ter ciência desta decisão. Desnecessária a intimação da Reclamada, uma vez que será notificada para comparecer à audiência inaugural, a ser designada pelo Juízo competente, após a distribuição por sorteio.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1753/2011
Processo : 00988-2011-013-11-00-4
Reclamante: DENIZE CASTRO DOS SANTOS
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: AMARON COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Tomar ciência do despacho:Conforme disposto na Portaria nº 008 de 27 de janeiro de 2011 da 13ª Vara do Trabalho de Manaus, devolvam-se os autos ao setor de Distribuição deste Fórum Trabalhista, a fim de que sejam distribuídos segundo o critério geral de ordem de apresentação de petições iniciais, SEM OBSERVAR NENHUMA PREVENÇÃO. Cancele-se a audiência designada para o dia 15/06/2011. Intime-se o(a) Reclamante, na pessoa de seu patrono(a), através do Diário Oficial Eletrônico do Eg. TRT da 11ª. Região, para ter ciência desta decisão. Desnecessária a intimação da Reclamada, uma vez que será notificada para comparecer à audiência inaugural, a ser designada pelo Juízo competente, após a distribuição por sorteio.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1754/2011
Processo : 00654-2008-013-11-00-5
Exequente: MARIA DO SOCORRO MITOZO DE VASCONCELOS DIAS
Advogado(a): GERALDO DA SILVA FRAZAO
Executado: CONAP COMPANHIA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA

Advogado(a):
Assunto : De ordem da Juíza titular da 13ª Vara do Trabalho, fica o Sr. advogado notificado para manifestação no prazo legal quanto aos embargos a execução opostos pela reclamada.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1755/2011
Processo : 02161-2010-013-11-00-4
Exequente: LENO MENEZES LOPES
Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES
Executado: DAFRA DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Juíza titular da 13ª Vara do Trabalho, fica o Sr. advogado notificado para manifestação no prazo legal quanto aos embargos a execução opostos pela reclamada.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1756/2011
Processo : 00615-2005-013-11-00-5
Exequente: ANDREA PEREIRA FREIRE
Advogado(a): ANDREA MAQUINE CRUZ
Executado: JABIL DO BRASIL INDUSTRIA ELET.LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Juíza titular da 13ª Vara do Trabalho, fica o Sr. advogado notificado para manifestação no prazo legal quanto aos embargos a execução opostos pela reclamada.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1757/2011
Processo : 11843-2007-013-11-00-2
Exequente: PAULO ESTEVAO LOPES DA SILVA
Advogado(a): FRANCISCO ALVES PINHEIRO FILHO
Executado: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Juíza titular da 13ª Vara do Trabalho, fica o Sr. advogado notificado para manifestação no prazo legal quanto aos embargos a execução opostos pela reclamada.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1758/2011
Processo : 00500-2009-013-11-00-4
Exequente: JANICY DE LIMA MACIEL
Advogado(a): KENIA MONICA LIMA ARCANJO
Executado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem da Juíza titular da 13ª Vara do Trabalho, fica o Sr. advogado notificado para manifestação no prazo legal quanto aos embargos a execução opostos pela reclamada.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-1759/2011
Processo : 00658-2009-013-11-00-4
Reclamante: DOUGLAS JESUS DE MELLO
Advogado(a):
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : De ordem da Juíza titular da 13ª Vara do Trabalho, fica o Sr. advogado notificado para que a reclamada apresente, no prazo de 10 dias, credencial para o recebimento do saldo residual dos depósitos recursais existentes nos autos da reclamatória acima identificada.

1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 51-114/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00371-2010-051-11-00-4
Reclamante: REGINALDO PEREIRA DE SOUZA
Reclamado: E C MADEREIRA N/P DO SR. ALTAIR
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) E C MADEREIRA N/P DO SR. ALTAIR, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CIÊNCIA acerca da SENTENÇA proferida nos referidos autos, parte conclusiva, cujo teor a seguir se transcreve, informando que a referida sentença, na íntegra, encontra-se à disposição no Sistema de Acompanhamento do Processo Trabalhista (site: www.trt11.jus.br): CONCLUSÃO. Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta por REGINALDO PEREIRA DE SOUZA em face de E C MADEREIRA N/P SR. ALTAIR, decido JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação, para condenar a reclamada a pagar à reclamante a quantia líquida de R\$6.602,40, apurada pelo contador deste Juízo, conforme demonstrativo anexo, que passa a fazer parte integrante desta sentença, referente às seguintes parcelas: aviso prévio indenizado, saldo de salário, 13º salário do período, férias proporcionais + 1/3; FGTS (8% + 40%) do período e sobre rescisão e indenização substitutiva do seguro desemprego, além de juros e correção monetária na forma da lei e das súmulas 200 e 211 do TST, esclarecendo-se que as parcelas já foram corrigidas monetariamente até esta data, bem como a proceder ao recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais, respectivamente nas quantias de R\$1.006,44 e R\$121,21. Fica ainda a reclamada condenada a proceder a assinatura e baixa na CTPS do reclamante, de acordo com os

dados da inicial, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado, sob pena de ser processado pela Secretaria da Vara. Concedo ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. A reclamada fica intimada de que deverá pagar o valor certo da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do trânsito em julgado da decisão, sob pena de ser acrescida a multa de 10% (dez por cento) sobre o referido valor, ressaltando-se o abatimento de eventuais valores depositados a título de depósito recursal, passando-se, de imediato, à penhora e demais atos executórios, nos termos do art. 475-J do CPC, inclusive, em face de bens do titular da empresa, caso não nomeados ou não encontrados bens penhoráveis da reclamada, haja vista a responsabilidade automaticamente autorizada, nos termos dos artigos 50 do código civil, 592, II e 596 do CPC c/c art. 769 da CLT, o que, portanto, também pode ser determinado de ofício. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. Custas pela reclamada no importe de R\$138,85. Ciente o reclamante. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA. Nada mais.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 20 de maio de 2011. Eu, _____, TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE CITAÇÃO No 51-115/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 01234-2009-051-11-00-3
Exequente: CLEMILSON DE SOUZA EVANGELISTA
Advogado(a): MARIA DO ROSARIO ALVES COELHO
Executado: ELIDIANE DA COSTA FERNANDES
O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a Executada ELIDIANE DA COSTA FERNANDES, inscrita no CPF nº 758.046.542-68, na qualidade de co-responsável pela empresa ELIDIANE DA C FERNANDES - ME, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 11.598,54 (onze mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) atualizado em 03/09/2010, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 9.771,93
Multa R\$ 910,52
I.R. R\$ 461,03
INSS Reclamante R\$ 205,74
Tot dev ao Reclte R\$ 10.015,68
INSS Patronal R\$ 740,65
Custas Conhecimento R\$ 175,44
Total Devido R\$ 11.598,54
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 20 de maio de 2011. Eu, _____, TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE CITAÇÃO No 51-116/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 00758-2010-051-11-00-0
Exequente: ANTONIO DA SILVA SANTOS
Executado: CEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam CITADOS os Executados CRISTIANO NOBRE CHAVES, inscrito no CPF nº 612.444.222-15 e FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES, inscrito no CPF nº 027.926.642-15, na qualidade de co-responsáveis pela empresa CEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, com endereço incerto e não sabido, para pagarem em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantirem a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.521,51 (quatro mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) atualizado em 27/10/2010, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 4.521,51
Tot dev ao Reclte R\$ 4.521,51
Total Devido R\$ 4.521,51
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 20 de maio de 2011. Eu, _____, TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020

EDITAL DE CITAÇÃO No 51-117/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 01016-2009-051-11-00-9
Exequente: AGENOR DOS SANTOS
Executado: LUIZ GUSTAVO F. DE OLIVEIRA ME (SERRARIA PAULISTA)
O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO o Executado LUIZ GUSTAVO FERRERIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 078.658.868-37, na qualidade de co-responsável pela empresa LUIZ GUSTAVO F. DE OLIVEIRA - ME (SERRARIA PAULISTA), com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.929,85 (seis mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) atualizado em 17/06/2010, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 5.660,81
Multa R\$ 564,91
I.R. R\$ 11,68
Tot dev ao Reclte R\$ 6.214,04
INSS Patronal R\$ 591,15
Custas Conhecimento R\$ 112,98
Total Devido R\$ 6.929,85
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 20 de maio de 2011. Eu, _____, TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE CITAÇÃO No 51-118/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 00477-2010-051-11-00-8
Exequente: MANOEL DOS SANTOS PIRES CONDE
Executado: JURITY CONSTRUÇÕES, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam CITADOS os Executados OLTACIR DA SILVA MARQUES, inscrito no CPF nº 182.848.172-68 e CROWLAYNA MAIA MORAES DA SILVA MARQUES, inscrita no CPF nº 383.026.402-04, na qualidade de co-responsáveis pela empresa CONSTRUTORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES JURITY LTDA, com endereço incerto e não sabido, para pagarem em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantirem a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 18.554,79 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) atualizado em 12/11/2010, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 14.788,92
Multa R\$ 1.244,34
I.R. R\$ 1.727,22
INSS Reclamante R\$ 618,26
Tot dev ao Reclte R\$ 13.687,78
INSS Patronal R\$ 2.225,75
Custas Conhecimento R\$ 295,78
Total Devido R\$ 18.554,79
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 20 de maio de 2011. Eu, _____, TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE CITAÇÃO No 51-119/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 00483-2010-051-11-00-5
Exequente: LUCIENE DA SILVA BARBOSA
Advogado(a): MARCOS PEREIRA DA SILVA
TERTULIANO ROSENTHAL FIGUEIREDO
Executado: GELITON BEZERRA ROQUE (O REI DO CELULAR)
O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO o Executado GELITON BEZERRA ROQUE, inscrito no CPF nº 446.762.042-72, na qualidade de co-responsável pela empresa GELITON BEZERRA ROQUE (O REI DO CELULAR), com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 11.166,22 (onze mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) atualizado em 01/10/2010, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 11.011,22
Tot dev ao Reclte R\$ 11.011,22
INSS Patronal R\$ 155,00
Total Devido R\$ 11.166,22
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 20 de maio de 2011. Eu, _____, TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ALBERTO DE CARVALHO ASENSI
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE CITAÇÃO No 51-120/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 00532-2010-051-11-00-0

Exequente: ANTONIO FREIRES DOS SANTOS

Executado: D. B. AVILAR

O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO o Executado DIMAS BEZERRA DE AVILAR, inscrito no CPF nº 073.588.062-04, na qualidade de co-responsável pela empresa D. B. AVILAR, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.216,63 (hum mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) atualizado em 30/06/2010, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 1.216,63

Tot dev ao Reclte R\$ 1.216,63

Total Devido R\$ 1.216,63

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 20 de maio de 2011. Eu, _____, TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ALBERTO DE CARVALHO ASENSI
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE CITAÇÃO No 51-121/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 00280-2010-051-11-00-9

Exequente: DERIVAM GONÇALVES QUEIROZ

Executado: MADEIREIRA MM DO BRASIL LTDA - ME

O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam CITADOS os Executados FELIPE DA SILVA GOMES, inscrito no CPF nº 207.694.903-87 e CIDILEIA BETZEL, inscrita no CPF nº 510.696.442-34, na qualidade de co-responsáveis pela empresa MEDEIREIRA MM DO BRASIL LTDA, com endereço incerto e não sabido, para pagarem em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantirem a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 615,30 (seiscentos e quinze reais e trinta centavos) atualizado em 14/07/2010, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 615,30

Tot dev ao Reclte R\$ 615,30

Total Devido R\$ 615,30

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 20 de maio de 2011. Eu, _____, TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ALBERTO DE CARVALHO ASENSI
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 51-122/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 01087-2009-051-11-00-1

Reclamante: PAULO DE SOUZA PEIXOTO

Advogado(a): WELINGTON SENA DE OLIVEIRA

Reclamado: HEDESON DOS SANTOS SILVA

Data da próxima audiência: às 00h00

O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PAULO DE SOUZA PEIXOTO, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CIÊNCIA acerca da PENHORA efetivada na quantia de R\$3.233,92 (três mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) para garantia da execução nos referidos autos.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 20 de maio de 2011. Eu, _____, TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ALBERTO DE CARVALHO ASENSI
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE CITAÇÃO EXECUÇÃO FISCAL No 51-123/2011
PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

Processo : 02769-2006-051-11-00-9

Exequente: UNIAO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL

Executado: CELMA BENEDITA APARECIDA ARAUJO

O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CELMA BENEDITA APARECIDA ARAUJO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 05 (CINCO) dias ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 13.995,56 (treze mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) atualizado em 17/03/2011, correspondente à dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na certidão de Dívida Ativa, registrada sob o nº 000025598000344-09 desde 16/09/1998.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 13.995,56

Tot dev ao Reclte R\$ 13.995,56

Total Devido R\$ 13.995,56

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 20 de maio de 2011. Eu, _____, TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ALBERTO DE CARVALHO ASENSI
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 51-124/2011

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 00710-1998-051-11-00-5

Exequente: JOSE DE JESUS

Advogado(a): JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

Executado: MERIDIONAL SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MARIA DA GRAÇAS ARAUJO DA SILVA E MARGARETH DE SOUZA SILVA, Co-responsáveis nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CIÊNCIA acerca das PENHORAS efetivadas em desfavor de MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO DA SILVA, na quantia de R\$2.293,14 e MARGARETH DE SOUZA SILVA, na quantia de 441,61, para garantia da execução nos referidos autos, ficando intimadas, ainda, do prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 20 de maio de 2011. Eu, _____, TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ALBERTO DE CARVALHO ASENSI
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE LEILÃO No 51-126/2011

Processo : 01366-2009-051-11-00-5

Exequente: EDUARDO ROBERTO MELVILLE VIEIRA

Executado: RIMATLA QUEIROZ

O(a) doutor(a) SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/07/2011, às 10:05 hs., na(o) localizado no(a) _____, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

OBSERVAÇÃO: 1º LEILÃO DIA 06.07.2011 e 2º LEILÃO DIA 20.07.2011, ÀS 10:05 HORAS.

Descrição: . 01 (um) lote de terras urbano nº 09 e 11, quadra nº B-11, Loteamento Parque Cauamé, Bairro Paraviana, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: LOTE Nº 09: medindo 15,00 metros pela frente e fundos e 40,00 metros pelos lados direito e esquerdo, ou seja, a área de 600,00 m², limitando-se: Frente com a R. L-09; Fundos com o lote nº 08; Lado Direito com o lote nº 11 e Lado Esquerdo com o lote nº 07; LOTE Nº 11: medindo 15,00 metros pela frente e fundos e 40,00 metros pelos lados direito e esquerdo, ou seja, a área de 600,00 m², limitando-se: Frente com a R. L-09; Fundos com o lote nº 10; Lado Direito com o lote nº 13 e Lado Esquerdo com o lote nº 09, estando os lotes unificados e murados em alvenaria, onde está edificado um imóvel residencial todo em alvenaria, com aproximadamente 400,00 metros quadrados de área construída, com padrão médio de acabamento.

Localização do Bem: Loteamento Parque Cauamé/Paraviana

Valor: 400.000,00

Fiel Depositario: EDUARDO ROBERTO MELVILLE VIEIRA

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 26 de maio de 2011. Eu, _____, TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE LEILÃO No 51-127/2011

Processo : 02485-2006-051-11-00-2
Exequente: RAIMUNDO PINTO FERREIRA
Advogado(a): RONALDO MAURO COSTA PAIVA
Executado: ESTÁGIO CONSTRUÇÕES LTDA
O(a) doutor(a) SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/07/2011, às 10:10 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
OBSERVAÇÃO: 1º LEILÃO DIA 07.07.2011 e 2º LEILÃO DIA 20.07.2011, ÀS 10:10 HORAS.
Descrição: . 01 (um) Lote de terras nº 273 (antigo lote 06), da quadra 72 (antiga quadra 54), zona 06, Bairro de Aparecida, nesta capital, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Av. Ville Roy, medindo 30,00 metros menos 5,00 metros; Fundos com parte do lote nº 212, medindo 30,00 metros; Lado Direito com o lote nº 289, medindo 28,00 metros e Lado Esquerdo com a Rua Pedro Teixeira, medindo 28,00 metros menos 5,00 metros, ou seja, a área de 827,50m², onde está edificado um imóvel comercial com aproximadamente 600,00 metros quadrados de área construída, todo em alvenaria, em bom estado de conservação.
Localização do Bem: AV. VILLE ROY - BAIRRO APARECIDA
Valor: 800.000,00
Fiel Depositário: RIVALDO FERNANDES NEVES
DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 26 de maio de 2011. Eu, _____, TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-211/2011
Processo : 00710-1998-051-11-00-5
Exequente: JOSE DE JESUS
Advogado(a): JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
Executado: MERIDIONAL SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica a parte autora, através de seu patrono, CIENTIFICADO(A) a CONTRAMINUTAR, querendo, no prazo de lei, a Impugnação à Penhora interposta por Juracy Leite de Araujo, co-responsável nos autos do processo acima referido.

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-212/2011
Processo : 02488-2007-051-11-00-7
Reclamante: MARIA ELIZABETH DE KING FARIAS
Advogado(a): COSMO MOREIRA DE CARVALHO
Reclamado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA - CER
Advogado(a):
Assunto : Fica notificado o patrono da reclamante de que foi designado Audiência de Conciliação em Execução para o dia 16/06/2011 às 09:05h.

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-221/2011
Processo : 02485-2006-051-11-00-2
Exequente: RAIMUNDO PINTO FERREIRA
Advogado(a): RONALDO MAURO COSTA PAIVA
Executado: ESTÁGIO CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica a parte autora, através de seu patrono, cientificado(a) de que foram designados os dias 07.07.2011 e 20.07.2011, às 10:10 horas para realização do 1º e 2º LEILÃO para venda do bem penhorado nos autos do processo acima referido.

1ª Vara do Trabalho de Boa Vista
Av. Amazonas, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 51-224/2011
Processo : 00637-2007-051-11-00-3
Exequente: LEONILSON DIAS SILVA
Advogado(a): IZAÍAS RODRIGUES DE SOUZA
Executado: SERVIÇO DE COBRANÇA LTDA - SERCOB
Advogado(a):
Assunto : Fica a parte autora, através de seu patrono, cientificado(a) a manifestar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de fazer requerimento compatível com o prosseguimento da execução, face o insucesso de diversas tentativas de se saldar a dívida, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 52-66/2011
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00335-2011-052-11-00-8
Reclamante: MASILDA AMORIM SILVA
Advogado(a): WINSTON REGIS VALOIS JUNIOR
Reclamado: TECHNO SERVICE SESSÃO MÃO-DE-OBRA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da 2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TECHNO SERVICE SESSÃO MÃO-DE-OBRA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica a reclamada notificada para, querendo, recorrer da Sentença de Mérito prolatada nos autos do processo supra, cuja parte dispositiva segue transcrita:DECISÃO: Pelos fundamentos acima expedidos, decide a Juíza do Trabalho titular da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente reclamação trabalhista para CONDENAR a reclamada TECHNO SERVICE CESSAO DE MAO DE OBRA, a pagar à(ao) reclamante

MASILDA AMORIM SILVA, a quantia líquida de R\$5.693,67, referente aos pleitos deferidos neste decism. Com relação ao FGTS 8% + 40% do período laboral, após o trânsito em julgado desta decisão, deverá ser expedido, em favor da parte reclamante, alvará para levantamento do FGTS depositado em sua conta vinculada, correspondente ao período laborado junto à reclamada, devendo o saque ou a ausência de depósitos ser comprovado nos autos, para prosseguimento do feito. Procedente, ainda, o pleito de baixa na CTPS. Defiro a parte reclamante os benefícios da justiça gratuita. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PLEITOS. Juros, correção monetária, contribuição previdenciária e fiscal, na forma da lei. TUDO NOS EXATOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO COMO SE AQUI ESTIVESSE TRANSCRITA. Custas processuais pela 1ª reclamada, no valor da condenação, no importe de R\$113,87. Prazo de 08(oito) dias para pagamento espontâneo pela reclamada revel. Após o trânsito em julgado, intime-se a reclamada revel para pagamento no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de execução imediata. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 26 de maio de 2011. Eu, _____, ADILCEA DA SILVA MACIEL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 52-328/2011

Processo : 00139-2009-052-11-00-9
Exequente: KARINE AIRES COSTA ARAUJO
Advogado(a): JOSE RIBAMAR ABREU DOS SANTOS
Executado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado(a): MARCELO BRUNO GENTIL CAMPOS
Assunto : DE ORDEM DA EXMA. SR.A JUÍZA TITULAR DA 2ª VTBV, FICA A EXECUTADA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, CIENTE DE QUE FOI HOMOLOGADA A CONTA DE FLS. 515 DOS AUTOS, FICANDO CIENTE TAMBÉM DE QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SERÃO LIBERADOS CRÉDITO LÍQUIDO DO EXEQUENTE (R\$6.684,97), OS HONORÁRIOS SINDICAIS (R\$13.180,09), BEM COMO RECOLHIDOS OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (R\$20.125,66), IRRF (R\$13.648,92) E CUSTAS PROCESSUAIS (R\$1.757,35).

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 52-334/2011

Processo : 00858-2009-052-11-00-0
Exequente: WESLEY SOUZA ROCHA
Advogado(a): ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Executado: BANCO DA AMAZONIA S/A-BASA
Advogado(a): ESMAR MANFER DUTRA DO PRADO
Assunto : DE ORDEM DA EXMA. SRA. JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA 2ª VTBV, FICA A EXECUTADA, NA PESSOA DO ADVOGADO, INTIMADA PARA O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, DEVENDO PAGAR OU GARANTIR A EXECUÇÃO NO VALOR DE R\$134.324,15 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE PENHORA NOS TERMOS DO ARTIGO 880 DA CLT. FICA AINDA INTIMADO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS.FICA AINDA A EXECUTADA CIENTE DE QUE FOI HOMOLOGADA A CONTA APRESENTADA PELO EXEQUENTE.

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 52-335/2011

Processo : 03237-2007-052-11-00-6
Reclamante: IZAQUE DA SILVA LIMA
Advogado(a): RONALDO MAURO COSTA PAIVA
Reclamado: BR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Advogado(a): JOSE MILTON FREITAS
Assunto : DE ORDEM DA EXMA. SRA. JUÍZA TITULAR DA 2ª VTBV, FICA O EXEQUENTE, NA PESSOA DO ADVOGADO, NOTIFICADO PARA INDICAR MEIOS EFETIVOS DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 52-336/2011

Processo : 00258-2009-052-11-00-1
Exequente: ODEVIR BRITO FLORES
Advogado(a): COSMO MOREIRA DE CARVALHO
Executado: COMPANHIA ENERGETICA DE RORAIMA - CER
Advogado(a): KAREN MACEDO DE CASTRO
Assunto : DE ORDEM DA EXMA. SRA. JUÍZA TITULAR DA 2ª VTBV, FICA A EXECUTADA, NA PESSOA DA ADVOGADA, CIENTE DE QUE EXISTE CRÉDITO EM FAVOR DA EXEQUENTE, NO VALOR DE R\$1.863,07 (MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS), FICANDO CIENTE AINDA DE QUE REFERIDO VALOR SERÁ DEDUZIDO DO PRÓXIMO DEPÓSITO MENSAL A SER REALIZADO PELA EXECUTADA.

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 52-337/2011

Processo : 00476-2010-052-11-00-0
Exequente: SILVIA CRISTINA LIMA E SILVA
Advogado(a): DILSON GONZAGA BARBOSA - OAB/AM 3.131
Executado: BOA VISTA ENERGIA S/A
Advogado(a): ROGIANY NASCIMENTO MARTINS
Assunto : FICA NOTIFICADO O PATRONO DA EXEQUENTE A COMPARECER A SECRETARIA DA VARA A FIM DE RECEBER ALVARÁ DE DEPÓSITO RECURSAL.

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 52-338/2011

Processo : 00262-2011-052-11-00-4

Reclamante: JOSE ROSINALDO MARQUES CRAVEIRO
Advogado(a): WINSTON REGIS VALOIS JUNIOR
Reclamado: TECHNO SERVICE SESSÃO MÃO-DE-OBRA
Advogado(a):

Assunto : DE ORDEM DA EXMA. SRA. JUÍZA TITULAR DA 2ª VTBV, FICA O EXEQUENTE, NA PESSOA DO ADVOGADO, NOTIFICADO PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE CONSTRIÇÃO JUDICIAL OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020

RESENHA No 52-339/2011
Processo : 02031-2004-052-11-00-6

Reclamante: NILTON DALL'AGNOL
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): LAUDENIR DA COSTA LANDIM
Assunto : DE ORDEM DA EXMA. SRA. JUÍZA TITULAR DA 2ª VTBV, FICA O EXEQUENTE, NA PESSOA DO ADVOGADO, INTIMADO PARA APRESENTAR A CONTA DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, UTILIZANDO COMO PARÂMETRO PARA A LIQUIDAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DA PREVI, O VALOR PARTICIPADO PELO EXEQUENTE, EM DOBRO, ATÉ 15.12.2000; E, A PARTIR DE 16.12.2000, A PARTICIPAÇÃO SIMPLES.

3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

3ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020

RESENHA No 53-146/2011
Processo : 00383-2011-053-11-00-2

Reclamante: SERGIO DA SILVA ASSUNÇÃO
Advogado(a): MIKE AROUCHE DE PINHO
Reclamado: CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a):

Assunto : Pelo presente, fica o reclamante, na pessoa de seu representante legal, notificado da Sentença de Mérito exarada nos autos em epígrafe, cujo teor pode ser obtido através do endereço eletrônico "www.trt11.jus.br", ou na Secretaria desta MM. 3ª Vara do Trabalho.

3ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020

RESENHA No 53-147/2011
Processo : 00941-2004-053-11-00-0

Exequente: HERIBERTO DE MIRANDA ODILAR
Advogado(a): MÁRCIO LUIZ SORDI.
Executado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): DR. LAUDENIR DA COSTA LANDIM.
Assunto : Fica o Executado BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, na pessoa do Patrono, Dr. LAUDENIR DA COSTA LANDIM, inscrito na OAB/AM sob nº 3.201, CITADO para PAGAR no PRAZO de 48 (QUARENTA E OITO) horas ou GARANTIR a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA da quantia total de R\$25.096,95 (Vinte e cinco mil, noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao Principal mais JCM (R\$21.146,85), Encargos Previdenciários - INSS/exequente-executado (R\$1.282,12) e Imposto de Renda - I.R./exequente (R\$2.667,98), devida pelo executado acima mencionado nos autos do processo em epígrafe. Tudo na forma disposta no Art. 882 da CLT, C/C o Art. 655 do CPC.O DÉBITO ACIMA DISCRIMINADO SERÁ ATUALIZADO NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO.

3ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020

RESENHA No 53-150/2011
Processo : 00213-2011-053-11-00-8

Reclamante: ANTONIO CLAUDIO FERREIRA
Advogado(a): MIKE AROUCHE
Reclamado: ESKINAO DAS MADEIRAS LTDA
Advogado(a): MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO SANTOS
Assunto : Pelo presente, ficam o reclamante e o reclamado, na pessoa de seus patronos, notificados da substituição do Perito nomeado em audiência, pelo Dr. BRUNO FIGUEIREDO DOS SANTOS. Bem como, da realização da perícia, no dia 07/06/2011 às 8:00 horas, na CLÍNICA MÃE DE DEUS, localizada na AVENIDA MAJOR WILLIAMS, Nº 1782, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NESTA.

VARA DO TRABALHO COARI

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA No 251-188/2011
Processo : 00050-2011-251-11-00-7

Exequente: FRANCISCO PEREIRA DOS ANJOS
Executado: JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
O(a) doutor(a) SANDRA DI MAULO, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO de COARI.
Descrição: R\$720,00 (setecentos e vinte reais)
Localização do Bem: ELETROBRAS AMAZONAS ENERGIA
Valor: 720,00

Fiel Depositario: BANCO DO BRASIL
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica INTIMADA DA PENHORA a executada JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra citado, em que é exequente FRANCISCO PEREIRA DOS ANJOS, para opor Embargos À Execução no parazo de 05 (cinco) dias, da penhora efetuada através bloqueio do crédito da reclamada/executada junta à litisconsorte. Bem como para comprovar os recolhimentos previdenciários no prazo de 10 (dez) dias sob pena de bloqueio via BacenJud.
DADO E PASSADO nesta cidade de COARI - AM, em 30 de maio de 2011. Eu, _____, RAI LETICIA CORREA LIMA E SOUZA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
SANDRA DI MAULO
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000

RESENHA No 251-190/2011
Processo : 00260-2005-251-11-00-7

Reclamante: MANUEL FLORIANO TAVEIRA DE LIMA
Advogado(a): EDSON DA SILVA DOS SANTOS
Reclamado: PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A
Advogado(a): JULIANA TEREZINHA DA SILVA MEDEIROS
Assunto : À patrona da reclamada para tomar ciência do despacho de fls 329, nos seguintes termos: (junte-se; defiro; aguarde-se por 15 dias a manifestação da parte acerca do Processo. Após retornem os autos ao arquivo; dê-se ciência).

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000

RESENHA No 251-191/2011
Processo : 00303-2005-251-11-00-4

Reclamante: EVANDRO ALBANO DO NASCIMENTO
Advogado(a): EDSON DA SILVA DOS SANTOS
Reclamado: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS
Advogado(a): JULIANA TEREZINHA DA SILVA MEDEIROS
Assunto : À patrona da reclamada para tomar ciência do despacho de fls 198, nos seguintes termos: (junte-se; defiro; aguarde-se por 15 dias a manifestação da parte acerca do Processo. Após retornem os autos ao arquivo; dê-se ciência).

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000

RESENHA No 251-192/2011
Processo : 00259-2005-251-11-00-2

Reclamante: LÁZARO TAVEIRA DE LIMA
Advogado(a): EDSON DA SILVA DOS SANTOS
Reclamado: REPAC REP., MANUT., E COM., DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA
Advogado(a): JULIANA TEREZINHA DA SILVA MEDEIROS
Assunto : À patrona da reclamada para tomar ciência do despacho de fls 375, nos seguintes termos: (junte-se; defiro; aguarde-se por 15 dias a manifestação da parte acerca do Processo. Após retornem os autos ao arquivo; dê-se ciência).

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000

RESENHA No 251-193/2011
Processo : 00326-2005-251-11-00-9

Reclamante: CLAUDIO HENRIQUE ARAGAO TABOSA
Advogado(a): EDSON DA SILVA MASSULO
Reclamado: PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A
Advogado(a): JULIANA TEREZINHA DA SILVA MEDEIROS
Assunto : À patrona da reclamada para tomar ciência do despacho de fls 352, nos seguintes termos: (junte-se; defiro; aguarde-se por 15 dias a manifestação da parte acerca do Processo. Após retornem os autos ao arquivo; dê-se ciência).

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000

RESENHA No 251-194/2011
Processo : 00274-2005-251-11-00-0

Reclamante: ANTONIO FERREIRA MAIA
Advogado(a): EDSON DA SILVA DOS SANTOS
Reclamado: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Advogado(a): JULIANA TEREZINHA DA SILVA MEDEIROS
Assunto : À patrona da reclamada para tomar ciência do despacho de fls 365, nos seguintes termos: (junte-se; defiro; aguarde-se por 15 dias a manifestação da parte acerca do Processo. Após retornem os autos ao arquivo; dê-se ciência).

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000

RESENHA (RECLAMADO) No 251-195/2011
Processo : 00346-2009-251-11-00-3

Exequente: JOSÉ FIESCA DOS REIS
Advogado(a): ERNESTO NUNES DA COSTA
Executado: CONSÓRCIO GASAM - OAS
Advogado(a): CHRISTIANE SARAIVA DOMINGUES
Assunto : Tomar ciência da devolução do depósito recursal através de transferência para conta bancária da Construtora OAS, conforme documentos de fls. 338 dos autos.

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000

RESENHA No 251-196/2011
Processo : 00438-2009-251-11-00-3

Reclamante: JOSÉ VENÍCIO SATURNINO DE LIMA
Advogado(a): LEANDRO CASTILHO
Reclamado: REFEIÇÕES PURAS RID LTDA
Advogado(a): ADRIANA CAXEIXA ALFAIA
Assunto : A patrona da reclamada para tomar ciência do despacho de 381 nos seguintes termos: (junte-se; convolo o valor depositado em penhora; notifique-se acerca do prazo para interpor embargos a execução. Após, conclusos).

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000

RESENHA No 251-197/2011
Processo : 00441-2009-251-11-00-7

Reclamante: GILDA MARIA FERREIRA PACHECO
Advogado(a): ALESSANDRO CORREIA LIMA
Reclamado: CONSÓRCIO GASAM - OAS
Advogado(a): CHRISTIANE SARAIVA DOMINGUES
Assunto : À patrona da reclamada Gasam, para tomar ciência do despacho de fls. 224 dos autos, nos seguintes termos: (Junte-se; Notifique-se a litisconsorte para comprovar o recolhimento previdenciário, conforme os termos do acordo judicial de fls. 200 no prazo de 15 dias sob pena de bloqueio via bacen jud.)

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000

RESENHA No 251-198/2011
Processo : 00595-2009-251-11-00-9

Exequente: ALVANIR FALCAO LIMA
Advogado(a):
Executado: CONSÓRCIO AMAZONAS GÁS- CONSAG
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Assunto : À reclamada para credenciar funcionário habilitado para saque do depósito recursal ou indicar conta bancária para transferência.

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000
RESENHA No 251-199/2011

Processo : 00806-2009-251-11-00-3
Exequente: PEDRO SANTOS DA SILVA
Advogado(a): ERNESTO NUNES DA COSTA
Executado: CONSÓRCIO AMAZONAS GÁS CONSAG
Advogado(a): ROSIMEIRE BARRETO ALVES DA SILVA
Assunto : À reclamada Consag para credenciar funcionário habilitado para saque do depósito recursal ou indicar conta bancária para transferência.

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000
RESENHA No 251-200/2011

Processo : 00805-2009-251-11-00-9
Exequente: RONALDO LACERDA DE SOUZA
Advogado(a): ERNESTO NUNES DA COSTA
Executado: REFEIÇÕES PURAS RID LTDA
Advogado(a): GLAUCE MARIA COSTA DE SOUSA
Assunto : A patrona para tomar ciência do despacho de 365, nos seguintes termos: (junte-se; converto o depósito em penhora; notifique-se a executada para interpor embargos a execução no prazo legal; expirando-se o prazo sem qualquer manifestação, notifique-se o exequente para receber seu crédito, observando os encargos previdenciários e fiscais. Após, conclusos.

Vara do Trabalho de Coari
RUA 02 DE DEZEMBRO, Nº 348 - - Coari - AM - 69460000
RESENHA No 251-201/2011

Processo : 01221-2008-251-11-00-0
Exequente: HILOMAR SOUZA DA COSTA
Advogado(a): LEANDRO CASTILHO
Executado: CONSORCIO AMAZONAS GAS - CONSAG
Advogado(a): ALDEMIR PEREIRA BRASIL NETO
Assunto : À reclamada para credenciar funcionário para saque do depósito recursal ou indicar conta bancária para transferência.

16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-1297/2011

Processo : 10563-2007-016-11-00-6
Exequente: RAIMUNDO ARCOS DA SILVA
Advogado(a): PAULO CEZAR SANTOS
Executado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a): ÉDELA CAROLINE ALVES DE MELO
Assunto : Fica a advogada da executada Dra. ÉDELA CAROLINE ALVES DE MELO, NOTIFICADO para tomar ciência da convalidação do valor bloqueado junto ao BACEN na quantia de R\$ 917.233,49 (novecentos e dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos) em penhora.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-1298/2011

Processo : 01308-2010-016-11-00-8
Reclamante: ARLINDO DA SILVA MORAES
Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE
Reclamado: GAFISA ENGENHARIA S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica a Dra. MARLY GOMES CAPOTE, advogada do reclamante, notificada a tomar ciência da sentença de embargos declaratórios de fls. 192/192-v, cujo dispositivo segue: Pelos fundamentos acima expendidos, conheço e julgo procedentes os embargos de declaração opostos pela parte embargante MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA em face à parte embargada ARLINDO DA SILVA MORAES, a fim de fazer constar da conclusão da sentença de fls. 175/176 a PROCEDÊNCIA PARCIAL, pelos fundamentos acima mencionados. Notifiquem-se as partes. (a) DR(A) MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO - JUIZ(A) DO TRABALHO TITULAR da 16ª VTM.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-1299/2011

Processo : 01308-2010-016-11-00-8
Reclamante: ARLINDO DA SILVA MORAES
Advogado(a):
Reclamado: GAFISA ENGENHARIA S/A
Advogado(a): LAURA DRIELE GOMES MELO BARBOSA
Assunto : Fica a Dra. LAURA DRIELE GOMES MELO BARBOSA, advogada da reclamada, notificada a tomar ciência da sentença de embargos declaratórios de fls. 192/192-v, cujo dispositivo segue: Pelos fundamentos acima expendidos, conheço e julgo procedentes os embargos de declaração opostos pela parte embargante MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA em face à parte embargada ARLINDO DA SILVA MORAES, a fim de fazer constar da conclusão da sentença de fls. 175/176 a PROCEDÊNCIA PARCIAL, pelos fundamentos acima mencionados. Notifiquem-se as partes. (a) DR(A) MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO - JUIZ(A) DO TRABALHO TITULAR da 16ª VTM.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-1300/2011

Processo : 01910-2010-016-11-00-5
Reclamante: LUCILENE SOUZA DOS SANTOS
Advogado(a): ADSON PINHO PINTO

Reclamado: PEPSI-COLA INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a):
Assunto : Fica o Dr. ADSON PINHO PINTO, advogado da reclamante, notificado a tomar ciência da sentença de embargos declaratórios de fls. 312/313, cujo dispositivo segue: Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste conheço dos Embargos Declaratórios opostos por PEPSICOLA INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA, posto que regularmente interpostos, julgando-os PARCIALMENTE PROCEDENTES, para o fim de fazer constar da sentença embargada de fls. 259/262 a prescrição dos pleitos anteriores a 19/10/2005, mantendo-se a sentença embargada inalterada em seus demais termos. Tudo na conformidade da fundamentação. Notifiquem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado. Sala de sessões da 16ª VTM, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e onze. (a) DR(A) MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO ; JUIZ(A) DO TRABALHO TITULAR DA 16ª VTM.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-1301/2011

Processo : 01910-2010-016-11-00-5
Reclamante: LUCILENE SOUZA DOS SANTOS
Advogado(a):
Reclamado: PEPSI-COLA INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): ROSA OLIVEIRA DE PONTES
Assunto : Fica a Dra. ROSA OLIVEIRA DE PONTES, advogada da reclamada, notificada a tomar ciência da sentença de embargos declaratórios de fls. 312/313, cujo dispositivo segue: Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste conheço dos Embargos Declaratórios opostos por PEPSICOLA INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA, posto que regularmente interpostos, julgando-os PARCIALMENTE PROCEDENTES, para o fim de fazer constar da sentença embargada de fls. 259/262 a prescrição dos pleitos anteriores a 19/10/2005, mantendo-se a sentença embargada inalterada em seus demais termos. Tudo na conformidade da fundamentação. Notifiquem-se as partes. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado. Sala de sessões da 16ª VTM, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e onze. (a) DR(A) MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO ; JUIZ(A) DO TRABALHO TITULAR DA 16ª VTM.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-1302/2011

Processo : 02066-2009-016-11-00-6
Reclamante: ELIAS BATISTA FERREIRA
Advogado(a): UBIRAJARA RIBEIRO MINDELLO NETO
Reclamado: VIMAN - VIAÇÃO MANAUENSE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o Dr. UBIRAJARA RIBEIRO MINDELLO NETO, advogado do reclamante, notificado a tomar ciência da sentença de embargos declaratórios de fls. 291/291-v, cujo dispositivo segue: EX POSITIS, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE MOVE ELIAS BATISTA FERREIRA CONTRA VIMAN - VIAÇÃO MANAUENSE LTDA E TRANSMANAU - TRANSPORTES URBANOS MANAUS SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA, JULGANDO-OS PROCEDENTES, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIAS ÀS PARTES, DEVENDO O RECLAMANTE PROCEDER À RETIFICAÇÃO DO NOME DA RECLAMADA PARA VIMAN-VIAÇÃO MANAUENSE LTDA. E, para constar, foi lavrado o presente termo. (a) DR(A) MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO ; JUIZA DO TRABALHO TITULAR DA 16ª VTM.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-1303/2011

Processo : 02066-2009-016-11-00-6
Reclamante: ELIAS BATISTA FERREIRA
Advogado(a):
Reclamado: VIMAN - VIAÇÃO MANAUENSE LTDA
Advogado(a): REGINA CECILIA DE SENA COSTA
Assunto : Fica a Dra. REGINA CECILIA DE SENA COSTA, advogada da reclamada VIMAN - VIAÇÃO MANAUENSE LTDA, notificada a tomar ciência da sentença de embargos declaratórios de fls. 291/291-v, cujo dispositivo segue: EX POSITIS, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE MOVE ELIAS BATISTA FERREIRA CONTRA VIMAN - VIAÇÃO MANAUENSE LTDA E TRANSMANAU - TRANSPORTES URBANOS MANAUS SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA, JULGANDO-OS PROCEDENTES, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIAS ÀS PARTES, DEVENDO O RECLAMANTE PROCEDER À RETIFICAÇÃO DO NOME DA RECLAMADA PARA VIMAN-VIAÇÃO MANAUENSE LTDA. E, para constar, foi lavrado o presente termo. (a) DR(A) MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO ; JUIZA DO TRABALHO TITULAR DA 16ª VTM.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-1304/2011

Processo : 02066-2009-016-11-00-6
Reclamante: ELIAS BATISTA FERREIRA
Advogado(a):
Reclamado: TRANSMANAU - TRANSPORTES URBANOS MANAUS SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA
Advogado(a): HENRIQUE BARCELOS BUCHDID
Assunto : Fica o Dr. HENRIQUE BARCELOS BUCHDID, advogado da Litisconsorte TRANSMANAU, notificado a tomar ciência da sentença de embargos declaratórios de fls. 291/291-v, cujo dispositivo segue: EX POSITIS, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE MOVE ELIAS BATISTA FERREIRA CONTRA VIMAN - VIAÇÃO MANAUENSE LTDA E TRANSMANAU - TRANSPORTES URBANOS MANAUS SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO LTDA, JULGANDO-OS PROCEDENTES, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIAS ÀS PARTES, DEVENDO O RECLAMANTE PROCEDER À RETIFICAÇÃO DO NOME DA RECLAMADA PARA VIMAN-VIAÇÃO MANAUENSE LTDA. E, para constar, foi lavrado o presente termo. (a) DR(A) MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO ; JUIZA DO TRABALHO TITULAR DA 16ª VTM.